



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MADALENA

Versão consulta pública



Esta página foi deliberadamente deixada em branco



ÍNDICE

ÍNDICE	3
ÍNDICE DE FIGURAS	7
ÍNDICE DE TABELAS	8
LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS	9
REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS	12
REGISTO DE ATUALIZAÇÕES	16
REGISTO DE EXERCÍCIOS	17
<u>PARTE I - ENQUADRAMENTO</u>	<u>18</u>
1. INTRODUÇÃO	19
2. FINALIDADE E OBJETIVOS	21
3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS	22
4. COMPETÊNCIAS E CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO	26
<u>PARTE II- EXECUÇÃO</u>	<u>29</u>
1. ESTRUTURAS	30
1.1. ESTRUTURA DE DIREÇÃO POLÍTICA	31
1.2. ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO	31
1.3. ESTRUTURA DE COMANDO OPERACIONAL	34
2. RESPONSABILIDADES	38
2.1. RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL	38
2.2. RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	41
2.3. RESPONSABILIDADES DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	44
3. ORGANIZAÇÃO	52
3.1. INFRAESTRUTURA DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL	52
3.1.1. Rede viária	52
3.1.2. Aeroporto do Pico	53
3.1.3. Portos e Varadouros	54
3.1.4. Telecomunicações	54
3.1.5. Sistema de abastecimento de água	55



3.1.6.	Sistemas de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis	56
3.1.7.	Elementos estratégicos para as operações de Proteção Civil e socorro	56
3.2.	ZONAS DE INTERVENÇÃO	57
3.2.1.	Zona de Sinistro	57
3.2.2.	Zona de Apoio	57
3.2.3.	Zona de Concentração e Reserva	57
3.2.4.	Zona de Receção de Reforços	59
3.2.5.	Zona de Concentração e Apoio à população	59
3.2.6.	Zonas de Reunião de Mortos	59
3.3.	MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS	60
3.4.	NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL	60
4.	ÁREAS DE INTERVENÇÃO	62
4.1.	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	62
4.2.	RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO	65
4.3.	LOGÍSTICA	68
4.4.	COMUNICAÇÕES	75
4.5.	INFORMAÇÃO PÚBLICA	78
4.6.	CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO	80
4.7.	MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	82
4.8.	SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	84
4.9.	SOCORRO E SALVAMENTO	87
4.10.	SERVIÇOS MORTUÁRIOS	89

PARTE III - INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS

92

1.	INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS	93
1.1.	MEIOS CÂMARA MUNICIPAL DE SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	93
1.1.1.	Meios Humanos	93
1.1.2.	Viaturas e máquinas	93
1.1.3.	Equipamento de radiocomunicação	93
1.2.	MEIOS ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA MADALENA	94
1.2.1.	Meios Humanos	94
1.2.2.	Formação dos elementos do corpo de bombeiros	94



1.2.3.	Infraestruturas Quartel	94
1.2.4.	Equipamento Diverso	95
1.2.5.	Equipamento Telecomunicação	95
1.3.	UNIDADE DE SAÚDE	96
1.4.	MEIOS POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	96
1.5.	MATERIAL DE ALOJAMENTO	97
1.6.	ARMAZENAGEM A FRIO	97
1.7.	GERADORES A GASÓLEO	98
1.8.	MEIOS TÉCNICOS OPERADORAS TELECOMUNICAÇÕES	98
1.8.1.	Altice Portugal	98
1.9.	TRANSPORTES COLETIVOS	99
1.9.1.	Instituições	99
1.9.2.	Frota empresa Cristiano, Lda.	100
1.10.	MAQUINARIA CONSTRUÇÃO CIVIL	101
1.10.1.	Madalena	101
1.10.2.	São Mateus	104
1.10.3.	Candelária	105
1.10.4.	São Caetano	105
1.11.	COMBUSTÍVEL	106
2.	LISTA DE CONTATOS	107
2.1.	COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	107
2.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	109
2.3.	SERVIÇOS E DELEGAÇÕES DO GOVERNO REGIONAL	110
2.4.	INSTITUIÇÕES CULTURAIS E DESPORTIVAS	111
2.5.	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS	112
2.6.	EMPRESAS	113
2.7.	ESCUTEIROS	114
2.8.	INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS	114
2.9.	APOIO SOCIAL	114
2.10.	COMÉRCIO/INDÚSTRIA ALIMENTAR	115
2.11.	PANIFICAÇÃO	116
2.12.	RESTAURAÇÃO	116



2.13.	FARMÁCIAS	117
2.14.	FORNECEDORES COMBUSTÍVEL E GÁS GPL	118
2.15.	RADIOAMADORES	118
3.	MODELOS	119
3.1.	MODELOS DE RELATÓRIOS	119
3.2.	MODELO DE REQUISIÇÃO	141
3.3.	MODELO DE AVISO DA SITUAÇÃO DE ALERTA	142
3.4.	MODELO DE ATIVAÇÃO DO PMEPCM	144
3.5.	MODELO DE DESATIVAÇÃO DO PMEPCM	145
4.	LISTA DE DISTRIBUIÇÃO	146

ANEXO I - CARTOGRAFIA

ANEXO II - PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS



ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Estruturas de Proteção Civil na RAA, ao nível regional e municipal.	31
Figura 2 – Organograma da Comissão Municipal de Proteção Civil da Madalena.	32
Figura 3 – Organização do Posto de Comando Operacional (PCO).	36
Figura 4 – Diagrama da Zona de Intervenção.	57
Figura 5 – Reforço de meios no PCO, sob responsabilidade do COS.	68
Figura 6 – Triagem S.T.A.R.T.	85
Figura 7 – Serviço de Mortuária.	89



ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Identificação dos riscos presentes no município da Madalena do Pico.....	22
Tabela 2 – Grau de gravidade associado a um risco.	23
Tabela 3 – Probabilidade de ocorrência de um risco.....	24
Tabela 4 – Matriz de risco.	25
Tabela 5 – Locais de reunião da CMPCM.....	34
Tabela 6 – Responsabilidades dos serviços de Proteção Civil.	38
Tabela 7 – Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil.	41
Tabela 8 – Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio.	45
Tabela 9 – Infraestruturas de captação e reserva de água no município da Madalena.	55
Tabela 10 – Localização das Zonas de Receção de Reforços.....	59
Tabela 11 – Estado de Alerta Especial para as estruturas de Proteção Civil.....	61
Tabela 12 – Áreas de Intervenção na resposta operacional.	62
Tabela 13 – Procedimentos da Gestão Administrativa e Financeira.	63
Tabela 14 – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação.....	65
Tabela 15 – Equipas de Avaliação Técnica.....	66
Tabela 16 – Apoio logístico às forças de intervenção.	69
Tabela 17 – Apoio logístico às populações.	71
Tabela 18 –Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP), passíveis de ativação.....	73
Tabela 19 - Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP): Campos de tendas.	74
Tabela 20 – Canais da rede RITERAA.....	75
Tabela 21 – Comunicações de emergência.	76
Tabela 22 – Procedimentos para a informação pública.....	78
Tabela 23 – Confinamento e/ou evacuação.	80
Tabela 24 – Especificidades da manutenção da ordem pública.....	82
Tabela 25 – Serviços Médicos e transporte de vítimas.	84
Tabela 26 – Procedimentos de Socorro e Salvamento.	87
Tabela 27 – Especificações dos serviços mortuários.	90



LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS

AM – Autoridade Marítima

ANAC – Autoridade Nacional de Aviação Civil

ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações

ANCTM – Autoridade Nacional de Controlo do Tráfego Marítimo

ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil

APC – Agentes de Proteção Civil

CELOG – Célula de Logística

CELOP – Célula de Operações

CEPLAN – Célula de Planeamento

CIVISA – Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores

CMM – Câmara Municipal da Madalena

CMPCM – Comissão Municipal de Proteção Civil da Madalena

COA – Comando Operacional dos Açores do Estado Maior General das Forças Armadas

COE – Centro de Operações de Emergência

COS – Comandante das Operações de Socorro

CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

CPX – Exercício de Posto de Comando

CROEPCA – Centro Regional de Operações de Emergência de Proteção Civil dos Açores

CRPCA – Comissão Regional de Proteção Civil dos Açores

CTT – Correios de Portugal, S.A.

DLR – Decreto Legislativo Regional

DMR – Digital Mobile Radio

DRAM – Direção Regional do Assuntos do Mar

DRS – Direção Regional da Saúde

EAT – Equipas de Avaliação Técnica

EDA – Eletricidade dos Açores, S.A.

ERAS – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

GDH – Grupo Data Hora

GNR – Guarda Nacional Republicana



IFR – Instrument Flight Rules, regras de voo por instrumentos

ILS – Instrument Landing System, sistema de ajuda rádio à aproximação de precisão

IPMA – Instituto Português do Mar e da Atmosfera

IPSS – Instituição Particular de Segurança Social

IROA – Instituto Regional do Ordenamento Agrário

ISSA, IPRA – Instituto de Segurança Social dos Açores

LIVEX – Exercício à escala real

LREC – Laboratório Regional de Engenharia Civil

MRCC –Maritime Rescue Coordination Centre - Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Marítimo

NAV – Navegação Aérea de Portugal

NEcPro – Necrotérios Provisórios

OCS – Órgãos de Comunicação Social

OEA – Organismos e Entidades de Apoio

PCO – Posto de Comando Operacional

PCOIlha – Posto de Comando Operacional de Ilha

PEA – Plano Estratégico de Ação

PJ – Polícia Judiciária

PM – Polícia Marítima

PMA – Posto Médico Avançado

PMEPCM – Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Madalena

POC – Ponto de Contacto

PREPCA – Plano Regional de Emergência de Proteção Civil dos Açores

PSP – Polícia de Segurança Pública

RAA – Região Autónoma dos Açores

RCC – Centro Coordenador de Busca e Salvamento Aéreo

RELIS – Relatórios Imediatos de Situação

RITERAA – Rede Integrada de Telecomunicações de Emergência da Região Autónoma dos Açores

SAGE – Sala de Atendimento e Gestão de Emergência do Serviço Regional de Proteção Civil dos Açores

SATA – Serviço Açoriano de Transportes Aéreos

SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

SFP – Serviço Florestal da Ilha do Pico



SGO – Sistema de Gestão de Operações

SIOPS – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro

SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal

SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil

SRA – Secretaria Regional do Ambiente

SRPCBA – Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores

SRS – Secretaria Regional da Saúde

SRTOP – Secretaria Regional de Transportes e Obras Públicas

TO – Teatro de Operações

VFR – Visual Flight Rules, regras de voo por controlo visual

ZA – Zona de Apoio

ZCAP – Zona de Concentração e Alojamento das Populações

ZCI – Zona de Concentração e Irradiação

ZCR – Zona de Concentração e Reserva

ZI – Zona de Intervenção

ZRnM – Zona de Reunião de Mortos

ZRR – Zona de Receção de Reforços

ZS – Zona de Sinistro



REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

Legislação Estruturante

- **Lei n.º 27/2006, de 3 de julho**, com as alterações introduzidas pela **Retificação n.º 46/2006, de 7 de agosto**, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que república o diploma – Aprova a Lei de Bases da Proteção Civil.
- **Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro**, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e **Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril** – Enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de Proteção Civil e competências do comandante operacional municipal;
- **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 56/2019**, de 16 de abril – Aprova o Regulamento do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro da Região Autónoma dos Açores;
- **Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 55/2019**, de 16 de abril – Aprova o Plano Regional de Emergência de Proteção Civil da Região Autónoma dos Açores;
- **Despacho n.º 3317-A/2018**, de 3 de abril – Revisão do Sistema de Gestão de Operações (SGO);
- **Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio** – Fixa os critérios e as normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de Proteção Civil;
- **Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro** – Institui o Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à população.
- **Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 97/2007**, de 16 de maio – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

Legislação Orgânica

- **Despacho n.º 1522/2013**, do Município da Madalena, publicado em Diário da República – 2ª Série – N.º 17, de 24 de janeiro de 2013 – Organização dos Serviços da Câmara Municipal da Madalena, atribuição de competências ao Serviço Municipal de Proteção Civil;
- **Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2007/A, de 23 de abril** – Altera a orgânica e o quadro de pessoal do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores;
- **Decreto Legislativo regional n.º 10/2015/A, de 9 de abril** – Adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 249/2012, de 21 de novembro – Adaptação à Região Autónoma dos Açores do regime Jurídico aplicável aos Bombeiros Portuguesas.
- **Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro** – Aprova a orgânica do XI Governo Regional dos Açores;



- **Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto** – Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública;
- **Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março**, alterado pelo **Decreto-Lei n.º 235/2012, de 31 de outubro**, e **Decreto-Lei n.º 121/2014, de 7 de agosto** – Estabelece, no âmbito do sistema da autoridade marítima, as atribuições, a estrutura e a organização da autoridade marítima nacional e cria a Direcção-Geral da Autoridade Marítima;
- **Lei n.º 28/2013, de 12 de abril** – Define as Competências, a Estrutura e o Funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional;
- **Lei n.º 45/2019, de 1 de abril** – Aprova a Orgânica da Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil (ANEPC).

Legislação Técnico – Operacional

- **Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto**, com as alterações introduzidas pela **Retificação n.º 66-A/2008, de 28 de outubro**, **Lei n.º 59/2015, de 24 de junho**, **Decreto-Lei n.º 49/2017, de 24 de maio** e **Lei n.º 21/2019, de 25 de janeiro** – Aprova a lei da Segurança Interna.
- **Decreto Legislativo Regional n.º 13/99/A, de 15 de maio** – Criação de centros operacionais de emergência de Proteção Civil a nível regional e municipal;
- **Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de setembro** – Cria o Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo;
- **Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de janeiro** – Cria o Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo;
- **Decreto Regulamentar n.º 18/1993, de 28 de junho** – Regula o exercício de funções de Proteção Civil das forças armadas;
- **Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro**, com as alterações introduzidas pelo **Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro**, **Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de julho**, **Lei n.º 30/2006, de 11 de julho**, **Decreto-Lei n.º 109/2010, de 14 de outubro** e **Lei n.º 14/2016, de 09 de junho** – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, trasladação e cremação de cadáveres, bem como de alguns desses atos relativos a ossadas, cinzas, fetos mortos e peças anatómicas, e ainda da mudança de localização de um cemitério;
- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/85, 17 de abril** – Determina que os serviços do Estado, bem como as empresas públicas e as concessionárias de serviços públicos, no âmbito da respetiva concessão, prestem às autarquias locais toda a colaboração na organização e funcionamento do Serviço Municipal de Proteção Civil;
- **Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho** – Cria uma conta de emergência que permite adotar medidas de assistência a pessoas atingidas por catástrofe ou calamidade pública;



- **Decreto Legislativo Regional n.º 14/2004/A, de 23 de março** – Regime de declaração de calamidade pública regional.

Legislação Concorrente

- **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, com as alterações introduzidas pela **Retificação n.º 46-C/2013, de 01 de novembro**, **Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro**, **Lei n.º 25/2015, de 30 de março**, **Lei n.º 69/2015, de 16 de julho**, **Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março**, **Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro** e **Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto** - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;
- **Resolução do Conselho do Governo n.º 89/2015, de 11 de junho** – Determina a elaboração do Plano de gestão de riscos de inundações da região Autónoma dos Açores;
- **Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/A, de 5 de março** – Aprova o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios, adaptado à Região Autónoma dos Açores;
- **Portaria n.º 63/2015, de 20 de maio** – Aprova o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios à Região Autónoma dos Açores;
- **Decreto-Lei n.º 150/2015, de 25 de julho** – Aprova o Regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente;
- **Decreto-Lei n.º 108/2018, de 03 de dezembro**, com as alterações introduzidas pela **Retificação n.º 4/2019, de 31 de janeiro** – Aprova o Regime jurídico da proteção radiológica;
- **Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril**, com as alterações introduzidas pelo **Decreto-Lei n.º 206-A/2012, de 31 de agosto**, **Decreto-Lei n.º 19-A/2014, de 7 de fevereiro**, **Decreto-Lei n.º 246-A/2015, de 21 de outubro**, **Decreto-Lei n.º 111-A/2017, de 31 de agosto** e **Decreto-Lei n.º 41/2018, de 11 de junho** – Regula o transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas;
- **Decreto Legislativo Regional n.º 19/2003/A, de 23 de abril** – Aprova o Plano Regional da Água da Região Autónoma dos Açores¹;
- **Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto**, alterada pela **Lei n.º 34/2013, de 16 de maio**, **Lei n.º 38/2015, de 11 de maio**, e **Lei n.º 57/2015, de 23 de junho** – Lei de Organização da Investigação Criminal;
- **Decreto-Lei n.º 186/2007, de 10 de maio**, alterado e republicado pelo **Decreto-Lei n.º 55/2010, de 31 de maio** – Fixa as condições de construção, certificação e exploração dos aeródromos civis nacionais e estabelece os requisitos operacionais, administrativos, de segurança e de facilitação a aplicar nessas

¹ Em fase de alteração



infraestruturas e procede à classificação operacional dos aeródromos civis nacionais para efeitos de ordenamento aeroportuário;

- **Decreto Legislativo Regional n.º 18/2003/A**, de 9 de abril, alterado e republicado pelo **Decreto Legislativo Regional n.º 39/2008/A, de 9 de abril** – Aprova o Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre na Região Autónoma dos Açores.



REGISTO DE ATUALIZAÇÕES

ATUALIZAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MADALENA					
Versão	Alteração	Data da Alteração	Data de Aprovação	Entidade Aprovadora	Observações



REGISTO DE EXERCÍCIOS

REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MADALENA								
Tipo de Exercício		Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes, Organismos e Entidades envolvidos	Meios e Recursos envolvidos	Ensinamentos recolhidos
CPX	LIVEX							



PARTE I - ENQUADRAMENTO



1. INTRODUÇÃO

O Município da Madalena do Pico é vulnerável a múltiplos riscos de origem natural, tecnológica, ou, em menor escala, mista. Pelo seu peculiar enquadramento geográfico e geodinâmico, ao inserir-se num arquipélago de ilhas vulcânicas na dorsal Mesoatlântica na região do Atlântico Nordeste, é particularmente suscetível à ocorrência de acidentes graves e catástrofes naturais de fonte geológica e meteorológica.

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Madalena (PMEPCM) surge como um instrumento de atuação, que garante a unidade de direção das ações de Proteção Civil a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a empenhar e a adequação das medidas de carácter excecional a adotar, na iminência e perante a ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

O PMEPCM é um plano de âmbito geral, desenvolvido para enfrentar a globalidade dos riscos identificados no concelho da Madalena. Está circunscrito à área territorial do mesmo - 149,08 km² - localizada na extremo ocidental da ilha do Pico, limitada a leste pelos concelhos de São Roque e Lajes, e subdividida em seis freguesias: Bandeiras, Madalena, Criação-Velha, Candelária, São Mateus e São Caetano. Situado num dos extremos do canal Faial-Pico, o município da Madalena dista 7,5 km do município da Horta, no outro.

A presente versão do PMEPCM está harmonizada com a Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio, que aprova a diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de Proteção Civil.

Assim, em conformidade com a diretiva, o documento que constitui o PMEPCM organiza-se em três partes, complementadas por anexos. Na parte I é feito um enquadramento geral, são definidos os princípios pelos quais se rege o plano e a que riscos pretende dar resposta. A parte II enfoca na sua execução, após ativação, atribuindo-se responsabilidades e missões às entidades intervenientes. Na parte III constam o inventário dos meios e recursos presentes no município², minutas de documentos a elaborar e a lista de distribuição. É disponibilizado, em anexo, cartografia de suporte às operações de emergência, incluindo a carta de suscetibilidades. O documento termina com o programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano.

O PMEPCM articula-se com o Plano Regional de Emergência de Proteção Civil dos Açores, aprovado pela resolução do Conselho do Governo Regional n.º 55/2019, de 16 de abril, e com os instrumentos de gestão territorial aplicáveis.

² Conteúdo reservado, exceto CMPCM



Será efetuada a articulação com os planos municipais de Proteção Civil dos municípios adjacentes (São Roque, Lajes e Horta), quando os mesmos forem revistos.

O diretor do PMEPCM é o Presidente da Câmara Municipal da Madalena, e Autoridade Municipal de Proteção Civil, atualmente José António Marcos Soares. Quando impossibilitado de exercer as suas funções, será substituído pelo Vereador Mário Silva, a quem foi delegada a coordenação do Serviço Municipal de Proteção Civil.

O PEMPCM entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à publicação em Diário da República do extrato de despacho que o homologa.

Tratando-se de um instrumento flexível e dinâmico o atual Plano será constantemente atualizado para fazer face a novas realidades que possam surgir no município.



2. FINALIDADE E OBJETIVOS

O Plano Municipal de Emergência é uma ferramenta de auxílio à resposta concertada dos Agentes de proteção civil (APC) que constituem o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro da Região Autónoma dos Açores (SIOPS-RAA), do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), das juntas de freguesia e dos Organismos e Entidades de Apoio (OEA), a situações de acidente grave ou catástrofe.

A finalidade primordial do PEMPCM é a minimização da perda de vidas, bens, património cultural e ambiental, a atenuação dos efeitos de acidentes graves ou catástrofes na socioeconomia e ambiente, e o pronto restabelecimento das condições de normalidade no concelho. Para tal, procura o cumprimento dos seguintes objetivos:

- Tipificar os riscos presentes na área territorial do município da Madalena;
- Inventariar os meios e recursos locais e mobilizáveis para fazer face a um acidente grave ou catástrofe;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Promover a coordenação institucional, articulação e sistematização da intervenção das organizações integrantes do SIOPS-RAA, do SMPC e demais OEA, a envolver nas operações de socorro, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção;
- Estabelecer diretrizes para um empenhamento rápido, adequado e eficiente dos meios e recursos disponíveis;
- Definir as responsabilidades dos vários agentes, serviços e organismos a empenhar na resposta a acidentes graves ou catástrofes, bem como orientações relativas ao seu modo de atuação;
- Assegurar um adequado grau de preparação e prontidão de todas as entidades envolvidas no Plano, necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes, através da realização de exercícios;
- Incutir uma cultura de autoproteção nos munícipes, tendo em vista a sua preparação e envolvimento na resposta a emergências.

3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS

O PMEPCM está preparado para responder à globalidade dos riscos com potencial para afetar a área territorial do município, os quais constam na Tabela 1.

Tabela 1 – Identificação dos riscos presentes no município da Madalena do Pico.

NATUREZA	CATEGORIA	DESIGNAÇÃO
Riscos Naturais	Geologia	Sismos
		Teletsunamis
		Atividade Vulcânica
		Movimentos de massa em vertente
		Erosão Costeira
		Colapso de cavidades subterrâneas naturais
	Condições meteorológicas adversas	Ciclones, Tempestades e Furacões
		Precipitação Intensa
	Hidrologia	Cheias e inundações
		Galgamentos costeiros
Riscos Tecnológicos	Transportes	Acidentes graves de tráfego marítimo
		Acidentes graves de tráfego aéreo
		Acidentes graves de tráfego rodoviário
		Acidentes no transporte de mercadorias perigosas
	Atividade Industrial	Acidentes em instalações de combustíveis
	Áreas Urbanas	Incêndios em edifícios
		Colapso de estruturas
Riscos Mistos		Acidente de poluição

Face ao efeito das alterações climáticas poderão ser introduzidos novos riscos, nomeadamente, ondas de calor, ondas de frio e incêndios florestais. A sua introdução será suportada por estudos e registos que comprovem que existe uma necessidade para tal.

A cada risco identificado está associado um grau, o qual é expresso na matriz de risco (Tabela 4) e atribuído com base na gravidade dos danos potenciais (Tabela 2) e na probabilidade de ocorrência (Tabela 3).

Neste âmbito, a gravidade é definida como as consequências de um evento, expressas em termos de escala de intensidade dos efeitos negativos para a população, socioeconomia e

ambiente. Relacionado com o grau de gravidade está o conceito de vulnerabilidade, o qual pode ser definido como o potencial da ocorrência para gerar vítimas e perdas económicas.

Tabela 2 – Grau de gravidade associado a um risco.

CLASSIFICAÇÃO DA GRAVIDADE	IMPACTO	DESCRIÇÃO
Residual	População	Não há feridos nem vítimas mortais. Não há deslocação pessoas ou apenas de um número restrito, por um período curto (até 12 horas). Pouco ou nenhum pessoal de apoio necessário (não há suporte ao nível monetário nem material). Danos sem significado.
	Ambiente	Não há impacto no ambiente.
	Socioeconomia	Não há ou há um nível reduzido de constrangimentos na comunidade. Não há perda financeira.
Reduzida	População	Pequeno número de feridos, mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações e deslocação de pessoas por um período inferior a 24 horas. Algum pessoal de apoio e reforço necessário. Alguns danos.
	Ambiente	Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros.
	Socioeconomia	Disrupção inferior a 24 horas. Alguma perda financeira.
Moderada	População	Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações. Deslocação de pessoas por um período de 24 horas. Algum pessoal técnico necessário. Alguns danos.
	Ambiente	Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros.
	Socioeconomia	Alguma disrupção na comunidade (menos de 24 horas). Alguma perda financeira.
Acentuada	População	Número elevado de feridos e de hospitalizações. Número elevado de pessoas deslocadas, por um período superior a 24 horas. Vítimas mortais. Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio. Danos significativos que exigem recursos externos.
	Ambiente	Alguns impactes com efeitos a longo prazo.
	Socioeconomia	Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis. Perda significativa e assistência financeira necessária.
Crítica	População	Grande número de feridos e de hospitalizações. Evacuação em grande escala de pessoas por uma duração longa. Significativo número de vítimas mortais. Pessoal de apoio e reforço necessário.
	Ambiente	Impacte ambiental significativo e ou danos permanentes.
	Socioeconomia	A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo.

A probabilidade de uma ocorrência é expressa como a frequência expetável que esta se concretize.

No plano operacional, a matriz de risco (Tabela 4) determina o estado de alerta, bem como o grau de prontidão e de mobilização dos meios das organizações do SIOPS-RAA. (Ver capítulo 3.4, parte II)

**Tabela 3** – Probabilidade de ocorrência de um risco.

GRAU DE PROBABILIDADE	PROBABILIDADE ANUAL	PERÍODO DE RETORNO (ANOS)	DESCRIÇÃO
Elevado	≥ 0.2	≤ 5	Existe um nível elevado de incidentes registados e uma forte probabilidade de ocorrência do evento. Pode ocorrer uma vez por ano ou mais.
Médio-Alto	0.05 - 0.2	]5 - 20]	Existem registos regulares de incidentes e razões fortes para ocorrer. Pode ocorrer uma vez em cada cinco anos ou pode ocorrer uma vez em períodos de 5-20 anos.
Médio	0.02 - 0.05	]20 - 50]	Poderá ocorrer em algum momento, com probabilidade incerta, aleatória e com fracas razões para ocorrer. Pode ocorrer uma vez em cada 20 anos. Pode ocorrer uma vez em períodos de 20-50 anos
Médio-Baixo	0.005 - 0.02	]50 - 200]	Não é provável que ocorra; não há registos ou razões que levem a estimar que ocorra. Pode ocorrer uma vez em cada 50 anos.
Baixo	<0.005	>200	Poderá ocorrer apenas em circunstâncias excecionais. Pode ocorrer uma vez em cada 200 anos.



Tabela 4 – Matriz de risco.

	Gravidade residual	Gravidade reduzida	Gravidade moderada	Gravidade acentuada	Gravidade Crítica
Probabilidade elevada					
Probabilidade média-alta			Mov. de vertentes	Ciclone, temp. e furacões	
			Precip. Intensa		
			Cheias	Galgamentos costeiros	
			Acidente g. t. mar.	Erosão Costeira	
			Acidente g. t. rod.		
Probabilidade média			Colap. Cav. Sub.	Sismo	Atividade Vulcânica
			Incêndio Edif.	Acidente g. t. aéreo	
Probabilidade média-baixa			Acidente. Inst. combustível.		
			Acidente poluição		
Probabilidade baixa			Acidente trans. Mercadorias perig	Teletsunamis	
				Colapso estrut.	

Legenda:

Risco baixo

Risco moderado

Risco elevado

Risco extremo

Mov. de vertentes - Movimentos de massa em vertente; Colap. Cav. Sub. - Colapso de cavidades subterrâneas naturais; Ciclone, temp. e furacões - Ciclones, Tempestades e Furacões; Precip. Intensa - Precipitação Intensa; Cheias - Cheias e inundações; Acidente g. t. mar. - Acidente grave de tráfego marítimo; Acidente g. t. aéreo - Acidente grave de tráfego aéreo; Acidente g. t. rod. - Acidente grave de tráfego rodoviário; Acidente trans. Mercadorias perig - Acidente no transporte de mercadorias perigosas; Acidente. Inst. combustível - Acidente em instalações de combustíveis; Incêndio Edif. - Incêndio em edifícios; Colapso estrut. - Colapso de estruturas.



4. COMPETÊNCIAS E CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO

Nos termos do artigo 6º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril, tem competência para ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil o Presidente da Câmara Municipal da Madalena, ouvida sempre que possível a Comissão Municipal de Proteção Civil.

O PMEPCM deverá ser ativado em emergências, sempre que se verifique ou se preveja a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe que possa originar efeitos graves para a população, bens e ambiente. A sua ativação visa garantir a rápida e articulada intervenção das entidades e uma maior mobilização dos meios e recursos.

São critérios específicos para a ativação do PMEPCM:

- Efeitos significativos e diretos na população do município, resultando em mais de quinze (15) desalojados, mais de dez (10) desaparecidos ou isolados, mais de dez (10) feridos graves ou cinco (5) mortos;
- Movimento de massas em vertentes que coloquem em risco mais do que três (3) habitações;
- Danos significativos em mais de um (1) edifício indispensável às operações de Proteção Civil;
- Suspensão de fornecimento de água e/ou energia elétrica, por um período superior a 24h, na sede do município ou em duas (2) freguesias;
- Suspensão do fornecimento de telecomunicações por mais de 48h em pelo menos duas (2) freguesias;
- Danos substanciais e profundos na Estrada Regional n.º 1-2ª ou vias municipais, interrompendo o acesso entre freguesias por mais de três (3) dias consecutivos;
- Danos em vários edifícios de utilização coletiva, nomeadamente estabelecimentos de ensino, que provoquem a interrupção da normalidade da população, durante três (3) dias consecutivos;
- Queda de uma (1) aeronave na área territorial do município;
- Acidente grave com dois (2) navios de transporte de passageiros;
- Evento sísmico com intensidade igual ou superior a grau VII na Escala de Mercalli Modificada;
- Iminência ou entrada em erupção de vulcão;
- Alerta de teletsunami;
- Ativação simultânea dos Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos concelhos de São Roque e Lajes.



Além dos critérios enumerados, o PMEPCM é ativado sempre que a ocorrência obrigue a adotar medidas excepcionais de resposta. Na iminência de acidente grave ou catástrofe, a decisão de reunir a Comissão Municipal de Proteção Civil e de ativação do PMEPCM é apoiada nos avisos/alertas, com incidência no âmbito territorial do município, transmitidos pelo SRPCBA.

Após a ocorrência efetiva de um acidente grave ou catástrofe, sem ativação prévia do PMEPCM, a decisão de o fazer tem por base a informação recolhida no terreno pelo Serviço Municipal de Proteção Civil ou pelos Agentes de Proteção Civil, no âmbito do seu dispositivo normal de atuação. Nesta situação, o primeiro aviso é habitualmente dado pela população, por intermédio de chamada para o número europeu de emergência. A chamada é atendida na Sala de Atendimento e Gestão de Emergência (SAGE) do SRPCBA, que após triagem ativa os Agentes de Proteção Civil. Na iminência do esgotamento dos meios normais de resposta, o Presidente da Câmara Municipal convoca a Comissão Municipal de Proteção Civil e após parecer desta toma a decisão de ativar o PMEPCM.

Ativado o PMEPCM, notifica-se de imediato o Presidente do SRPCBA e os Presidentes das Câmaras Municipais das Lajes e de São Roque. O Presidente da Câmara Municipal da Horta é notificado em caso de evento sísmico, atividade vulcânica ou acidente grave de tráfego marítimo.

É elaborado um aviso da ativação do PMEPCM, seguindo o modelo constante no ponto 3.2 da parte III do presente documento, a afixar à entrada do edifício dos Paços do Concelho e das sedes de junta de freguesia, e a divulgar através seguintes meios:

- Rádio Televisão Portuguesa (RTP)³ (rtpa@rtp.pt);
- Rádio Pico³ (radiopico@sapo.pt; jterra@sapo.pt);
- Rádio Cais³ (geral@radiocais.com);
- Rádio Montanha³ (radiomontanha@gmail.com);
- Canal FM³ (radio@canal.fm);
- Antena 1³ (info.acores@programas.rdp.pt);
- Agência Lusa (acores@lusa.pt);
- Sítio da Internet da Câmara Municipal da Madalena (<https://www.cm-madalena.pt/>);
- Página oficial do Facebook da Câmara Municipal da Madalena;
- Sítio da Internet do SRPCBA (<https://www.prociv.azores.gov.pt/>);
- Aplicação PROCIV Azores.

³ Canal, sítio da internet e redes sociais



O aviso deve fazer-se acompanhar por uma notícia escrita com o seu conteúdo, a elaborar pelo gabinete de comunicação da Câmara Municipal da Madalena.

No caso de uma ocorrência de grande dimensão a ativação do PMEPCM é comunicada à população por intermédio de mensagens de texto (SMS), mensagens instantâneas em aplicativos multiplataforma e avisos porta a porta, com recurso a megafones.

O porta-voz perante os órgãos de comunicação social é o Presidente da Câmara Municipal, sendo o seu assessor o responsável pela gestão da informação e pelo estabelecimento de uma ligação com os mesmos.

O Presidente da Câmara Municipal da Madalena desativa o PMEPCM quando considere que estão ultrapassadas as emergências e repostas as condições normais de vida. A comunicação da desativação é efetuada nos mesmos termos da ativação.



PARTE II- EXECUÇÃO

1. ESTRUTURAS

A Proteção Civil em Portugal, de acordo com a sua Lei de Bases, organiza-se nos diferentes níveis territoriais: municipal, distrital, regional e nacional.

Em cada um dos níveis de atuação existem órgãos ou estruturas de Direção e de Coordenação Política, de Coordenação Institucional e de Comando Operacional. A articulação entre estes rege-se pelo princípio da subsidiariedade.

Neste contexto, o PMEPCM vem definir as estruturas de Proteção Civil a nível municipal, reforçando e promovendo a importância da sua articulação, com o objetivo de:

- Criar condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos;
- Mobilizar um dispositivo de resposta, assente nas entidades integrantes do Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro na Região Autónoma dos Açores (DIOPS-RAA) e por outros meios humanos e equipamentos de intervenção, reforço, apoio e assistência, considerado necessário para fazer face à situação que origine a ativação do presente plano;
- Dirigir as estruturas de coordenação política e institucional de Proteção Civil municipal, orientado a sua atuação tendo por base o princípio da unidade de comando;
- Solicitar a intervenção do sistema de Proteção Civil regional, quando os meios e recursos de âmbito municipal se esgotarem, dada a elevada dimensão e gravidade dos efeitos das ocorrências.

Na Região Autónoma dos Açores existe uma estreita relação entre as estruturas regionais e municipais, as quais estão definidas na Figura 1. O Presidente do Governo Regional é a Autoridade Política de Proteção Civil, nesta, sendo apoiado pelo Secretário Regional da Saúde, que detém a tutela da Proteção Civil, de acordo com a orgânica do XI Governo Regional dos Açores.

Sob a Autoridade Política de Proteção Civil cai a responsabilidade de acionar, na iminência ou na ocorrência de acidente grave ou catástrofe, a estrutura de coordenação de Proteção Civil do correspondente nível territorial, e a ativação do Plano de Emergência.

Ainda ao nível regional, a Coordenação Política é assegurada pela Comissão Regional de Proteção Civil dos Açores, presidida pelo Secretário Regional da Saúde, enquanto que a Coordenação Institucional compete ao Centro de Operações de Emergência (COE) do SRPCBA. O Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores assume ainda as competências do transporte terrestre de doentes, estando as evacuações aéreas entre ilhas em grande parte asseguradas pela Força Aérea Portuguesa.

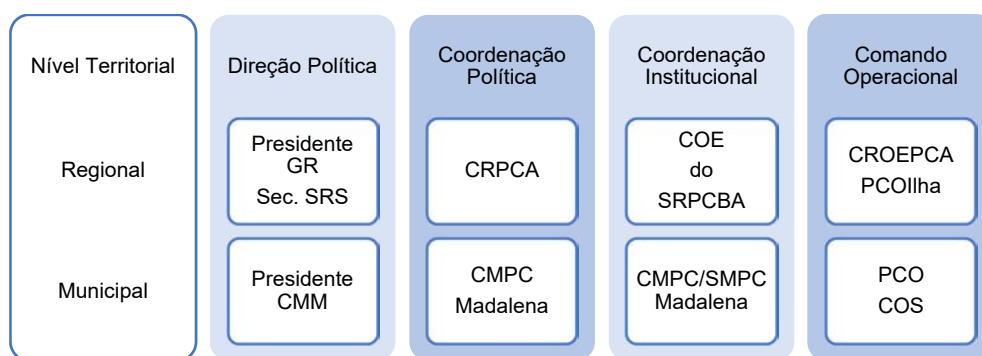


Figura 1 – Estruturas de Proteção Civil na RAA, ao nível regional e municipal.

Legenda: GR – Governo Regional ; Sec. SRS – Secretário Regional da Saúde; CRPCA – Comissão Regional de Proteção Civil dos Açores; COE – Centro de Operações de Emergência; CROEPCA – Centro Regional de Operações de Emergência e Proteção Civil dos Açores; PCOIlha – Posto de Comando de Ilha; CMM – Câmara Municipal da Madalena; CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil; SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil; PCO – Posto de Comando Operacional; COS – Comandante das Operações de Socorro.

1.1. Estrutura de Direção Política

A Direção Política municipal é assegurada pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, atualmente José António Marcos Soares.

De acordo com o artigo 35º da Lei de Bases de Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, e subsequentes alterações, tem competência para desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas, mantendo-se em permanente contato com o Secretário Regional da Saúde e com o Presidente do SRPCBA.

Cabe-lhe, nos termos do artigo 6º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, e alterações posteriores, a declaração da situação de alerta de âmbito municipal e sequente convocação da Comissão Municipal de Proteção Civil, a que preside, bem como a ativação do PMEPCM.

O Presidente da Câmara Municipal é apoiado em todo o momento pelo Serviço Municipal de Proteção Civil da Madalena e pelos restantes Agentes de Proteção Civil com presença no município.

Na impossibilidade de exercer as suas funções, o Presidente da Câmara Municipal é substituído pelo Vereador com a tutela da Proteção Civil.

1.2. Estrutura de Coordenação

A coordenação política e institucional é assegurada pela Comissão Municipal de Proteção Civil da Madalena (CMPCM), apoiado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil.

À comissão são atribuídas pela Lei de Bases de Proteção Civil e pelo Decreto-Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril, as seguintes competências:

- Diligenciar pela elaboração do PMEPCM, dar parecer sobre o mesmo, submetê-lo posteriormente ao SRPCBA para parecer técnico e à Assembleia Municipal para aprovação;
- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de Proteção Civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Dar parecer sobre o acionamento do Plano Municipal de emergência de Proteção Civil;
- Promover e apoiar a realização de exercícios a nível municipal, simulacros ou treinos operacionais, que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil;
- Promover e difundir a emissão de comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Integram a CMPCM entidades com presença no município, cuja missão lhes permite contribuir na definição de políticas de proteção civil.

Assim, a CMPCM atua sob a direção do Presidente da Câmara Municipal da Madalena, ou do Vereador com poderes delegados para o efeito, e tem a orgânica representada na Figura 2.

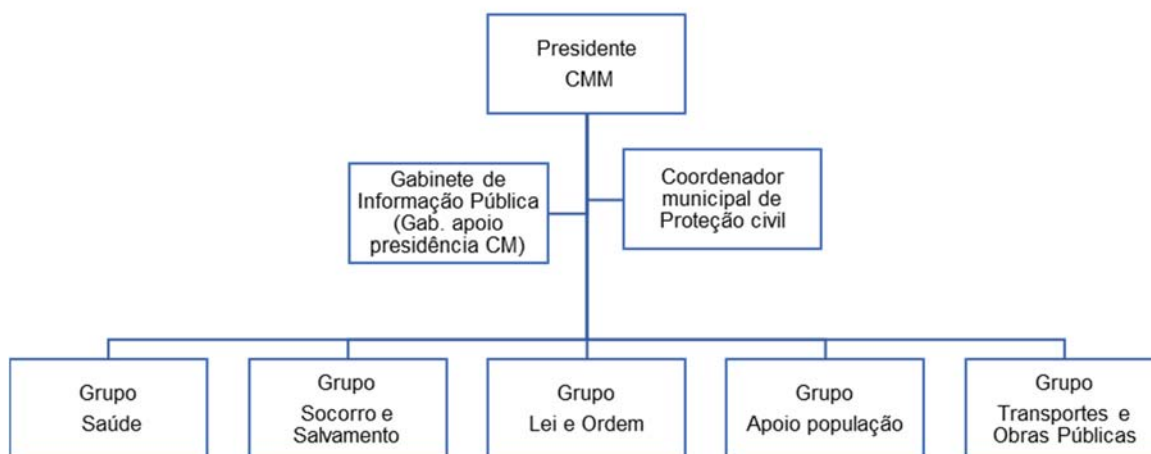


Figura 2 – Organograma da Comissão Municipal de Proteção Civil da Madalena.



Integram a CMPCM:

Presidência	Presidente da Câmara Municipal da Madalena
Coordenação	Coordenador Municipal de Proteção Civil (a nomear)
Informação Pública	Gabinete de apoio
Grupo de Saúde	Presidente do conselho de administração da Unidade de Saúde da ilha do Pico Delegado de Saúde do município da Madalena;
Grupo de Soc. e Salvam.	Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários da Madalena
Grupo de Lei e Ordem	Comandante de Esquadra da Polícia de Segurança Pública da Madalena Comandante do Posto Territorial de São Roque da Guarda Nacional Republicana Capitão do porto da Horta
Grupo de apoio à população	Chefe do Núcleo da ilha do Pico do Corpo Nacional de Escutas Um representante do Serviço de Ação Social da Madalena
Grupo Transportes e Obras Públicas	Delegada para a ilha do Pico da Secretaria de Transportes e Obras Públicas Um representante do Serviço Florestal da ilha do Pico

Os elementos da CMPCM são convocados, o mais rapidamente possível, após a declaração de alerta, ou sempre, que o Presidente da Câmara Municipal, como autoridade municipal de Proteção Civil considerar pertinente. A convocação é feita numa primeira instância por mensagem de texto, chamada telefónica ou comunicação via rádio, sendo posteriormente formalizada por escrito através de correio eletrónico. Na parte III do presente plano encontra-se a lista nominal com os contatos de todos os membros da CMPCM, e seus substitutos legais.

A CMPCM reúne-se no edifício dos Paços do Concelho – Sede da Câmara Municipal da Madalena, pode ainda reunir-se no quartel da AHBVM, caso exista algum impedimento com o primeiro local. O gabinete de apoio à presidência da Câmara Municipal presta assistência logística durante a reunião da comissão e fica responsável por gerir a informação recebida e a difundir.

A comissão tem ao seu dispor um rádio portátil com acesso ao canal de coordenação da rede RITERAA, através do qual comunica com o Comandante das Operações de Socorro (COS) e com o presidente do SRPCBA.



Tabela 5 – Locais de reunião da CMPCM.

	Local Principal	Local Alternativo
Designação	Paços do Concelho	Quartel da AHBVM
Morada	Largo Cardeal Costa Nunes, 1, 9950-324 Madalena	Rua do Colégio, 54, 9950-330 Madalena
Coordenas WGS84	38° 32' 04.77" N; 28° 31' 37.00" W	38° 32' 06.91" N; 28° 30' 17.49" W
Contato telefónico	292 628 700	292 628 300
Endereço eletrónico	geral@cm-madalena.pt	bvmadalenapico@sapo.pt

1.3. Estrutura de Comando Operacional

A estrutura operacional de resposta rege-se pelo Sistema de Gestão de Operações (SGO), implementado no teatro de operações; desenvolve-se numa configuração modular e evolutiva de acordo com a importância e o tipo de ocorrência.

Sempre que uma equipa de qualquer Agente de Proteção Civil ou do Serviço Municipal de Proteção Civil seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato o comando da operação — função de Comandante das Operações de Socorro (COS) — e garante o desenvolvimento de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso.

O COS é o responsável por toda a operação que comanda.

O exercício da função de COS compete, pela ordem indicada:

- Ao Chefe da primeira equipa a chegar ao local da ocorrência, independentemente da sua titularidade;
- Ao elemento mais graduado do Corpo de Bombeiros no TO;
- Ao Comandante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Madalena.

A decisão de desenvolvimento da organização e do estabelecimento do Posto de Comando Operacional é da responsabilidade do Comandante das Operações de Socorro (COS), que a deve tomar sempre que os meios disponíveis na intervenção inicial e os respetivos reforços se mostrem insuficientes ou quando a previsão de potencial dano o exigir ou o aconselhar.

O posto de comando operacional (PCO) é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS na tomada das decisões.

As principais missões do PCO são:

- Atuar como órgão diretor das operações, garantindo o funcionamento e a articulação no terreno dos diversos agentes e entidades intervenientes;



- Assegurar o comando, o controlo, as comunicações e as informações em toda a Zona de Intervenção (ZI), em coordenação com as demais entidades envolvidas;
- Assegurar a minimização de perda de vidas, através da coordenação das ações decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- Garantir em permanência a segurança nas operações de todas as forças envolvidas, bem como dos cidadãos;
- Assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva;
- Garantir, através do empenhamento da PSP, a manutenção da lei e ordem nas zonas afetadas, o controlo de acessos à Zona de Sinistro (ZS), a criação de perímetros de segurança e a manutenção de corredores de circulação de emergência;
- Garantir a execução eficaz de operações de movimentação de populações, designadamente as decorrentes de evacuações;
- Assegurar a prestação de cuidados médicos adequados, a montagem de Postos de Médicos Avançados e a evacuação primária e secundária;
- Assegurar a coordenação das ações de saúde pública, apoio psicossocial e mortuária;
- Assegurar a desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro e a realização de operações de demolição ou escoramento;
- Assegurar a receção, condução e integração, se necessário, de voluntários nas operações de emergência e reabilitação, para colaborar nas atividades relacionadas com a assistência social, alimentação e transporte;
- Assegurar a coordenação das atividades relacionadas com a assistência à emergência e gestão de recursos, nomeadamente através da definição das prioridades em termos de abastecimento de água, energia e comunicações, da gestão de armazéns de emergência, da coordenação dos meios de transporte necessários às operações de emergência e da organização e montagem de abrigos e campos de deslocados;
- Assegurar a coordenação da inspeção e verificação da praticabilidade das principais infraestruturas de transportes, redes básicas de suporte e edifícios;
- Dirigir e coordenar o emprego dos meios, humanos e materiais, sob a sua responsabilidade.

Com o evoluir da ocorrência, o PCO envolve mais entidades e meios, e a sua estrutura torna-se mais complexa. Neste contexto, pode organizar-se em três células, nomeadamente Célula de Logística (CELOG, Célula de Planeamento (CEPLAN) e Célula de Operações (CELOP). Cada célula tem um responsável nomeado pelo COS, que assumem as designações de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente. As células são coordenadas pelo COS, dimensionando -se de acordo com as necessidades operacionais e logísticas, podendo possuir núcleos. (Figura 3).

O COS pode, ainda, ser assessorado por um adjunto para a segurança, um adjunto para as relações públicas e um adjunto para a ligação com outras entidades.

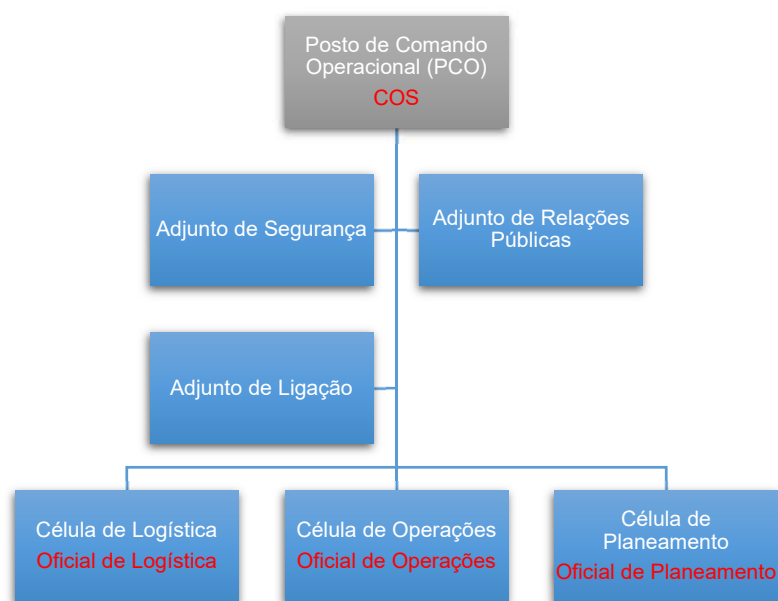


Figura 3 – Organização do Posto de Comando Operacional (PCO).

A Célula de Planeamento é responsável pela recolha, avaliação, processamento e difusão da informação. A informação transmitida à CMPCM pelo COS advém do trabalho realizado na CEPLAN. Nesta célula são antecipados e elaborados os cenários e é elaborado o Plano Estratégico de Ação (PEA) sob a responsabilidade do COS.

O PEA é um conjunto de ações com o objetivo de antecipar e maximizar oportunidades, conduzir as forças na execução e conduta da operação e identificar as medidas de comando e controlo necessárias para a concretização das missões.

A Célula de Logística dá resposta às necessidades de meios das operações, cuja execução é garantida pela Célula de Operações de acordo com o PEA.

Fazem ainda parte do posto de comando, os representantes dos Agentes de Proteção Civil com meios empenhados na operação ou que se considerem pertinentes para o desenrolar da mesma.

Sempre que for viável o PCO localiza-se no quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Madalena.

Na faixa litoral e nos espaços do domínio público hídrico sob jurisdição da Autoridade Marítima Nacional, o Capitão do Porto da Horta assume a função de COS, em estreita articulação com a CMPCM, sem prejuízo das competências do Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo.

No plano operacional, as estruturas de Coordenação Institucional e de Comando Operacional asseguram que todos os agentes de Proteção Civil, presentes no município da



Madalena, atuam, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.



2. RESPONSABILIDADES

No âmbito do PMEPCM, são atribuídas aos serviços e Agentes de Proteção Civil, bem como aos Organismos e Entidades de Apoio um conjunto de responsabilidades e competências, sem prejuízo do definido nos diplomas legais.

Estas visam criar as condições que permitam a rápida, eficiente e coordenada resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, a mitigação dos seus efeitos e a recuperação a curto prazo.

As estruturas de intervenção das entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos.

2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Os serviços de proteção civil municipais são primordiais na resposta à emergência, ao conhecerem melhor as condições do terreno e a população afetada. São lhes concedidas as responsabilidades constantes na Tabela 6.

Tabela 6 – Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.

Entidade	Responsabilidade
Serviço Municipal de Proteção Civil da Madalena (SMPCM)	FASE DE PRÉ-EMERGÊNCIA - Realizar estudos técnicos com vista à identificação e avaliação dos riscos que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis; - Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados; - Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a Proteção Civil; - Elaborar planos prévios de intervenção de âmbito municipal; - Preparar e executar exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de Proteção Civil; - Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência e à respetiva resposta; - Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis; - Fomentar o voluntariado em Proteção Civil; - Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para as operações de proteção e socorro; - Realizar ações de sensibilização e divulgação sobre a atividade de Proteção Civil;



Entidade	Responsabilidade
	- Promover campanhas de informação junto dos munícipes sobre medidas preventivas e condutas de autoproteção face aos riscos existentes e cenários previsíveis. EMERGÊNCIA - Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de Proteção Civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; - Garantir o funcionamento, a operação e a articulação com todos os APC integrantes do DIOPS-RAA no âmbito municipal; - Evacuar e transportar pessoas, bens e animais em colaboração com as forças de segurança e AHBVM; - Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; - Assegurar a divulgação de avisos às populações bem como dos procedimentos a adotar em situações de perigo; - Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas; - Instalar e gerir centros de acolhimento temporários - ZCAP; - Realojamento de pessoas, dentro das capacidades municipais; - Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas; - Desobstruir as vias, remover os destroços ao longo das estradas e caminhos municipais; - Manter e gerir os caminhos agrícolas existentes no concelho; - Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada; - Assegurar a gestão financeira dos recursos e meios, bem como dos tempos de utilização; - Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas; - Assegurar o controlo da qualidade da água na rede; - Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço; - Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais; - Planear e gerir os equipamentos de telecomunicações e outros recursos tecnológicos do SMPCM; - Assegurar o funcionamento da sala de reunião da CMPCM.
Juntas de Freguesia (JA)	Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço dos meios do SMPCM;



Entidade	Responsabilidade
	• Recensear e registar a população afetada; • Criar pontos de concentração de feridos e de população ilesa; • Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações do coordenador municipal de Proteção Civil; • Colaborar com o SMPCM na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, na respetiva área territorial; • Colaborar com o SMPCM na limpeza e desobstrução de linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, na respetiva área territorial; • Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.
Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA)	• Publicar comunicados e avisos às populações, às entidades e instituições, incluindo aos órgãos de comunicação social; • Transmitir a informação das entidades de monitorização ao Presidente da Câmara da Madalena, ou seu substituto legal, quando se apliquem à área territorial do município; • Coordenar as evacuações/transferências entre unidades de saúde, quando necessárias (em articulação com a Força Aérea Portuguesa e Direção Regional da Saúde); • Coordenar o reforço dos meios da AHBVM; • Coordenar a evacuação médica; • Ativar a estrutura de Proteção Civil regional e assumir o comando das operações de socorro quando solicitado pelo Presidente da Câmara da Madalena, seguida a estrutura de comando, e uma vez esgotados os meios municipais.

2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Os Agentes de Proteção Civil (APC) atuam, articuladamente, dentro das suas competências e no seu espaço de jurisdição. Na Tabela 7, apresentam-se as responsabilidades dos mesmos na fase de resposta e recuperação, face a um acidente grave ou catástrofe.

Tabela 7 – Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil.

Entidade	Responsabilidade
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Madalena (AHBVM)	• Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens; • Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar; • Participar na evacuação primária sob coordenação das forças de segurança; • Colaborar nas ações de mortuária; • Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados; • Colaborar na montagem de Postos de Comando; • Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças; • Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; • Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas; • Executar as ações de distribuição de água potável às populações; • Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais; • Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; • Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas; • Participar na reabilitação das infraestruturas.
Outras AHBV	• Reforçar os meios da AHBVM sob a coordenação do SRPCBA.
Polícia de Segurança Pública (PSP)	• Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; • Isolar áreas, estabelecer perímetros de segurança, restringir e condicionar a circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escoltar meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; • Promover a evacuação de populações em perigo; • Garantir a segurança de estabelecimentos públicos, a proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias e instalações de interesse público; • Colaborar, no sistema de aviso às populações; • Garantir a manutenção da ordem pública;



Entidade	Responsabilidade
	• Garantir a segurança das pessoas e dos seus bens; • Prestar ajuda às populações, socorrer os sinistrados e apoiar os grupos de risco; • Empenhar equipas cinotécnicas na busca e resgate de vítimas; • Prevenir a criminalidade organizada, o terrorismo e a prática dos demais atos contrários à Lei, em coordenação com as demais forças e serviços de segurança; • Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados; • Assegurar as ações de retorno das populações sinistradas a casa e bens.
Guarda Nacional Republicana (GNR)	• Vigiar a costa e o mar e apoiar as missões de busca e salvamento na orla costeira, empenhando equipas cinotécnicas quando necessário; • Colaborar na manutenção de ordem pública e proteção e segurança de pessoas e bens no espaço de jurisdição marítima e restante território municipal, quando solicitado, mediante ordem especial ou por imposição legal; • Colaborar, no sistema de aviso às populações; • Disponibilizar apoio logístico ao PCO; • Cooperar com todas as entidades quando solicitado; • Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados; • Colaborar com a PSP na prevenção de atividades criminosas; • Colaborar com a PSP na implementação de Medidas de apoio à normalização da vida da população; • Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública.
Comando Operacional dos Açores do Estado-Maior-General das Forças Armadas (COA)	A colaboração das Forças Armadas será solicitada quando a gravidade da situação assim o exija, pelo Presidente da Câmara da Madalena ao Presidente do SRPCBA. • Participar em ações de busca e salvamento, terrestre, marítimo e aéreo, sem prejuízo das atribuições e competências das outras autoridades envolvidas; • Cooperar em ações especializadas, nomeadamente na ocorrência de acidentes no meio marítimo, com outros agentes de Proteção Civil (sem prejuízo das competências e atribuições da Autoridade Marítima); • Participar em ações de reconhecimento marítimo e/ou aéreo das zonas afetadas por catástrofes; • Participar em ações de fornecimento de bens de primeira necessidade a populações afetadas; • Participação em ações de evacuação marítima, terrestre e aérea de sinistrados e de populações afetadas; • Fornecer temporariamente alojamento com recurso a tendas; • Prestar apoio em comunicações;



Entidade	Responsabilidade
	• Colaborar no TO, nomeadamente na triagem, cuidados médicos de emergência e evacuação de feridos e doentes.
Autoridade Marítima (AM)	• Desempenhar funções nos domínios do alerta e do aviso, nos espaços sob sua jurisdição; • Promulgar avisos à navegação; • Executar reconhecimentos marítimos; • Planear e desencadear ações de busca e salvamento, apoio e socorro marítimo; • Intervir na área de segurança marítima no que se refere ao tráfego de navios e embarcações e à salvaguarda da vida humana no mar; • Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança, na sua área de jurisdição, em articulação com a Direção Regional dos Assuntos do Mar; • Condicionar o acesso, circulação e permanência de pessoas e bens, na sua área de jurisdição; • Apoiar a evacuação/ movimentação de populações em perigo; • Garantir a segurança de estabelecimentos públicos, na sua área de jurisdição, e proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico, nas áreas da sua responsabilidade bem como proteger a propriedade privada contra atos de saque; • Preservar a regularidade do Tráfego Marítimo em articulação com a Autoridade Nacional de Controlo do Tráfego Marítimo (ANCTM); • Coordenar eventuais operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas na área portuária; • Prestar, em tempo real, informação relacionada com a movimentação de navios e cargas transportadas, mercadorias perigosas e poluentes; • Coordenar as Administrações Portuárias na resposta à emergência de acordo com as necessidades; • Coordenar a receção de ajuda externa através de meios navais; • Efetuar a ligação com as empresas de transporte marítimo conforme as necessidades; • Coordenar a segurança das instalações portuárias críticas; • Efetuar reconhecimento subaquático.
Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC)	• Promover a segurança aeronáutica; • Promover a coordenação civil e militar em relação à utilização do espaço aéreo e à realização dos voos de busca e salvamento; • Cooperar com a autoridade nacional responsável em matéria de prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis. • Fornece esclarecimentos técnicos aeronáuticos sobre as aeronaves que participam nas operações de Proteção Civil.

Entidade	Responsabilidade
Unidade de Saúde da Ilha do Pico (USIP)	• Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano; • Determinar a necessidade de evacuação de vítimas em estado crítico para hospitais com serviços especializados, podendo ser no exterior da RAA; • Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para as unidades de saúde; • Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis; • Prestar assistência médica e medicamentosa à população por intermédio de equipa no T.O. e dos Serviços de Atendimento Permanente dos três centros de saúde; • Manter o Serviço de Atendimento Permanente (SAP); • Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável; • Colaborar nas operações de regresso das populações às suas residências, após período de permanência em alojamento provisório; • Auxiliar, se necessário, a evacuação primária – da zona de sinistro aa local no T.O. onde se administram os primeiros socorros - posto médico avançado ou uma estrutura mais simples; • Assegurar a triagem secundária e estabilização hemodinâmica das vítimas sob a coordenação do médico no local; • Apoiar, com recursos humanos e materiais, a prestação de cuidados nos postos de triagem e posto médico avançado; • Assegurar uma permanente articulação entre os centros de saúde da Madalena, São Roque, Lajes do Pico e hospital da Horta com vista a garantir a máxima assistência médica nas instalações dos mesmos; • Nomear um coordenador na área de intervenção médico sanitárias; • Para cada vítima, elaborar um registo dos cuidados prestados no teatro de operações até à admissão da mesma nas unidades de saúde; • Prestar apoio psicológico à população afetada. No presente, este apoio será realizado nas unidades de saúde e não no terreno.

2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Os Organismos e Entidades de Apoio operam de acordo com o quadro de competências próprias, possuem uma capacidade operacional elevada, cuja ação é complementar à dos Agentes de Proteção Civil.

A definição do âmbito de atuação das OEA e atribuição de responsabilidades, no contexto da proteção civil, é fundamental para garantir uma resposta concertada a acidentes graves ou catástrofes. Na Tabela 8 são enumerados os principais deveres da OEA com presença no município da Madalena.

Tabela 8 – Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio.

Entidade	Responsabilidade
Serviço Florestal da Ilha do Pico (SFP)	PRÉ – EMERGÊNCIA • Apoiar na manutenção e beneficiação das redes viárias agrícola e florestais; • Manter o registo atualizado das condições das redes viárias agrícola e florestais. EMERGÊNCIA • Apoiar nas operações de limpeza, desobstrução de vias sob a tutela da entidade; • Apoiar nas operações de retoma da circulação; • Colaborar nas ações de busca e resgate nas áreas de perímetro florestal.
Secretaria Regional do Ambiente (SRA)	• Participar em operações de salvaguarda ambiental; • Colaborar nas ações de planeamento no âmbito de acidentes químicos, biológicos e radiológicos; • Coordenar e executar operações de limpeza de ribeiras; • Coordenar a gestão de áreas protegidas; • Colaborar na verificação das medidas de execução para mitigar/remediar as consequências do acidente químico, biológico e radiológico em ambiente terrestre; • Disponibilizar meios, recursos, infraestruturas e pessoal; • Restabelecer de imediato o escoamento das ribeiras; • Fornecer dados hidrometeorológicos em tempo real; • Promover a recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica; • Executar intervenções necessárias ao restabelecimento das condições de escoamento das ribeiras; • Implementar medidas previstas no Plano de Gestão de Riscos de Inundações da RAA.
Direção Regional dos Assuntos do Mar (DRAM)	• Disponibilizar informação em tempo útil e prestar assessoria técnica especializada nas áreas da sua competência; • Disponibilizar informações relevantes para as operações nos domínios de monitorização do ambiente marinho; • Inventariar as fontes potenciais de poluição da orla costeira e do espaço marítimo decorrentes dos acidentes de poluição; • Colaborar na implementação de medidas destinadas a salvaguardar a qualidade dos recursos e dos ecossistemas da orla costeira e do espaço marítimo bem como a segurança de pessoas e bens; • Acompanhar a evolução do estado da orla costeira e do espaço marítimo, incluindo as águas balneares, costeiras e de transição, de forma a aplicar e/ou propor a adoção das medidas necessárias à sua recuperação; • Assegurar a recuperação dos portinhos afetados;



Entidade	Responsabilidade
	Colaborar nas ações de informação pública, disponibilizando conteúdos assertivos e adequados ao entendimento da população em geral;
Delegação da Ilha do Pico da Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas (SRTOP)	- Disponibilizar meios humanos e materiais para restabelecer o normal funcionamento das estradas regionais; - Programar as intervenções necessárias à reposição das condições normais de circulação rodoviária; - No âmbito das suas competências disponibilizar os seus equipamentos para ações de socorro e assistência; - Promover a análise do estado de segurança das estradas regionais e muros de contenção adjacentes; - No âmbito das suas competências implementar medidas estruturais defensivas e de reforço;
Serviços de Desenvolvimento Agrário do Pico (SDAP)	- Coordenar, executar e avaliar todas as políticas sanitárias veterinárias, de proteção animal e de saúde pública e animal; - Assegurar, em articulação com o Laboratório Regional de Veterinária (LRV), as ações no domínio da higio-sanidade animal e noutras matérias relativas ao diagnóstico das doenças animais e à pesquisa de resíduos; - Assegurar, aos diferentes níveis, a manutenção dos serviços de urgência; - Colaborar na resolução dos problemas de mortuária animal, de modo a prevenir a saúde pública e a saúde pública veterinária; - Proceder à avaliação, autorização, controlo e utilização dos medicamentos veterinários farmacológicos, imunológicos, pré-misturas medicamentosas, homeopáticos e outros, bem como as suas matérias-primas e os produtos de uso veterinário; - Assegurar a inspeção dos alimentos para animais e géneros alimentícios de modo a salvaguarda da segurança alimentar; - Propor ações de vacinação de emergência, se aplicável; - Propor e coordenar as ações com vista à evacuação e/ou abate de animais.
Gabinete Médico Legal e Forense Açores Ocidental	- Mobilizar a Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres; - Assumir a investigação forense para a identificação dos corpos com vista à sua entrega aos familiares; - Realizar autópsias cujo resultado rápido contribua para a saúde pública.
Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA)	- Recuperar as redes de abastecimento de água agrícola; - Fornecer água à rede pública municipal dos seus furos de captação.
Serviço de Ação Social do Instituto de Segurança Social dos Açores (SAS)	- Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações em articulação com os vários setores intervenientes; - Colaborar na definição de critérios de apoio social à população; - Cooperar com as entidades responsáveis pela pesquisa e reunião de desaparecidos; - Disponibilizar meios humanos e materiais para operações; - Assegurar as necessidades básicas, nomeadamente de alimentação, agasalho



Entidade	Responsabilidade
	e alojamento temporário, em articulação com o SMPC; • Colaborar no apoio psicológico e assegurar o apoio psicológico de continuidade; • Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas socialmente e com necessidade de continuidade de acompanhamento; • Cooperar com as entidades responsáveis pelas ações de movimentação das populações; • Apoiar as ações de regresso à normalidade das populações; • Apoiar nas operações de realojamento dos desalojados.
Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)	• Apoiar na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, assegurando: (1) a vigilância meteorológica, sísmica e geofísica, bem como o funcionamento das respetivas redes de monitorização por forma a garantir a aquisição, processamento e difusão da informação recolhida em tempo real; (2) a emissão de avisos meteorológicos direcionados para a atuação de forças operacionais.
Laboratório Regional de Engenharia Civil (LREC)	• Assegurar o apoio técnico e executar trabalhos de diagnóstico, avaliação de danos, inspeções e vistorias de engenharia civil e geotecnia a locais de maior exigência técnica ou de segurança, com vista à avaliação preliminar do risco (habitações, vias e outras infraestruturas existentes na zona afetada, e edifícios não habitacionais tais como centro de saúde, escolas, igrejas, quartel); • Assegurar o apoio técnico e executar trabalhos de diagnóstico, avaliação de danos e inspeções relativas aos aspetos geológicos e geotécnicos com maior exigência técnica ou de segurança, nomeadamente, movimentos de vertentes, estabilidades de taludes, fenómenos de liquefação na envolvente de edifícios habitacionais e não habitacionais e infraestruturas existentes; • Propor medidas imediatas de atuação, mesmo que de carácter provisório, que permitam ultrapassar ou corrigir situações de insuficiência ou de risco; • Avalia o risco nas zonas afetadas para apoio à reconstrução, ou apoio na definição de novas zonas de construção; • Definir medidas de fundo que visem minimizar o risco na zona afetada.
Centro de Informação e Vigilância Sismovulcânica dos Açores (CIVISA)	• Assegurar a monitorização e a vigilância dos perigos naturais no concelho da Madalena, designadamente, sismos, erupções vulcânicas, emanações gasosas, poluição atmosférica e contaminação de aquíferos, movimentos de vertente, inundações, cheias e teletsunamis; • Prestar apoio técnico e científico nas áreas da vulcanologia, da sismologia, da geotermia, da geotecnia, da hidrogeologia e do ambiente; • Elaborar relatórios, pareceres e comunicados para a difusão de informação, destinados a apoiar ações de Proteção Civil; • Disponibilizar informação sobre eventos sísmicos e vulcânicos.
Associação de Radioamadores	• Apoiar as radiocomunicações de emergência; • Estabelecer e garantir autonomamente redes de radiocomunicação e apoiar na recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação;



Entidade	Responsabilidade
	- Contribuir para interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades; - Apoiar a difusão de informação útil às populações.
Núcleo da Ilha do Pico do Corpo Nacional de Escutas (CNE)	- Colaborar nas ações de sensibilização da Proteção Civil nomeadamente, na informação, formação e apoio às populações; - Colaborar no aviso às populações, na movimentação de populações, no isolamento de áreas e na gestão de equipas móveis de voluntários; - Prestar apoio com os meios humanos e materiais disponíveis, para cumprimento das ações que lhe forem atribuídas, quando solicitado, designadamente na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como no alojamento e na organização de acampamentos de emergência; - Apoiar as ações de pesquisa e busca de desaparecidos e de gestão de campos de desalojados.
Polícia Judiciária (PJ)	- Realizar, preventiva e reactivamente as adequadas ações de combate à criminalidade, particularmente nas suas formas mais graves e organizadas; - Proceder à investigação criminal quando das circunstâncias do evento decorram indícios da prática de ilícito criminal, previsto no catálogo constante no artigo 7.º da Lei de Organização da Investigação Criminal, aprovada pela Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto, e subsequentes alterações; - Articular-se com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses em matéria de identificação judiciária (identificação de cadáveres).
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)	- Informar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar; - Assegurar a gestão e a comunicação de dados relativos à parte nacional do Sistema de Informação Schengen (NSIS); - Cooperar com as representações diplomáticas e consulares e outros Estados, devidamente acreditadas em Portugal, nomeadamente no repatriamento dos seus nacionais; - Colaborar na identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros na área sinistrada.
Entidades detentoras de Postos de Combustível	- Assegurar a manutenção do fornecimento de combustíveis e bilhas de gás GPL, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas; - Garantir prioridades de distribuição às forças operacionais.
Eletricidade dos Açores, S.A. (EDA)	- Disponibilizar equipas de intervenção próprias para garantirem o fornecimento de energia elétrica em segurança; - Disponibiliza e opera geradores móveis; - Disponibiliza equipas de intervenção próprias e de empreiteiros para reporem a normalidade do fornecimento de energia elétrica.
SATA Gestão Aeródromos, S.A.	- Garantir a operacionalidade dos Aeródromos do Pico, em suporte de ações de resposta a emergências; - Ceder meios humanos e equipamentos de Salvamento e Luta Contra Incêndios para ocorrências nas imediações dos Aeródromos.



Entidade	Responsabilidade
Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)	• Apoiar tecnicamente, no âmbito das suas atribuições, os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência; • Receber e tratar as notificações de violações de segurança ou de perdas de integridade para o setor das comunicações eletrónicas que, no âmbito do município, tenham impacto significativo no funcionamento das redes e serviços; • Fornecer informação atualizada sobre a situação agregada de segurança e integridade das redes e serviços de comunicações eletrónicas, no âmbito da região; • Garantir a disponibilidade e utilização eficiente do espectro radioelétrico; • Assegurar contactos com empresas que oferecem redes de comunicações públicas ou serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público e articular a respetiva resposta coletiva, procurando minimizar, o tempo de reabilitação necessário ao restabelecimento dos serviços.
Portos dos Açores, S.A.	• Disponibilizar meios humanos e equipamentos de terra e mar, nomeadamente máquinas, embarcações, rebocadores e meios de combate à poluição marinha, para cumprimento das ações que foram atribuídas; • Colaborar e apoiar na retoma de funcionamento de equipamentos e meios técnicos nas áreas atingidas.
Ministério Público	• Autorizar o levantamento e remoção dos cadáveres, ordenando a intervenção da autoridade policial competente para documentar o cenário em que o cadáver foi encontrado e, sempre que haja suspeitas de crime, a imediata recolha de provas; • Receber a informação das entidades gestoras das Zona de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios; • Determinar a realização de autópsia ao cadáver das vítimas e autorizar a sua entrega à família ou à entidade mortuária; • Coordenar as ações de repressão da criminalidade, autorizando buscas que não sejam domiciliárias, validando apreensões, promovendo diligências urgentes de recolha de prova que careçam de intervenção judiciária e as medidas de coação necessárias.
Empresas de Segurança Privada	• Colaborar nas ações para assegurar a proteção de pessoas e bens, a prevenção da prática de crimes, a vigilância dos bens móveis e imóveis, o controlo de entrada, presença e saída de pessoas, bem como a prevenção da entrada de armas, substâncias e artigos de uso e porte proibidos ou suscetíveis de provocar atos de violência, nos espaços a si consignados, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos; • Apoiar a segurança dos estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, em complemento da atividade das Forças de Segurança.
IPPS, Sociedades Filarmónicas, Centros Recreativos,	• Disponibilizar locais para alojamento de desalojados; • Disponibilizar as suas cantinas e colaborar na confeção de refeições para as populações deslocada; • Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais; • Prestar apoio psicológico se houver meios disponíveis.



Entidade	Responsabilidade
clubes desportivos	
Cáritas	• Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais; • Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas; • Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes; • Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómicas.
Santa Casa da Misericórdia da Madalena (SCMM)	• Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais; • Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas; • Colocar as suas cantinas à disposição e colaborar na confeção de refeições para as populações deslocada; • Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos e a pessoas com deficiência; • Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómicas; • Prestar apoio e acompanhamento psicológico às vítimas.
Globaleda, S.A.	• Manutenção e acompanhamento da operacionalidade da Rede Integrada de Telecomunicações de Emergência da Região Autónoma dos Açores; • Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas que promovam o rápido restabelecimento das comunicações rádio da Rede Integrada de Telecomunicações de Emergência da Região Autónoma dos Açores.
Operadoras de Comunicações Móveis (NOS, MEO e Vodafone)	• Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais; • Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações; • Assegurar a recuperação dos serviços em caso de destruição de infraestruturas, sejam elas suportes físicos de transmissão (cabos, condutas, etc.) ou nós de rede; • Colaborar na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente nas zonas de sinistro; • Disponibilizar um relatório de situação, onde conste a capacidade operacional das suas redes e serviços, incluindo eventuais áreas de cobertura afetadas, níveis de saturação e tempo estimado de reposição; • Possibilitar a deslocação de equipas técnicas; • Assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações; • Possibilitar o desvio de tráfego de atendimento telefónico em 60 minutos no caso de catástrofe localizada geograficamente; • Garantir prioridade às chamadas com destino ao número único de emergência (112); • Assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações;



Entidade	Responsabilidade
	• Priorizar a disponibilização de equipamentos e serviços a entidades essenciais; • Disponibilizar o serviço de <i>broadcast</i> de mensagens escritas de emergência.
Correios de Portugal, S.A. (CTT)	• Assegurar a distribuição do correio postal urgente; • Assegurar o restabelecimento e a distribuição do correio postal.



3. ORGANIZAÇÃO

3.1. Infraestrutura de Relevância Operacional

Existem, distribuídas pelo concelho, estruturas que pelas suas características são primárias nas operações de salvamento e socorro, no realojamento e na reposição rápida da normalidade. Neste contexto, destacam-se as infraestruturas de transportes (terrestre, marítimo, aéreo), de abastecimento de água, de abastecimento de energia elétrica e de telecomunicações.

Todas estas encontram-se representadas na cartografia fornecida no Anexo I.

3.1.1. Rede viária

O município da Madalena está dotado de um sistema de vias de comunicação terrestre relativamente denso, que engloba a rede viária regional, municipal e florestal ⁴.

3.1.1.1. Rede Regional

A Estrada Regional N.º 1-2ª é a via estruturante do concelho, ao efetuar a ligação entre os principais núcleos habitacionais das seis freguesias, bem como aos municípios de São Roque e Lajes. A estrada classificada como N.º 3-2ª, regional, surge como a alternativa na conexão entre os três municípios.

A rede regional, garante o acesso ao centro de saúde da Madalena, ao aeroporto do Pico e ao terminal marítimo João Quaresma. A construção, beneficiação, reabilitação, manutenção e gestão compete ao Governo Regional, nomeadamente, à Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas.

Presentemente, esta rede apresenta um bom estado de conservação em toda a sua extensão. Nos últimos anos, tem vindo a ser desenvolvido um esforço daquela Secretaria para o alargamento da plataforma da via, a fim de criar bermas para o estacionamento de veículos e circulação pedonal fora do limite da mesma.

No contexto da segurança, essa beneficiação mostra-se extremamente importante.

Numa situação de acidente grave ou catástrofe a obstrução da rede, em determinadas áreas, compromete seriamente as operações de socorro, nomeadamente a evacuação médica de emergência, uma vez que os itinerários alternativos são consideravelmente mais longos.

3.1.1.2. Rede Municipal

Em complemento da rede regional (estruturante), o município é dotado por um conjunto de vias, classificadas como estradas municipais, que estabelecem a ligação entre as diferentes

⁴ Classificação de acordo com o Novo Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre na Região Autónoma dos Açores, alterado e republicado pelo DLR nº 39/2008/A, de 12 de agosto.

sedes de freguesia, núcleos habitacionais, e destes às vias da rede regional, permitindo melhorar as condições de circulação dentro da respetiva malha urbana. As estradas municipais garantem também o acesso a explorações agrícolas e reservas florestais, abaixo da cota dos 250m. Estas são a principal alternativa às estradas regionais.

Na maioria da sua extensão têm piso betuminoso e zonas de circulação pedonal fora da plataforma.

3.1.1.3. Rede Florestal

A rede rural/florestal visa estabelecer o acesso a explorações agrícolas, pecuárias e florestais, acima da cota dos 250 m, existindo, no entanto, algumas extensões a cotas mais baixas.

O tipo de pavimento varia do betuminoso para o *tout-venant*.

A sua construção, beneficiação, reabilitação, manutenção e gestão compete ao Governo Regional, nomeadamente, à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Por se localizarem fora dos núcleos urbanos, não possuem zonas de estacionamento, nem de circulação pedonal fora da via (bermas).

3.1.2. Aeroporto do Pico

O aeroporto do Pico fica situado a 8 km da sede do concelho, na localidade do Cachorro, freguesia das Bandeiras, a uma altitude de 34 metros. No entanto, a pista do mesmo tem a particularidade de se inserir parcialmente na área territorial do município de São Roque do Pico.

A pista, mencionada no paragrafo anterior, possui orientação 09/27, com 1745 metros de comprimento por 45 de largura. Em 2018 foi concluída a certificação do Sistema de Aterragem por Instrumentos (ILS) para a mesma.

O aeródromo está habilitado a receber voos VFR e IFR, incluindo voos noturnos. Está ainda preparado para receber serviço médico de emergência de helicóptero. A gestão das infraestruturas compete à SATA – Gestão de Aeródromos, S.A.

Evacuações, fora do seu horário regular de operação, são coordenadas com a torre de controlo da Horta.

Relativamente ao reabastecimento de aeronaves, foi concessionada à Bencom – Armazenamento e Comércio de Combustíveis, S.A. a gestão de uma reserva de 60 m3 de combustível para aviões a jato: JET A-1.

Atualmente operam no Pico as seguintes aeronaves:

- Bombardier Q400 Nextgen – 80 passageiros;
- Bombardier Q200 – 37 passageiros;

- Airbus A320-214 – 165 passageiros.

Na coordenação de evacuações é importante ter presente que o vento forte do quadrante Sul, especialmente Sudeste, pode limitar a operacionalidade do aeroporto. A SATA considera que com rajadas superiores a 20 nós, não estão satisfeitas as condições de segurança.

3.1.3. Portos e Varadouros

O Sistema Portuário dos Açores, aprovado pelo DLR n.º 24/2011/A, classifica os portos, de acordo com a sua dimensão e função, em classe A, B, C, D e.

O porto da Madalena engloba o terminal marítimo de passageiros e o núcleo de pescas, enquadrando-se assim na Classe C. A gestão do terminal compete à Portos dos Açores, S.A., sendo a Secretaria Regional das Pescas a entidade governante do núcleo de pescas.

Existem três portos de pesca no concelho – portos da classe D, nomeadamente, o porto de São Caetano, o porto de São Mateus e o porto do Calhau.

Para além das estruturas portuárias mencionadas, existem os designados “portinhos”, portos de menor dimensão, sem função específica e são geridos pela Direção Regional dos Assuntos do Mar.

Todas estas infraestruturas podem desempenhar um papel importante, quer na evacuação de vítimas, quer na receção de meios.

3.1.4. Telecomunicações

A área territorial do município da madalena tem uma cobertura extensa de rede móvel 3G e nos principais aglomerados urbanos já existe acesso à rede 4G. NÓS, MEO e Vodafone são os operadores com antenas instaladas na Madalena. A localização das mesmas é produzida em mapa, no Anexo I do Plano.

Apesar da boa cobertura existente, nas freguesias de São Caetano e São Mateus existem zonas onde a rede é menos fiável.

A rede telefónica fixa expande-se na totalidade do concelho.

A nível de telecomunicações de emergência, o município está dotado de cobertura do Canal de Coordenação Central da Rede Integrada de Telecomunicações de Emergência da Região Autónoma dos Açores (RITERAA) – uma rede de rádio móvel digital, propriedade do SRPCBA e cuja gestão operacional compete à Globaleda – Telecomunicações e Sistemas de Informação, S.A.

A USIP, a Câmara municipal e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Madalena têm acesso ao canal de coordenação central que garante a comunicação com o SRPCBA e outras Entidades Regionais.



A Câmara Municipal da Madalena possui uma rede de radiocomunicações privativa, utilizando um sistema em todo idêntico ao da RITERAA, com as seguintes estações base:

- Estação base do Terreiro da Macela, São Jorge – Frequência de emissão de 165,100 (MHz) e frequência de receção de 160,50 (MHz);
- Estação base do Cabeço Gordo, Capelo, Faial – Frequência de emissão de 165,1250 (MHz) e frequência de receção de 160,5250 (MHz).

À semelhança do município, a AHBVM possui também uma rede local de comunicação via rádio.

3.1.5. Sistema de abastecimento de água

A rede pública de abastecimento de água do município da Madalena encontra-se em fase de requalificação, ampliação e modernização.

É um sistema caracterizado por perdas muito elevadas pelo que a implementação de métodos mais eficazes de monitorização permitirá reduzi-las.

Antes do início dos trabalhos, a rede tinha uma capacidade útil total de 2804 m³, no entanto esta aumentará ligeiramente, resultante da substituição do depósito de fibra das Bicadas por um maior, em betão armado.

As infraestruturas de captação e reserva de água existentes no concelho da Madalena são inumeradas na Tabela 9. A rede, na sua total extensão, encontra-se representada na cartografia presente no Anexo I do Plano.

Está previsto ainda que a rede possa ser reforçada, com a injeção de água proveniente de furo de captação do IROA.

Tabela 9 – Infraestruturas de captação e reserva de água no município da Madalena.

Captação	Reserva	Capacidade
Furo de captação da Miragaia	Reservatório da Miragaia	2 x 120 m ³
Furo de captação do Cabeço-Chão	Reservatório do Cabeço-Chão	2 x 90 m ³
Furo de captação das Bicadas	Reservatório da Ladeira Grande	2 x 300 m ³
	Reservatório das Bicadas	2 x 48 m ³
Furo de captação da Criação-Velha	Reservatório da Criação-Velha	2 x 160 m ³
Furo de captação da Candelária	Reservatório da Candelária	2 x 120 m ³
Furo de captação da Mirateca	Reservatório da Mirateca	2 x 260 m ³
	Reservatório da Gingeira	2 x 170 m ³
	Reservatório de São Caetano	2 x 180 m ³



3.1.6. Sistemas de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis

A energia elétrica, fornecida pela EDA – Eletricidade dos Açores, S.A., é produzida em central termoelétrica exterior ao concelho. É transportada em média tensão por via de rede aérea a 30kv até aos postos de seccionamento, presentes na periferia do município. Destes, segue a 15kv até aos postos de transformação.

Existe uma vasta rede de postos de transformação que faz a conversão da média para a baixa tensão que alimenta o edificado e demais infraestruturas.

No município a rede de distribuição de energia elétrica é maioritariamente aérea, estando a rede subterrânea concentrada no centro da vila da Madalena.

Relativamente aos combustíveis, estes chegam à ilha do Pico por via marítima ao porto de mercadorias de São Roque, sendo transportados por via terrestre até à Madalena, onde são armazenados nos depósitos dos postos de venda ou em depósitos privados.

3.1.7. Elementos estratégicos para as operações de Proteção Civil e socorro

O município da Madalena está dotado de um Centro de Saúde, de um quartel da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Madalena, de uma esquadra da Polícia de Segurança Pública, que em conjunto com os Paços do Concelho, armazém e oficina municipal, constituem a infraestrutura estratégica no socorro e salvamento.

Na fase de apoio à população, as casas do povo, centros e salões recreativos, sedes de filarmónica e instalações desportivas são a base das operações.

3.2. Zonas de Intervenção

A área do Município da Madalena onde se efetivamente se desenvolve a resposta operacional, em todas as suas fases, é designada por Zona de Intervenção (ZI).

As Zonas de Intervenção caracterizam-se como áreas com configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e tipo de ocorrência, podendo compreender, no interior do Teatro de Operações, a Zona de Sinistro (ZS), a Zona de Apoio (ZA), a Zona de Concentração e Reserva (ZCR) e, fora deste, a Zona de Receção de Reforços (ZRR) (Figura 4).

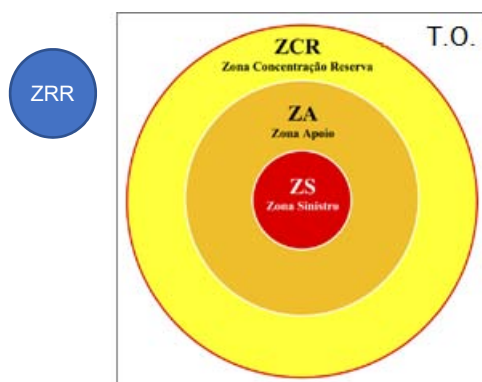


Figura 4 – Diagrama da Zona de Intervenção.

3.2.1. Zona de Sinistro

A zona de sinistro é a superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, e onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do COS.

3.2.2. Zona de Apoio

A zona de apoio é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde se encontram os meios de intervenção para resposta imediata.

3.2.3. Zona de Concentração e Reserva

A zona de Concentração e Reserva é uma zona do TO onde se localizam temporariamente os meios e os recursos disponíveis sem missão imediata e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças.

A sua configuração e amplitude dependem do tipo de ocorrência, nomeadamente da área e pessoas afetadas e dos recursos e meios a disponibilizar, tipicamente podem subdividir-se em diferentes áreas.



- Área de Reserva – Local onde estão depositados os meios que o COS solicitou para reserva, mas sem uma missão imediata;
- Área de Reabastecimento de combustível – na ZCR existirá um depósito de gasóleo para o reabastecimento de viaturas e máquinas prioritárias. Poderá ser solicitada ao fornecedor de combustível a utilização exclusiva de um posto de abastecimento;
- Área de Reabastecimento de bens essenciais – local onde se realiza o reabastecimento de bens consumíveis considerados necessários ao suporte da ocorrência;
- Área de alimentação – local onde os meios humanos intervenientes na ZS se alimentam, e onde se confeccionam refeições a distribuir por estes na ZS, caso não tenham possibilidade de se dirigir à ZCR;
- Área de descanso e higiene – área onde os intervenientes na ZS devem descansar e tratar da sua higiene pessoal;
- Área de apoio sanitário – instalação móvel ou fixa, destinada a dar apoio sanitário as operacionais;
- Área de manutenção – zona onde é realizada toda a manutenção dos equipamentos utilizados nas operações;
- Área médica – zona onde está instalado o Posto Médico Avançado e onde se mantém a assistência pré-hospitalar às forças de intervenção. Entende-se por Posto Médico Avançado o local, no interior do TO, destinado à prestação de cuidados de saúde às vítimas, resultantes do acidente grave ou catástrofe. Serão montados em estruturas móveis ou estruturas físicas adaptadas.

A cada área corresponderá um responsável que reportará diretamente ao Oficial de logística do PCO.

Nesta zona existem ainda os pontos de trânsito, que são locais onde se processa o controlo de entrada e saída de meios no TO.

A identificação de pessoas e viaturas é requerida para o controlo de acessos. Consideram-se naturalmente identificados os agentes uniformizados ou envergando coletes/agasalhos com a inscrição “Proteção Civil” e as viaturas dos APC e a das Entidades e Organismos detentores de logótipos identificativos;

O SMPC deve providenciar a obtenção de coletes para a identificação dos seus operacionais, bem como dos

As viaturas requisitadas devem ostentar um dístico com autorização de circulação no para-brisas, a elaborar pelo SMPC.



3.2.4. Zona de Receção de Reforços

A zona de receção de reforços é uma zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade da CMPCM, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos antes de atingirem a ZCR no TO. Têm a localização prevista na Tabela 10.

Tabela 10 – Localização das Zonas de Receção de Reforços.

Designação	Local	WGS84
ZRR1	Armazéns e Oficina Municipal	38° 31' 47.14" N; 28° 31' 32.68" W
ZRR2	Quartel dos Bombeiros Voluntário	38° 32' 06.91" N; 28° 30' 17.49" W

3.2.5. Zona de Concentração e Apoio à população

Quando da ocorrência resultem desaloçados ou desalojados, são instaladas Zonas de Concentração e Apoio à população (ZCAP), fora do TO, que recebem e acolhem os sinistrados.

As ZCAP têm uma localização central, de fácil acesso, com estacionamento, e uma área livre na sua envolvente que permite a concentração de pessoas

Devem possuir infraestruturas/ espaços de apoio às necessidades de logística da população até ao seu realojamento, nomeadamente cozinha, espaço de repouso amplo e abrigado, instalações sanitárias e balneários.

As ZCAP concretizam-se nos locais indicados na Tabela 18 e Tabela 19 e na cartografia do Anexo I.

As escolas não foram consideradas, tendo em atenção que a atividade diária das crianças deve manter-se tanto quanto possível dentro da normalidade.

3.2.6. Zonas de Reunião de Mortos

Quando se produz um elevado número de vítimas mortais, na sequência de um acidente grave ou catástrofe, pode ser necessário a constituição de Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM): zonas vedadas para onde devem ser encaminhadas as vítimas mortais, com o intuito de serem identificadas pelos serviços competentes, de acordo com as indicações do Delegado de Saúde Municipal.



3.3. Mobilização e coordenação de meios

Aquando da ativação do PMEPCM os meios e recursos pertencentes aos agentes de Proteção Civil e a todas as entidades integrantes da CMPCM são colocados à disposição do COS. É dada prioridade à mobilização de meios das áreas menos afetadas.

Quando estes não forem suficientes, são requisitados meios adicionais, a entidades publicas e/ou a privadas. O modelo de requisição a usar, consta no ponto 3.2 da parte III do Plano.

É fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes nas zonas menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe.

O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano.

Os Postos de Comando são autónomos para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível regional.

Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando.

3.4. Notificação Operacional

Sempre que for ativado o estado de alerta especial observa-se o incremento do grau de prontidão das entidades e organismos integrantes da CMPCM, com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou minoração das ocorrências, colocando meios humanos e materiais de prevenção em relação ao período e à área geográfica em que se preveja especial incidência de condições de risco ou emergência, de acordo com a Tabela 11.

Os meios considerados mais apropriados para a notificação dos operacionais são a rede telefónica móvel, a mensagem de texto (SMS), mensagem instantânea numa aplicação (WhatsApp, Messenger), rede telefone fixa, correio eletrónico e comunicação por mensagem rádio.

**Tabela 11** – Estado de Alerta Especial para as estruturas de Proteção Civil.

Nível	Grau de prontidão	Grau de mobilização (%)
Vermelho	Até doze horas	100
Laranja	Até seis horas	50
Amarelo	Até duas horas	25
Azul	Imediato	10

No caso de ativação deste Plano, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes, face à natureza da ocorrência, pelos seguintes meios: RITERAA, rede telefónica móvel e fixa, correio eletrónico, mensagem escrita (SMS), Sítio da Internet da Câmara Municipal, página oficial da Câmara Municipal da Madalena no Facebook, e órgãos de comunicação social.

4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Existem dez áreas funcionais de intervenção primárias na resposta a acidentes graves e catástrofes, como consta na Tabela 12. Para cada uma destas, o PMEPCM define a entidade coordenadora, as entidades intervenientes para além daquela, prioridades de ação e instruções específicas.

Tabela 12 – Áreas de Intervenção na resposta operacional.

Áreas de Intervenção	1 - Gestão Administrativa e Financeira
	2 - Reconhecimento e Avaliação
	3 - Logística
	4 - Comunicações
	5 - Informação Pública
	6 - Confinamento e/ou Evacuação
	7 - Manutenção da Ordem Pública
	8 - Serviços Médicos Transporte de Vítimas
	9 - Socorro e Salvamento
	10 - Serviços Mortuários

4.1. Gestão Administrativa e Financeira

Na ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, que pressupõe a ativação do PMEPCM, os meios do dispositivo normal de resposta dos Agentes de Proteção Civil e Organismos e Entidades de Apoio podem não ser capazes de suprimir todas as necessidades logísticas geradas. Assim, recorre-se a meios e recursos de outras entidades, públicas ou privadas. A Câmara Municipal da Madalena, como entidade que *tutela* o Serviço Municipal de Proteção Civil, efetua a gestão administrativa e financeira inerentes à requisição, mobilização e utilização dos mesmos. É ainda responsável por gerir donativos monetários privados.

Ultrapassada a capacidade de resposta municipal, a CMPCM, através da figura do Presidente da Comissão, solicita, seguindo o princípio da subsidiariedade, ao presidente do SRPCBA, a intervenção da estrutura regional de proteção civil, que assumirá o comando das operações de socorro.



Na Tabela 13 são apresentados os procedimentos pelos quais se rege a gestão administrativa e financeira.

Tabela 13 – Procedimentos da Gestão Administrativa e Financeira.

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
• Câmara Municipal da Madalena (CMM)/ Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC).	• Comissão Municipal de Proteção Civil da Madalena (CMPCM); • Organismos e entidades de Apoio (OEA); • A. H. Bombeiros voluntários da Madalena (AHBVM); • Forças de seguranças (PSP, GNR, AM); • Juntas de freguesia (JF); • Fornecedores públicos e privados de bens de primeira necessidade e equipamentos (Farmácias, EDA, Eletricidade dos Açores, S.A., empresas de construção civil, empresas de transporte, fornecedores de combustível).
PRIORIDADES DE AÇÃO	
• Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à requisição, mobilização e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção; • Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos; • Estabelecer protocolos com instituições para o empréstimo, de recursos e equipamentos; • Estabelecer acordos de fornecimento com empresas privadas, mediante requisição, para aquisição de bens e serviços, aluguer de recursos e equipamentos; • Gerir e controlar os tempos de utilização dos recursos e equipamentos, manter um registo atualizado da sua alocação temporal e geográfica; • Gerir os donativos particulares; • Gerir o procedimento de pedido de apoio externo, nomeadamente ao fundo de Emergência Regional; • Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, destinados a colaborar na resposta à emergência; • Gerir os processos de seguros relativos às operações de Proteção Civil, nomeadamente contratar seguros para os voluntários, ativar seguros de responsabilidades civil e outros.	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
GESTÃO DE MEIOS	
• Os meios e recursos pertencentes aos agentes de Proteção Civil e aos organismos e entidades de apoio são colocados à disposição da CMPCM e do COS, que os afetará de acordo com as necessidades verificadas; • Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pelo PCO ao Coordenador Municipal de Proteção Civil que os transmite à CMPCM; • É dada preferência à utilização de meios e recursos públicos ou de entidades com as quais se celebraram protocolos em detrimento de entidades privadas; • Os meios e recursos adicionais são requisitados pelo SMPC recorrendo ao modelo de requisição apresentado na parte III do plano.	
GESTÃO DE PESSOAL	
• Na mobilização dos agentes de Proteção Civil aplica-se o disposto no artigo 25º da Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 03 de julho e subsequentes alterações); • A coordenação dos meios humanos a empenhar é realizada pelo PCO no TO, sob a	



responsabilidade do COS. O SMPC mantém permanentemente informado o PCO sobre os meios humanos que envia para o TO, onde existe um controlo de entradas e saídas;

- A mobilização de pessoal pertencente a organismos ou entidades públicas rege-se de acordo com o previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, e subsequentes alterações);
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, apresenta-se, se outro local não for divulgado, nas Juntas de Freguesia, para posterior encaminhamento. Os voluntários, quando devidamente integrados, têm direito a alimentação, nos dias em que prestem serviço;
- No decurso das operações, são acautelados os períodos de descanso e a rotatividade dos recursos humanos.

GESTÃO FINANCEIRA

- Cada entidade é responsável pela gestão financeira e de custos associada aos meios e recursos próprios empenhados;
- Os custos inerentes às necessidades logísticas dos meios humanos presentes no TO, e após 24h de operação, são incumbidos ao SMPC e por inerência à CMM;
- No caso de ser necessário recorrer a meios privados, a gestão financeira associada à requisição dos mesmos será assegurada pela CMM;
- O controlo da utilização dos meios privados requisitados é assegurado pelo SMPC;
- O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicados, de qualquer forma, nos seus direitos;
- Pode ser criada uma conta Especial de Emergência para depósito de eventuais donativos monetários, que são utilizados para liquidar despesas extra com as operações de socorro;
- O pessoal voluntário não é remunerado, mas é-lhes fornecida alimentação nos dias que prestam serviço;
- A alimentação e demais necessidades básicas bem como o abrigo provisório das populações evacuadas, ou isoladas, são da responsabilidade do SMPC, que recorre a verbas disponibilizadas pela CMM para o efeito;
- A aquisição dos bens e serviços, de suporte às operações, é feita nos trâmites normais da CMM, por intermédio de requisição, validade e validação nos termos legais, v.g. pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira, autorizada pelo Presidente da Câmara, e a sua liquidação respeita as Regras Aplicáveis à Assunção de Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas, aprovadas pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e subsequentes alterações;
- No caso de uma determinada área do município ser declarada em Situação de Calamidade os auxílios serão concedidos de acordo com a legislação específica em vigor.

4.2. Reconhecimento e Avaliação

Aquando da ocorrência de um acidente grave ou catástrofe é importante, numa primeira instância, avaliar os danos ocorridos, comprovar a estabilidade e operacionalidade de edifícios, vias de comunicação e demais infraestruturas essenciais à sociedade, e verificar ainda que não existem escorregamentos em taludes nem risco de colapso de outras estruturas naturais.

Assim, o PCO solicita à Comissão Municipal de Proteção Civil da Madalena o envio para a zona de sinistro de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e Equipas de Avaliação Técnica (EAT), que atuam sob a responsabilidade do Comandante das Operações de Socorro. Na Tabela 14 e

Tabela 15 são apresentadas, respetivamente, as especificidades das mesmas.

Tabela 14 – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação.

EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO (ERAS)	
Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
• Posto de Comando (PCO); • Comandante das operações de socorro (COS).	• Comissão Municipal de Proteção Civil da Madalena (CMPCM); • Divisão de Obra, Serviços Urbanos e Planeamento Urbanístico da Câmara Municipal da Madalena (DOSUPU); • Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC); • Forças de Segurança (PSP, GNR); • A. H. Bombeiros voluntários da Madalena (AHBVM); • Organismos e entidades de Apoio (OEA); • Juntas de Freguesia (JF).
PRIORIDADES DE AÇÃO	
• Percorrer a ZS; • Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa; • Elaborar Pontos de Situação do evento em causa.	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
• As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a: ✓ Locais com maior número de sinistrados; ✓ Locais com maiores danos no edificado; ✓ Núcleos habitacionais isolados; ✓ Estabilidade de vertentes; ✓ Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas; ✓ Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS; ✓ Focos de incêndio; ✓ Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, centro de saúde da Madalena, quartel da AHBVM, esquadra da PSP, armazéns e oficinas municipais, edifício dos Paços do Concelho); ✓ Condições meteorológicas locais.	



- As ERAS reportam à CMPCM, devendo elaborar o Relatório Imediato de Situação (RELIS), de acordo com o modelo apresentado na parte III, que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e redigido no mais curto espaço de tempo possível.
- As ERAS são equipas de três elementos, de uma ou mais entidades, definidas pelo Coordenador Municipal de Proteção. São lideradas pelo seu elemento mais graduado e
- São dotadas dos seguintes equipamentos:
 - ✓ Meios de transporte com capacidade para se deslocar por caminhos estreitos;
 - ✓ Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;
 - ✓ Equipamento de Proteção Individual;
 - ✓ Kit de alimentação;
 - ✓ Kit de primeiros socorros
 - ✓ Equipamento informático (computador ou *tablet*);
 - ✓ Equipamento fotográfico;
 - ✓ Equipamento de georreferenciação;
 - ✓ Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura);
 - ✓ Cartografia.

Tabela 15 – Equipas de Avaliação Técnica.

EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (ETA)	
Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
• Posto de Comando (PCO); • Comandante das operações de socorro (COS).	• Comissão Municipal de Proteção Civil da Madalena (CMPCM); • Divisão de Obra, Serviços Urbanos e Planeamento Urbanístico da Câmara Municipal da Madalena (DOSUPU); • Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC); • Forças de Segurança (PSP, GNR); • A. H. Bombeiros voluntários da Madalena (AHBVM); • Organismos e entidades de Apoio (OEA); • Juntas de Freguesia (JF).
PRIORIDADES DE AÇÃO	
• Percorrer a ZS; • Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa; • Elaborar Pontos de Situação do evento em causa.	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
• As Equipas de Avaliação Técnica (EAT) reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, de forma a tornar mais eficaz e eficiente a reposta e o apoio às forças de intervenção • As ETA reportam à CMPCM, devendo elaborar o Relatório Imediato de Situação (RELIS), de acordo com o respetivo modelo, apresentado na parte III do plano, que, em regra, deve ser escrito, podendo,	



excecionalmente, ser verbal e redigido no mais curto espaço de tempo.

- As EATS são equipas de três elementos, definidos pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, sendo lideradas pelo seu elemento mais graduado.
- São dotadas dos seguintes equipamentos:
 - ✓ Meios de transporte com capacidade para se deslocar por caminhos estreitos;
 - ✓ Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;
 - ✓ Equipamento de Proteção Individual;
 - ✓ Kit de alimentação;
 - ✓ Kit de primeiros socorros;
 - ✓ Equipamento informático (computador ou *tablet*);
 - ✓ Equipamento fotográfico;
 - ✓ Equipamento de georreferenciação;
 - ✓ Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura);
 - ✓ Cartografia.

4.4. Logística

O planeamento logístico tem o objetivo de garantir que, em emergência, são rapidamente mobilizáveis os recursos e meios necessários à realização das operações de salvamento e socorro das forças de intervenção (Tabela 16), bem como para o apoio à população afetada (Tabela 17). Carece de maior importância em municípios afetados pela insularidade, onde a aquisição de meios externos está pendendo do transporte marítimo ou aéreo.

O Comandante das Operações de Socorro, através do Posto de Comando Operacional, é o responsável por solicitar o reforço de meios e bens no Teatro de Operações, de acordo com o esquema na Figura 5.

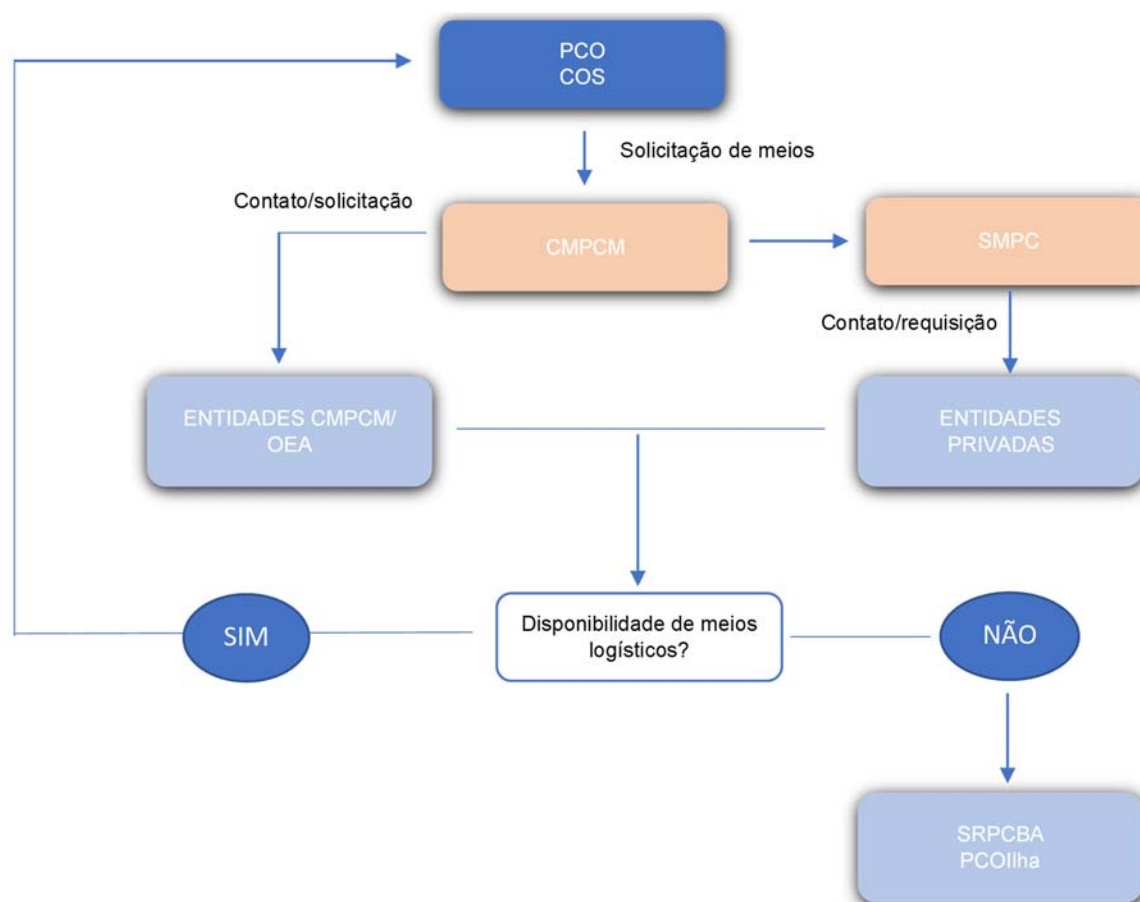


Figura 5 – Reforço de meios no PCO, sob responsabilidade do COS.

**Tabela 16** – Apoio logístico às forças de intervenção.

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	
Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
Comissão Municipal de Proteção Civil da Madalena (CMPCM).	- Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC); - Serviço Regional de Proteção civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA); - Forças de Segurança (PSP, GNR, AM); - Bombeiros Voluntários da Madalena (AHBVM); - Organismos e entidades de Apoio (OEA); - Juntas de Freguesia (JF); - Unidade de Saúde da Ilha do Pico (USIP) e Delegado de Saúde da Madalena; - Fornecedores públicos e privados de bens de primeira necessidade, serviços e equipamentos (Farmácias, EDA, Eletricidade dos Açores, S.A., empresas de construção civil, empresas de transporte, fornecedores de combustível, restaurantes).
PRIORIDADES DE AÇÃO	
- Assegurar a satisfação das carências logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência; - Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção; - Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas operações; - Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento; - Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução de vias de comunicação, operações de demolição e escoramento de edifícios, drenagem e escoamento de águas e ações de limpeza de substâncias poluentes, em apoio aos APC; - Assegurar a montagem e iluminação de emergência; - Restabelecer rapidamente o fornecimento de água, dando prioridade às infraestruturas essenciais para o desenvolvimento das operações de Proteção Civil; - Assegurar o reabastecimento das viaturas de combate a incêndio; - Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes de energia elétrica e de telecomunicações.	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
- Entende-se por necessidades logísticas primárias das forças de intervenção a alimentação, material sanitário, combustível para viaturas e máquinas. As entidades intervenientes no TO devem possuir uma autonomia de 24 horas no que envolve o suplemento das mesmas; - Decorridas as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas essenciais são supridas pelo SMPC, e após indicação do PCO à CMPCM, que para os devidos efeitos, contacta com os fornecedores indicados na listagem de meios e recursos (parte III, do Plano); - O material de mortuária, incluindo sacos de recolha de cadáveres está a cargo da AHBVM; - A reposição do serviço de abastecimento de água, o fornecimento de eletricidade e de telecomunicações é assegurado prioritariamente ao centro de saúde da Madalena, quartel da AHBVM, Paços do Concelho, escola Cardeal Costa Nunes e às valências da Santa Casa da	



Misericórdia da Madalena;

- Para a distribuição de alimentação aos operacionais podem ser montados, pelo núcleo de ilha do CNE, refeitórios de campanha, após esgotada a capacidade própria de abastecimento por parte do SMPC;
- A manutenção e reparação de material empregue nas operações está a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
- A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição, escoramento de edifícios e a drenagem de água são realizadas preferencialmente com recurso a meios do SMPC ou de entidades com representação na CMPCM, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas privadas;
- Os meios altamente especializados, como equipas cinotécnicas, que não existam na ilha, são solicitadas pela entidade que os emprega, seguindo o princípio da subsidiariedade, à estrutura de direção ou comando (no caso da PSP e GNR) regional.

COMBUSTÍVEIS

- Deve ser solicitado pelo SMPC às empresas detentoras dos postos de abastecimento de combustíveis reservas afetas aos APC para o abastecimento das viaturas e máquinas inerentes às operações de socorro;
- As viaturas dos APC podem ser reabastecidas nos postos de combustíveis, através de guias de fornecimento. Nos postos da J.H. Ornelas & Ca., Suc., Lda. segue-se o protocolo estabelecido com a CMM, recorrendo-se a cartão de abastecimento;
- Em alternativa, o reabastecimento das viaturas pode realizar-se através de autotanque de combustível, solicitado às empresas fornecedoras.

ALOJAMENTO

- O alojamento do pessoal empenhado nas operações de emergência fica a cargo das entidades a que pertencem;
- As entidades envolvidas nas ações de emergência podem requisitar auxílio à CMPC, a qual deve recorrer de preferência a instalações públicas para alojar temporariamente o pessoal empenhado ou, em alternativa, montar um campo de alojamento com recurso a tendas.

**Tabela 17** – Apoio logístico às populações.

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	
Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
Comissão Municipal de Proteção Civil da Madalena (CMPCM).	- Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC); - Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA); - Serviço de Ação Social do Instituto de Segurança Social, IPRA (SAS); - Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) (Cáritas, Centros Recreativos), Corpo Nacional de Escutas (CNE) e outros OEA; - Forças de Segurança (PSP, GNR, AM); A. H. Bombeiros Voluntários da Madalena (AHBVM); - Juntas de Freguesia (JF); - Unidade de Saúde da Ilha do Pico (USIP); - Fornecedores públicos e privados de bens de primeira necessidade, serviços e equipamentos (Farmácias, EDA, Eletricidade dos Açores, S.A., empresas de construção civil, empresas de transporte, fornecedores de combustível, restaurantes).
PRIORIDADES DE AÇÃO	
- Ativar as Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP), informar o PCO e a população da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados; - Mobilizar reservas alimentares, garantir a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, medicamentos, agasalhos, roupas, artigos de higiene pessoal) e distribuí-los à população afetada, dentro e/ou fora das ZCAP; - Garantir a receção, registo, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; - Organizar um sistema de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos; - Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco; - Assegurar a atualização da informação no centro de registos da ZCAP; - Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP; - Garantir a segurança da ZCAP e da população deslocada; - Apoiar o realojamento das populações desalojadas.	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
DESALOJADOS	
- Numa ocorrência grave da qual resultem desalojados, devem ativar-se as ZCAP, mais próximas; - As ZCAP, funcionam com alojamento temporário, são geridas pelo SMPC com o apoio das IPSS, CNE e do SAS, e têm as localizações previstas na - Tabela 18, e estão identificadas na cartografia de apoio; - Deve instalar-se um máximo de 100 pessoas deslocadas por ZCAP;	

- As ZCAP integram as seguintes valências:
 - ✓ Centros de Registo/Informação: recebimento da população: preenchimento da respetiva ficha de registo e referênciação (onde consta o diagnóstico das necessidades individuais) e encaminhamento para as restantes valências;
 - ✓ Centros de Cuidados Básicos de Saúde: prestação assistência a vítimas verdes, assegurando a respetiva estabilização
 - ✓ Centros de Apoio Psicossocial: assegura o apoio psicológico de continuidade e a deteção de carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas.
 - ✓ Logística: controlo das existências em armazém de todos os bens e manutenção das estruturas móveis e imóveis;
 - ✓ Segurança: assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP.
- O registo pressupõe a recolha da seguinte informação:
 - ✓ Nome;
 - ✓ Idade;
 - ✓ Morada anterior;
 - ✓ Necessidades especiais, nomeadamente de medicação;
 - ✓ Local de realojamento – assim que determinado;
 - ✓ Nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos.
- A listagem da população registada nas ZCAP deve ser encaminhada para a GNR, PSP e para o Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara da Madalena;
- O transporte da população para as ZCAP é da responsabilidade do SMPC, que o realiza com meios próprios ou alugados/requisitados para o efeito;
- O abastecimento de água e energia elétrica nas ZCAP é prioritário, devendo o SMPC orientar os seus canalizadores para tal e prestar o apoio necessário à EDA, Eletricidade dos Açores, S.A.;
- O SMPC assume os custos da utilização e manutenção das estruturas que compõe a ZCAP durante o período de ativação do PMEPCM, devendo registar os consumos, nomeadamente de energia e água;
- O fornecimento dos bens essenciais (alimentos, medicamentos, agasalhos, roupas, artigos de higiene pessoal) às ZCAP é encarregado ao SMPC;
- A USIP e o SMPC colaboram no registo das necessidades e no aprovisionamento dos medicamentos dos deslocados;
- O SMPC recorre ao apoio das cantinas de instalações públicas ou de IPSS para a confeção de refeições. Em última instância, estas são requisitadas aos restaurantes;
- O SMPC pode recorrer ao banco de roupa da Cáritas para proporcionar roupas e agasalhos;
- São instalados, pelo SMPC, sanitários portáteis quando exista a necessidade de reforço dos existentes na ZCAP;
- Caso não seja viável satisfazer as necessidades de alojamento com as estruturas listadas na tabela 18 recorre-se a campos de tendas, solicitadas pela CMPCM ao CNE e ao SRPCBA, a montar nos locais indicados na Tabela 19;
- O SMPC organiza um sistema de recolha e gestão de dídivas para satisfazer as necessidades do alojamento temporário.



CARÊNCIA DE BENS ESSENCIAIS - POPULAÇÃO NÃO DESLOCADA

- A distribuição de água, alimentos, medicamentos, agasalhos, artigos de higiene pessoal e gás à população é realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.
- A distribuição de água potável, pela população do município, que não tem acesso à água da rede pública é efetuada com recurso a camiões cisterna da AHBVM.

Tabela 18 –Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP), passíveis de ativação.

Designação	Edifício	Morada	Coordenadas WGS84
ZCAP 01	Associação Juventude Católica da Boa Nova	Rua Padre Nunes da Rosa, Bandeiras.	38° 32' 25.11" N 28° 27' 53.25" W
ZCAP 02	Casa do Povo das Bandeiras	Canada da Cruz, n.º 3, Bandeiras.	38° 32' 23.31" N 28° 28' 02.77" W
ZCAP 03	Casa do Povo da Madalena	Rua Dom Jaime Garcia Goulart, Madalena.	28° 31' 46.30" W 38° 31' 53.89" N
ZCAP 04	Sede Futebol Clube da Madalena	Av. Machado Serpa, Madalena.	38° 32' 08.50" N 28° 31' 38.97" W
ZCAP 05	Estádio Municipal (Instalações + tendas)	Av. Machado Serpa, Madalena.	38° 32' 14.52" N 28° 31' 34.58" W
ZCAP 06	Sede da Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalense	Rua Sociedade Filarmónica União e Progresso Madalense, Madalena.	38° 31' 59.34" N 28° 31' 42.97" W
ZCAP 07	Sede da Sociedade Filarmónica Lira Madalense	Rua Sociedade Filarmónica Lira Madalense, Sete Cidades, Madalena.	38° 31' 55.44" N 28° 30' 43.25" W
ZCAP 08	Irmandade do Divino Espírito Santo do Cabo Branco	Rua Maestro Simaria, Cabo Branco, Madalena.	38° 31' 46.76" N 28° 31' 06.15" W
ZCAP 09	Irmandade da Segunda-Feira do Divino Espírito Santo do Valverde	Rua da Conceição, Valverde, Madalena.	38° 31' 13.49" N 28° 31' 03.79" W
ZCAP 10	Salão Recreativo dos Toledos	Rua Dr. João Meneses, n.º 83, Toledos, Madalena.	38° 32' 44.25" N 28° 30' 24.30" W
ZCAP 11	Casa do Povo da Criação-Velha	Estrada Regional 1-2ª, n.º 42, Criação-Velha.	38° 30' 45.99" N 28° 31' 47.43" W
ZCAP 12	Salão da Irmandade de Santo António do Monte	Estrada Regional 1-2ª, Monte, Candelária.	38° 29' 31.20" N 28° 31' 45.15" W
ZCAP 13	Museu do grupo folclórico da Candelária	Estrada Regional 1-2ª, Monte, Candelária.	38° 29' 34.24" N 28° 31' 47.01" W
ZCAP 14	Casa do Povo da Candelária	Largo D. José da Costa Nunes, Candelária.	38° 27' 56.61" N 28° 30' 52.17" W
ZCAP 15	Pavilhão Polidesportivo da Candelária (instalações + tendas)	Largo D. José da Costa Nunes, Candelária.	38° 27' 52.79" N 28° 30' 57.86" W
ZCAP 16	Centro Cultural do Campo Raso	Rua do Campo Raso, Candelária.	38° 26' 49.29" N 28° 29' 32.49" W
ZCAP 17	Casa do Povo de São Mateus	Rua D. Arquimínio da Costa Rodrigues, São Mateus.	38° 26' 03.41" N 28° 27' 20.72" W
ZCAP 18	Sede do Agrupamento de Escuteiros 1219	Rua da Boavista, 25, São Mateus.	38° 26' 01.27" N 28° 27' 07.87" W
ZCAP 19	Sede da Sociedade Filarmónica Lira de São Mateus	Rua D. Arquimínio da Costa Rodrigues, São Mateus.	38° 25' 58.46" N 28° 27' 12.42" W
ZCAP 20	Irmandade do Divino Espírito Santo de São Caetano	Rua de São Caetano.	38° 25' 27.06" N 28° 25' 47.38" W



Designação	Edifício	Morada	Coordenadas WGS84
ZCAP 21	Casa do Povo de São Caetano.	Ramal do Porto, n.º 12, São Caetano.	38º 25' 46.00" N 28º 25' 42.92" W
ZCAP 22	Centro Social da Terra-do-Pão.	Estrada Regional 1-2ª, Terra-do-Pão, São Caetano.	38º 25' 33.9" N 28º 24' 04.39" W

Tabela 19 - Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP): Campos de tendas.

Designação	Designação	Morada	Coordenadas WGS84
ZCAP 23	Parque de Campismo da Madalena	Rua da Misericórdia, Madalena.	38º 31' 47.83" N 28º 31' 39.79" W
ZCAP 24	Parque do Alto da	Estrada Regional 1-2ª, Alto da Cerca, Criação-Velha.	38º 25' 43.85" N 28º 27' 13.57" E
ZCAP 25	Campo Municipal Bom Jesus	Rua de São Martinho, São Mateus	38º 25' 46.65" N 28º 27' 24.22" W
ZCAP 26	Padre Joaquim Vieira da Rosa	Rua de São Pedro, São Mateus	38º 25' 43.85" N 28º 27' 13.57" W

4.5. Comunicações

Numa resposta a acidente grave ou catástrofe, a transmissão rápida e precisa de informação entre todos os intervenientes é essencial para a minimização da perda de vidas e bens.

As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são:

- A RITERAA – Rede Integrada de Telecomunicações de Emergência da Região Autónoma dos Açores: Canal Coordenação Central;
- Rede de rádio móvel digital – DMR – privativa;
- Serviço Móvel Satélite;
- Serviço Móvel Terrestre com cobertura 3G/4G;
- Serviço Telefónico Fixo;
- SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal – utilizado apenas pela PSP, GNR.

A comunicação entre o Comando de Operações de Socorro e a Comissão Municipal de Proteção Civil apoiar-se-á no Canal de Coordenação Central da Rede Integrada Telecomunicações da Região Autónoma dos Açores (RITERAA), uma rede digital, soberana, resiliente e redundante. Esta rede será a preferencialmente utilizada nas comunicações entre os diferentes agentes de Proteção Civil (Tabela 20).

O contacto com os organismos e entidades de apoio terá como suporte o sistema de comunicações da rede pública. As especificidades das comunicações de emergência encontram-se definidas na Tabela 21.

Tabela 20 – Redes de rádio.

Canal Coordenação Central	Redes Privativas
Entidade	Entidade
SMPC;	CMM/SMPC;
AHBVM;	AHBVM.
GNR (patch RITERAA – SIRESP);	
PSP (patch RITERAA – SIRESP);	
Capitão do Porto da Horta;	
LREC;	
DRS.	

**Tabela 21** – Comunicações de emergência.

COMUNICAÇÕES	
Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
Comissão Municipal de Proteção Civil da Madalena (CMPCM).	- Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA); - Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC); - Forças de Segurança (PSP, GNR, AM); A. H. Bombeiros Voluntários da Madalena (AHBVM); - Organismos e entidades de Apoio (OEA); - Juntas de Freguesia (JF); - Unidade de Saúde da Ilha do Pico (USIP); - Serviço de Estrangeiros e Fronteira (SEF); - Laboratório Regional de Engenharia Civil (LREC); - Direção Regional de Saúde (DRS); - Radioamadores; - Operadores de rede fixa e móvel.
PRIORIDADES DE AÇÃO	
- Estabelecer canais de comunicação entre os vários intervenientes em ações de socorro; - Identificar e obviar problemas de interoperabilidade; - Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da Proteção Civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos; - Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações; - Estabelecer prioridades nas comunicações rádio; - Organizar as telecomunicações impostas pelas necessárias ligações do COS e assegurar o seu funcionamento; - Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes.	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
- Após a ocorrência de acidente grave ou catástrofe, todas as entidades testam as suas redes autónomas de comunicação, colocando-as em estado de prontidão. Caso notem constrangimentos, deverão informar a CMPCM, que optará por reforçá-las recorrendo a radioamadores; - Os operadores das redes comerciais, fixa e móvel, devem disponibilizar um relatório de situação onde conste áreas de cobertura afetada; - O SMPC, os APC, e os OEA utilizam as redes e meios próprios de comunicações. Os organismos com meios autónomos poderão cedê-los a outros conforme as necessidades de comunicação; - Os elementos da CMPCM comunicam com a sua entidade pelos seus meios ou outros disponíveis no seu local de reunião; - No teatro de operações compete ao COS estabelecer o plano de comunicações. Cada TO é considerado um núcleo isolado, qualquer contacto rádio com e a partir dele deve ser feito exclusivamente através do PCO; - O PCO está em contacto permanente com a CMPCM, via Coordenador Municipal de Proteção Civil, e utilizando o canal de coordenação central da rede RITERAA;	



- As comunicações emitidas pelo PCO são prioritárias;
- Em caso de necessidade o SRPCBA apoia as comunicações entre as entidades intervenientes nas ações de emergência. Estando preparada para fazer a ligação entre a RITERRA e o SIRESP;
- O fluxo de informação necessário à ação articulada das várias entidades intervenientes nas ações de socorro (fora dos TO) é assegurado pelos representantes presentes na CMPCM;
- Os operadores das redes comerciais, fixa e móvel, caso necessitem de equipamentos de apoio para o rápido restabelecimento das infraestruturas afetadas, consideradas críticas para as operações de socorro, devem indicá-lo à CMPCM, de modo a que esta possa desencadear os procedimentos necessários para a mobilização dos mesmos;
- Em caso de colapso parcial ou total de infraestruturas de comunicação, o COS recorrer a telefone por satélite para comunicação com o SRPCBA, se necessário deve solicitá-los às entidades que os detêm, conforme identificado na parte III deste plano; nestas circunstâncias as comunicações locais são efetuadas por serviço de estafeta, contando-se neste caso com a bolsa de voluntariado.



4.6. Informação Pública

O Diretor do Plano tem o dever de manter informada a população afetada e promover a adoção de medidas de proteção pertinente. O gabinete de apoio à presidência da Câmara Municipal da Madalena será responsável por recolher, tratar e gerir a divulgação da informação. Devem emitir-se comunicados e avisos sempre que exista alteração das condições intrínsecas à ocorrência.

O Presidente da Câmara Municipal da Madalena é o porta-voz junto dos Órgãos de Comunicação Social, que desempenham aqui um papel primordial na difusão da informação. No período em que o PMEPCM estiver acionado, realiza-se no mínimo uma conferência de imprensa diária.

Tabela 22 – Procedimentos para a informação pública.

INFORMAÇÃO PÚBLICA	
Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
• Presidente da Câmara Municipal da Madalena; • Gabinete de apoio à presidência da CMM.	• Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA); • Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC); • Forças de Segurança (PSP, GNR, AM); • A. H. Bombeiros Voluntários da Madalena (AHBVM); • Unidade de Saúde da Ilha do Pico (USIP); • Órgãos de comunicação social (OCS).
PRIORIDADES DE AÇÃO	
• Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes, e tome conhecimento dos locais de acesso interdito ou restrito; • Garantir que a população tenha acesso aos números de telefone e locais de contacto para informações bem como à localização das ZCI e ZCAP; • Manter atualizadas listas de desaparecidos, mortos e feridos; • Divulgar à população exterior à ZI os locais de receção de donativos, de recolha de dádivas de sangue, e de inscrição para serviço voluntário; • Difundir instruções para o regresso de populações evacuadas; • Garantir a relação com os OCS, preparar e organizar comunicados e conferências de imprensa; • Assegurar que os idosos e/ou doentes sozinhos, são abordados, pessoalmente, pelos APC incumbidos de divulgar a informação. Na fase de pré-emergência, as juntas de Freguesia devem manter uma listagem atualizada da população vulnerável.	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
• O Presidente da CMM é o porta-voz junto dos OCS, é, igualmente, o responsável pela validação da informação pública a divulgar; • Os comunicados são elaborados e divulgados sempre que seja necessário introduzir nova informação; • O gabinete de apoio à presidência solicita ao PCO, periodicamente, pontos de situação, que podem ser incluídos nos comunicados; • As entidades de apoio (IPMA, LREC) disponibilizam informação de carácter técnico considerada útil pelo Presidente da CMM na preparação de informação a divulgar à população; • O Presidente da CMM dá, pelo menos, uma conferência de imprensa diária, a realizar no local de	



reunião da CMPCM.

- Os comunicados, elaborados pelo gabinete de apoio à presidência, têm por base o modelo indicado na parte III do plano e são assinados pelo Presidente da CMM ou seu substituto legal;
- Os comunicados destinam-se à divulgação pública de avisos e medidas de autoproteção e devem incluir:
 - ✓ Ponto da situação;
 - ✓ Ações em curso;
 - ✓ Áreas de acesso restrito;
 - ✓ Medidas de autoproteção;
 - ✓ Recomendações de caráter sanitário;
 - ✓ Locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência;
 - ✓ Números de telefone e locais de contacto para obtenção de informações;
 - ✓ Receção de donativos;
 - ✓ Inscrição para o serviço voluntário;
 - ✓ As instruções para o regresso da população evacuada.
- A informação é difundida predominantemente através dos seguintes meios:
 - ✓ SMS (operadores de rede móvel tem o dever de colaboração, nos termos do artigo 6º do DL n.º 2/2019 de 11 de janeiro);
 - ✓ Rádio;
 - ✓ Televisão;
 - ✓ Jornais;
 - ✓ Sítio da Câmara Municipal da Madalena na internet: <http://www.cm-madalena.pt/>;
 - ✓ Página do Facebook do Município da Madalena
 - ✓ Newsletter municipal especial
 - ✓ Correio eletrónico;
 - ✓ Editais a afixar no edifício dos Paços do Concelho e sedes de junta de freguesia;
 - ✓ Aplicação Prociv do SRPCBA;
 - ✓ Avisos nas celebrações religiosas;
 - ✓ Difusão sonora porta-a-porta.
- Como apoio para difusão sonora dos avisos são utilizados:
 - ✓ As sirenes do quartel da AHBVM;
 - ✓ Os altifalantes dos veículos da PSP, GNR e AHBVM;
 - ✓ Sinos das igrejas. (No contexto social do município, continuam a ser relevantes)
- A CMM, através do gabinete de apoio à presidência, disponibiliza uma linha telefónica para prestar esclarecimentos à população. Este serviço tem por finalidade informar se a pessoa procurada consta dos registos de população alojada nas ZCAP.

4.7. Confinamento e/ou Evacuação

Na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe a população nas zonas de risco poderá ter de ser confinada ou evacuada.

Compete ao Comandante das Operações de Socorro determinar a necessidade efetiva de evacuação. No entanto, só serão desencadeados os procedimentos para tal após a aprovação e respetiva comunicação por parte da Comissão Municipal de Proteção Civil, que prestará todo o apoio logístico necessário.

A evacuação é da responsabilidade das Forças de Segurança.

Tabela 23 – Confinamento e/ou evacuação.

CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO	
Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
Forças de Segurança (de acordo com a respetiva área de jurisdição): - Polícia de Segurança Pública (PSP); - Guarda Nacional Republicana (GNR); - Autoridade Marítima (AM).	- Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA); - Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPCM); - Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC); A. H. Bombeiros Voluntários da Madalena (AHBVM); - Comando Operacional dos Açores do Estado-Maior-General das Forças Armadas (COA-EMGFA); - Organismos e entidades de Apoio (OEA); - Juntas de Freguesia (JF); - Empresas de transporte de passageiros; - Unidade de Saúde da Ilha do Pico (USIP).
PRIORIDADES DE AÇÃO	
- Identificação das populações a evacuar; - Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações; - Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação; - Definir itinerários de evacuação; - Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de segurança.	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
EVACUAÇÃO	
- A evacuação é proposta pelo COS e validada pela CMPCM; - A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações dos aglomerados no Município da Madalena são da responsabilidade da PSP, a GNR assume a operação nas zonas florestais, no entanto, as duas forças de segurança têm o dever de colaboração; - Nas operações de evacuação e/ou confinamento deve ter-se em atenção: ✓ Localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;	



- ✓ Tempo necessário para evacuar e realojar;
- ✓ Capacidade de controlar a evacuação;
- ✓ Disponibilidade dos edifícios para acolhimento;
- ✓ Condições Meteorológicas.
- A CMPCM elabora, com urgência máxima, um plano de evacuação do qual deverá constar:
 - ✓ Zona a evacuar;
 - ✓ Tempo dentro do qual a evacuação deve estar terminada;
 - ✓ Estimativa do número de deslocados;
 - ✓ Método de aviso à população;
 - ✓ Meios de transporte para os deslocados;
 - ✓ ZCAPs;
 - ✓ Vias através das quais a população deverá ser direcionada – corredores de evacuação.
- Tomada a decisão de evacuar a PSP redirige o tráfego externo para fora dos corredores de evacuação;
- A PSP, apoiando-se na AHBVM, desencadeia as operações de evacuação, mantendo um atualizado registo das habitações/ruas evacuadas;
- A PSP informa a população da necessidade de evacuação recorrendo a megafones, ou pessoalmente, salientando a necessidade de trazerem consigo a sua documentação e medicamentos;
- Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, a população é informada para se manter longe de portas e janelas, devido ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
- A evacuação pode ser efetuada em duas fases, dependendo da localização da ZS relativamente à ZCAP;
- Se existir uma ZCI a curta distância da ZS, a PSP pode encaminhar a população para esta, e só numa segunda instância fazer o seu transporte para a ZCAP;
- O transporte dos sinistrados para as ZCI e ZCAP é efetuado pelo SMPC sob escolta da PSP;
- Caso se verifique a necessidade de transporte de um grande número de pessoas, a CMPCM deve desencadear os contactos para mobilizar os meios de empresas públicas e privadas a operar no município;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas é controlado pelas forças de segurança, com o objetivo de garantir a fluidez de tráfego;
- O SMPC mobilizará maquinaria (recorrendo aos seus meios e de entidades de apoio) para proceder à desobstrução dos acessos à população a evacuar;
- Em situações extremas o PCO pode solicitar à CMPCM a intervenção do COA-EMGFA, que faz o pedido junto do Presidente do SRPCBA;
- Evacuações marítimas estão a cargo da AM.

4.8. Manutenção da ordem pública

Em situações de acidente grave ou catástrofe é importante garantir a segurança no teatro de operações, bem como a da população deslocada.

PSP e GNR contribuem para a manutenção de segurança do TO controlando o seu acesso e gerindo os corredores prioritários de circulação.

As situações de emergência, podem propiciar a prática de crimes, entre os quais furto e vandalismo, que advém da concentração dos meios policiais junto à população afetada e da vulnerabilidade dos próprios edifícios. Cabe às forças de segurança impedir que tal aconteça, protegendo a propriedade privada.

Quando os meios das forças públicas se provarem insuficientes, o PCO solicita à CMPCM a alocação de meios das empresas de segurança privada.

Na Tabela 24, apresentam-se as especificidades da manutenção da ordem pública no contexto do PMEPCM.

Tabela 24 – Especificidades da manutenção da ordem pública.

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	
Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
Forças de Segurança (de acordo com a respetiva área de jurisdição): • Polícia de Segurança Pública (PSP); • Guarda Nacional Republicana (GNR); • Autoridade Marítima (AM).	• Comissão Municipal de Proteção Civil da Madalena (CMPCM); • Empresas de segurança privada.
PRIORIDADES DE AÇÃO	
• Garantir a manutenção da lei e da ordem; • Proteger as populações afetadas e os seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança; • Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de Proteção Civil; • Proteger propriedades públicas, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas, bem como controlar os acessos; • Garantir o condicionamento e controlo de acessos e veículos ao TO e Posto de Comando; • Garantir a segurança dos corredores de circulação, das viaturas de socorro, do PMA e das estruturas montadas; • Manter desimpedidos os caminhos de evacuação; • Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária.	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
• Compete às forças de segurança patrulhar a ZS com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade pública e privada, e a impedir roubos ou pilhagens; • Compete à PSP assegurar a segurança em toda a ZI, bem como nas ZCI, ZCAP e ZnRM; • A PSP deve criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência,	



desobstruídas de viaturas mal-estacionadas, garantindo sempre o acesso à ZS;

- A PSP mantém a segurança das infraestruturas consideradas estratégicas para as ações de socorro e demais edifícios públicos;
- A PSP pode solicitar à CMPCM o apoio de empresas de segurança privada;
- A AM garante a segurança nas infraestruturas portuárias;
- Devem ser previstas ações de patrulhamento no concelho, de modo a evitar alterações da ordem pública, em geral.

4.9. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

O transporte terrestre de vítimas é realizado pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários sob a coordenação do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores e da Direção Regional de Saúde.

A capacidade da Unidade de Saúde da ilha do Pico é limitada quanto ao atendimento de vítimas em estado grave, que requerem cuidados diferenciados, pelo que as mesmas podem ser transferidas para o Hospital da Horta ou outro da região autónoma. A evacuação médica aérea está a cargo da Força Aérea Portuguesa.

A magnitude do evento pode obrigar à criação, no teatro de operações, de um Posto Médico Avançado (PMA) - uma estrutura de emergência pré-hospitalar onde é efetuada, por profissionais de saúde, a triagem secundária, estabilizados os feridos graves, até a sua transferência para uma unidade de saúde e tratadas as vítimas com ferimentos ligeiros. Nesta disposição, existe um transporte primário efetuado entre a zona de sinistro e o PMA e um transporte secundário, resultante no encaminhamento para uma unidade de saúde.

Na resposta a emergência no contexto do PMPCM, os serviços médicos e de transporte de vítimas rege-se pelos princípios enumerados na Tabela 25.

Tabela 25 – Serviços Médicos e transporte de vítimas.

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	
Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
- Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA); - Direção Regional de Saúde (DRS).	- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Madalena (AHBVM); - Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários; - Unidade de Saúde da Ilha do Pico (USIP); - Delegação de Saúde da Madalena; - Comando Operacional dos Açores do Estado-Maior-General das Forças Armadas (COA-EMGFA).
PRIORIDADES DE AÇÃO	
- Minimizar a perda de vidas humanas, limitar as sequelas físicas e diminuir o sofrimento das vítimas; - Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência na ZS, nomeadamente a triagem primária, estabilização hemodinâmica e transporte das vítimas para as unidades de saúde; - Montagem do Posto Médico Avançado – quando necessário; - Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros); - Efetuar vacinação de emergência; - Garantir o transporte das vítimas da ZS para posto de triagem ou PMA e para as Unidades de Saúde e implementar um sistema de registo de todo o processo; - Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar o respetivo processamento e sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;	

- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na zona do sinistro;
- Organizar o fornecimento de recursos médicos;
- Proceder à requisição de serviços, estabelecimentos e profissionais de saúde em caso de epidemias graves e outras situações semelhantes;
- Prestar apoio psicológico, priorizando os grupos mais vulneráveis;
- Definir prioridades na evacuação médica aérea e marítima.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- A triagem primária e os primeiros socorros às vítimas realizam-se na ZS e é da competência da AHBVM ou outros Corpos de Bombeiros em reforço;
- A triagem primária segue o método S.T.A.R.T. (triagem simples e tratamento rápido), de acordo com o ilustrado na Figura 6;

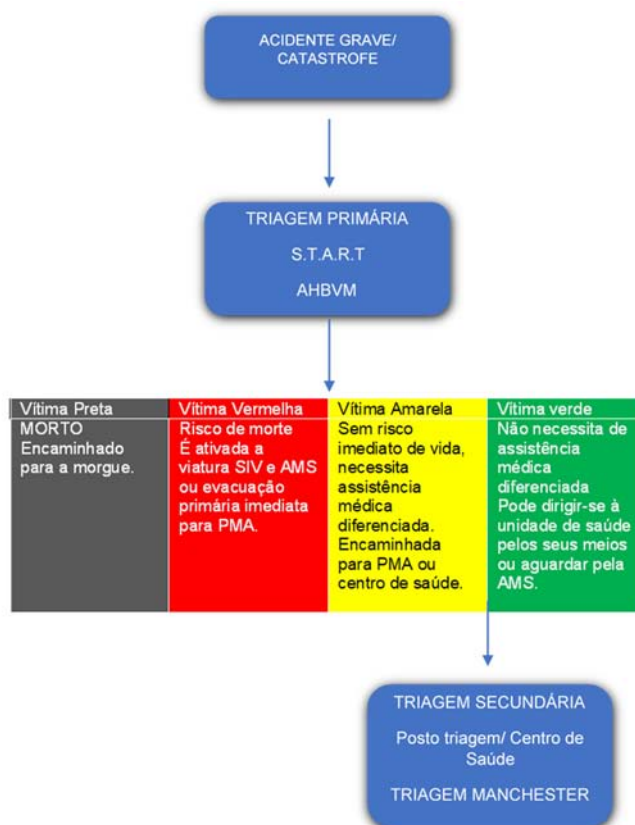


Figura 6 – Triagem S.T.A.R.T.

- Perante uma emergência que provoque um elevado número de vítimas, cabe ao PCO, sob a direção do COS, identificar e informar a CMPCM relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários. A CMPCM, por sua vez, sob a coordenação do Grupo da Saúde garante que as necessidades sejam suprimidas;
- Quando existe um elevado número de vítimas o grupo de saúde da CMPCM pode decidir montar um PMA;
- A montagem do PMA é da responsabilidade da AHBVM, com a colaboração da USIP e do SMPC;
- A localização do PMA é identificada pelo COS e deve estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da ZS, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- A evacuação médica primária é efetuada pela AHBVM – transporte da vítima do ZS para o PMA;



- A evacuação secundária é coordenada entre o PCO, a USIP e o SRPCBA, que mobiliza os meios dos corpos de bombeiros da ilha;
- Os serviços médicos da USIP em colaboração com o SRPCBA determinam prioridades na evacuação aérea ou marítima;
- O transporte de ilesos ou de vítimas verde, é coordenado pelo SMPC (transporte para as respetivas residências ou para ZCAP);
- Deve ser efetuado um registo das vítimas desde a ZS, passando pelo eventual posto médico avançado, até à unidade de saúde final;
- A USIP, em articulação com o COS, deverá inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos serviços de saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
- A USIP, em coordenação com a CMPC, pode mobilizar as farmácias e clínicas de saúde privadas, para apoio e auxílio às atividades de assistência médica;
- Sempre que necessário é solicitado pelo PCO à CMPCM apoio psicológico para a população, sendo dada prioridade aos grupos mais vulneráveis. Não existindo meios disponíveis na USIP, o SMPC requisita profissionais de psicologia a outras instituições;
- A distribuição de medicamentos à população deslocada será da responsabilidade da USIP, em coordenação com o SMPC;
- Compete ao delegado de Saúde da Madalena a direção das ações de controlo ambiental, de controlo de doenças e da qualidade dos bens essenciais.

4.10. Socorro e Salvamento

Face a um acidente grave ou catástrofe, os Agentes de Proteção Civil, ou os assistentes operacionais do SMPC, mais próximos do local, são responsáveis pela intervenção inicial. O elemento mais graduado da primeira equipa a chegar assume o comando da operação, devendo de imediato avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios e reforços necessários. As informações recolhidas devem ser comunicadas à CMPCM, ou ao Presidente da Câmara Municipal da Madalena, caso esta não esteja ainda reunida. Os procedimentos de socorro e salvamento encontram-se na Tabela 26.

Tabela 26 – Procedimentos de Socorro e Salvamento.

SOCORRO E SALVAMENTO	
Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
Comandante das Operações de Socorro (COS)/Posto de Comando Operacional (PCO)	- Comissão Municipal de Proteção Civil da Madalena (CMPCM); - Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA); - Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC); A. H. Bombeiros Voluntários da Madalena (AHBVM); - Polícia de Segurança Pública (PSP) e Guarda Nacional Republicana (GNR); - Autoridade Marítima (AM); - Comando Operacional dos Açores do Estado-Maior-General das Forças Armadas (COA-EMGFA); - Organismos e entidades de Apoio (OEA); - Juntas de Freguesia (JF); - Empresas de transporte de passageiros; - Unidade de Saúde da Ilha do Pico (USIP).
PRIORIDADES DE AÇÃO	
- Avaliar as áreas afetadas onde vão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, tendo em conta as informações disponibilizadas; - Planear e executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, deslizamentos de terras e desabamentos e demais sinistros, - Proceder à extinção e/ou controle de incêndios, dando prioridade aos que se traduzam numa ameaça direta às populações; - socorrer náufragos e efetuar buscas subaquáticas; - Proceder aos reconhecimentos e avaliações da situação; - Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas; - Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários;	



- Acionar e coordenar a atuação das ERAS e das EAT, a fim de procederem à avaliação imediata dos prejuízos e danos ocorridos;
- Dar resposta às situações que impeçam a busca e salvamento;
- Proceder à evacuação das vítimas.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

- A AHBVM da asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- A PSP participa nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e cinotécnica;
- A GNR participa nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano, rural e com meios cinotécnicos;
- A AM participa nas operações com as valências de busca e salvamento subaquático e de busca e salvamento marítimo de superfície, de segurança e proteção das operações, de desimpedimento de canais de evacuação no mar, nas instalações portuárias e, em geral, na orla marítima, e de tomada das medidas cautelares e de polícia e de remoção de cadáveres;
- A AM assume a responsabilidade e coordenação das operações de busca e salvamento no domínio público hídrico;
- A busca e o salvamento decorrentes de acidentes marítimos com embarcações é da responsabilidade da autoridade marítima através do MRCC;
- No que respeita ao tratamento dos cadáveres, aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção de Serviços Mortuários.

4.11. Serviços Mortuários

A perda de vidas humanas é uma das potenciais consequências dos acidentes e catástrofes.

Quando ela ocorre, devem ser estabelecidos os procedimentos e as instruções de coordenação, quanto às atividades de avaliação, recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de cadáveres e sepultamento de emergência.

O Delegado de Saúde da Madalena tem como tarefa proceder a uma rápida avaliação da vítima, incluindo referenciação do cadáver, verificação de suspeita de crime, preservação de provas e confirmação do óbito. O Ministério Público, após analisar a informação do Delegado, autoriza a remoção do cadáver para a Zona de Reunião de Mortos, a coordenar com a PSP. Existindo indício de crime o cadáver é autopsiado. O procedimento geral dos serviços mortuários está esquematizado na Figura 7, as suas especificidades estão reunidas na Tabela 27.

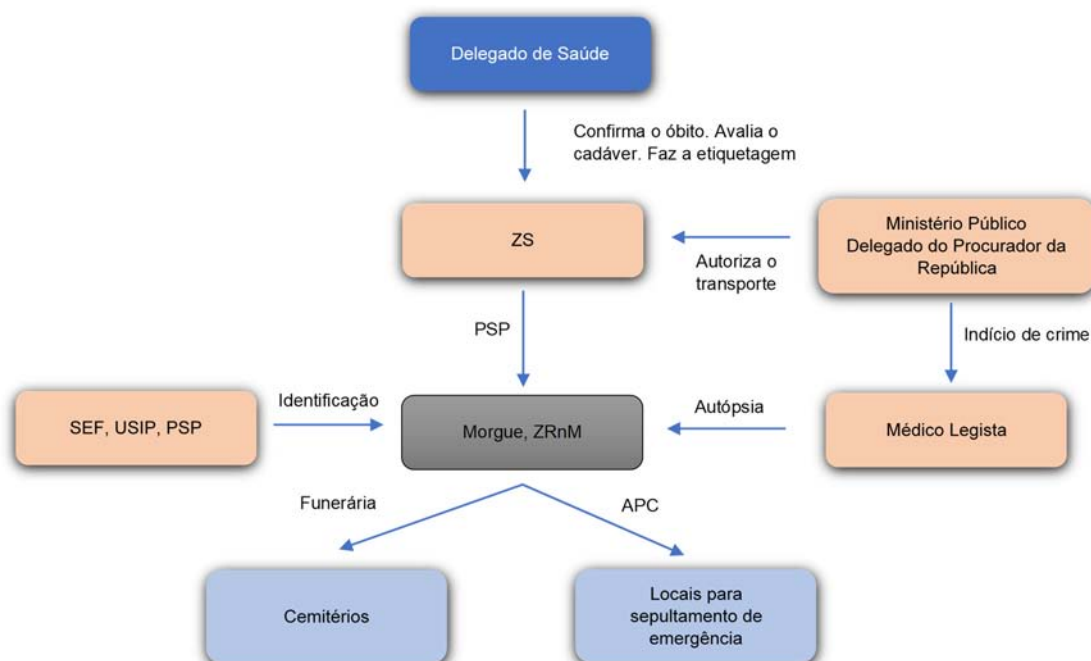


Figura 7 – Serviço de Mortuária.

Tabela 27 – Especificações dos serviços mortuários.

SERVIÇOS MORTUÁRIOS	
Entidade Coordenadora	Entidades Intervenientes
Autoridade de Saúde / Delegado de Saúde do Município da Madalena	- Unidade de - Ministério Público; - Gabinete Médico-Legal Forense Açores Ocidental; - Polícia Judiciária (PJ) A. H. Bombeiros Voluntários da Madalena (AHBVM); - Polícia de Segurança Pública (PSP); - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).
PRIORIDADES DE AÇÃO	
- Assegurar a constituição das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios; - Assegurar a presença no TO do Delegado de Saúde, que procede à verificação dos óbitos; - Assegurar a presença da PSP nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança; - Assegurar o correto tratamento dos cadáveres; - Organizar o registo de vítimas mortais. Fornecer ao gabinete de apoio à presidência da CMM as listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento; - Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres; - Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita e cruzamento de dados, de forma a garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados; - Dirigir as ações de mortuária; - Assegurar através dos procedimentos das ações mortuárias, a segurança da saúde pública; - Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas; - Efetivar o sepultamento das vítimas mortais em situações de catástrofe que o torne imperativo; - Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando a PSP em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População.	
INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS	
- O Delegado de Saúde da Madalena verifica os óbitos dos corpos encontrados sem sinais vitais e procede à respetiva etiquetagem, em colaboração com elementos da PJ ou elementos das forças de segurança presentes no local; - A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, da ZS até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao Ministério Público; - A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita; - Caso seja detetado indícios de crime, o oficial mais graduado da força de segurança presente no local poderá solicitar exame por médico legal, antes da remoção do cadáver; - Compete à PSP e Autoridade Marítima (AM) nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e	



acondicionados em sacos para cadáveres;

- A AHBVM mediante as suas disponibilidades, colaboram nas operações de remoção dos cadáveres;
- Caso as vítimas sejam de nacionalidade estrangeira, será acionado o SEF, para obtenção de dados para a identificação da mesma. No caso de cidadãos nacionais o SEF também poderá participar na identificação dos mesmos, através da base de dados do passaporte eletrónico;
- A tarefa de recolha e depósito de cadáveres deve ser respeitar as disposições do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro e subsequentes alterações;
- Na eventualidade de um elevado número de óbitos, e se for urgente a inumação dos cadáveres por perigo para a saúde pública, pode ser considerado a abertura de valas.



PARTE III - INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS



1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS

(Conteúdo reservado)



2. LISTA DE CONTATOS

(Conteúdo reservado)



3. MODELOS

3.1. Modelos de Relatórios

Os relatórios visam a obtenção e sintetização da informação recolhida nos locais de ocorrência, necessária à avaliação da situação, ao planeamento e à conduta das operações de proteção e socorro.

Estes englobam:

- Relatórios Imediatos de Situação (RELIS): relatórios efetuados no campo, pelas ERAS e ETA, compreendendo as informações fundamentais à avaliação da situação pelo COS e CMPCM. Devem ser elaborados o mais prontamente possível após o início da ocorrência. São preferencialmente apresentados por escrito, no entanto não sendo viável são transmitidos por escrito ao PCO e CMPCM;
- Relatório de Situação Geral ou Especial (RELGER ou RELESP): são relatórios elaborados no PCO que se destinam-se à (CMPC). Em regra, são apresentados por escrito de seis em seis horas, na fase inicial, sendo a periodicidade progressivamente alargada com o decorrer da evolução da situação. Os RELESP distinguem-se dos RELGER por se destinarem a esclarecer pontos específicos ou setoriais da situação;
- Relatório Diário de Situação (REDIS): estes relatórios, emitidos pelo PCO, resumizam o resultado das operações e o ponto de situação do dia; devem ser enviados diariamente, pelo modo de transmissão mais expedito para o efeito;
- Relatório Final: são relatórios que compreendem a descrição completa da situação ocorrida e das principais medidas adotadas. É desejável que compreendam, também, as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do plano de emergência.



RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO (RELIS)

REL N.º _____

DATA (dd:mm:aaaa): __/__/__

HORA ____:____

1. OCORRÊNCIA

NATUREZA:	
LOCALIZAÇÃO:	
ÁREA AFETADA:	

2. DANOS PESSOAIS

MORTOS:		DESAPARECIDOS:	
FERIDOS GRAVES:		FERIDOS LIGEIOS:	
DESALOJADOS:		DESLOCADOS:	
EVACUADOS:		SOTERRADOS:	

3. DANOS NO EDIFICADO/INFRAESTRUTURAS (identificar a edificação)

EDIFÍCIOS	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	COLAPSADOS
Habitacões			
Escolas			
Centro de Saúde			
Quartel AHBVM			
Mercados/supermercados			
Igrejas/loais de culto			
Lar/creche/CAO			
Salões/centros recreativos			
Edifícios públicos			
Esquadra PSP			
Comércio/indústria			
Outros: _____			

4. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO			
VIAS	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	INUTILIZÁVEIS
Rede viária			
Aeroporto do Pico			
Portos			
Outras: _____			
5. DANOS EM TRANSPORTES			
TRANSPORTES	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	INOPERÁVEIS
Rodoviários			
Aeronaves			
Veículos particulares			
Embarcações			
Outros: _____			
6. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS			
REDES	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	INOPERÁVEIS
Eletricidade			
Abastecimento de água			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outra: _____			
7. OUTRAS INFORMAÇÕES			
Povoações em perigo/ isoladas			
Habitações em perigo			
Focos de incêndio			
Movimentação de populações			
Outra: _____			
Outra: _____			

8. NECESSIDADES (especificar)			
Meios aéreos			
Meios terrestres			
Telecomunicações			
Logística			
Outras			

O Chefe da Equipa,



RELATÓRIO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

REL N.º _____ DATA (dd:mm:aaaa): __/__/____ HORA ____:____	☐ RELATÓRIO DE SITUAÇÃO GERAL (RELGER) ☐ RELATÓRIO DE SITUAÇÃO ESPECIAL (RELESP)
--	---

1. OCORRÊNCIA			
NATUREZA:			
LOCALIZAÇÃO:			
ÁREA AFETADA:			
FREGUESIAS:			
2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA			
3. DANOS PESSOAIS			
MORTOS:		DESAPARECIDOS:	
FERIDOS GRAVES:		FERIDOS LIGEIOS:	
DESALOJADOS:		DESLOCADOS:	
EVACUADOS:		SOTERRADOS:	
4. DANOS NO EDIFICADO/INFRAESTRUTURAS (identificar a edificação)			
EDIFÍCIOS	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	COLAPSADOS
Habitacões			
Escolas			
Centro de Saúde			
Quartel AHBVM			
Mercados/supermercados			
Igrejas/loais de culto			
Lar/creche/CAO			
Edifícios públicos			

Esquadra PSP			
Comércio/indústria			
Hotelaria/AL			
Outros: _____			
5. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO			
VIAS	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	INUTILIZÁVEIS
Rede viária			
Aeroporto do Pico			
Portos			
Outras: _____			
6. DANOS EM TRANSPORTES			
TRANSPORTES	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	INOPERÁVEIS
Rodoviários			
Aeronaves			
Veículos particulares			
Embarcações			
Outros: _____			
7. DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS			
REDES	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	INOPERÁVEIS
Eletricidade			
Abastecimento de água			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			
Rádiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outra: _____			
Outra: _____			

8. SITUAÇÃO OPERACIONAL					
Bombeiros	Homens		Autoridade Marítima	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Embarcações			Embarcações	
GNR	Homens		PSP	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Embarcações			Embarcações	
SMPC	Homens		Outros	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Embarcações			Embarcações	
9. ORGANIZAÇÃO DO TEATRO DE OPERAÇÕES (TO)					
Localização do PCO					
Localização de ZCRs					
Localização de ZCAPs					
Localização de ZRnMs					
Nº de setores e localização					
Id. Cmdts Setores					
10. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL					
GDH CONVOCAÇÃO	GDH INÍCIO PRIMEIRA REUNIÃO	ENTIDADES PARTICIPANTES	MEDIDAS TOMADAS		

11. DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA	
GDH INÍCIO	
GDH FIM	
DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO	
12. PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL	
GDH INÍCIO	
GDH FIM	
13. OUTRAS INFORMAÇÕES	
HABITAÇÕES EM PERIGO	
POVOAÇÕES EM PERIGO OU ISOLADAS	
RESUMO DAS OCORRÊNCIAS:	
14. NECESSIDADES (ESPECIFICAR)	
MEIOS AÉREOS	
MEIOS TERRESTRES	
TELECOMUNICAÇÕES	
LOGÍSTICA	
OUTRAS:	

O Comandante das Operações de Socorro,



RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS)

REL N.º _____

DATA (dd:mm:aaaa): __/__/__

HORA ____:____

1. OCORRÊNCIA

NATUREZA:

LOCALIZAÇÃO:

ÁREA AFETADA:

FREGUESIAS:

2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

3. DANOS ESTIMADOS

3.1 PESSOAS

MORTOS:

DESAPARECIDOS:

FERIDOS GRAVES:

FERIDOS LIGEIOS:

DESALOJADOS:

DESLOCADOS:

EVACUADOS:

SOTERRADOS:

3.2 DANOS NO EDIFICADO/INFRAESTRUTURAS (identificar a edificação)

EDIFÍCIOS

DANOS LIGEIOS

DANOS GRAVES

COLAPSADOS

Habitações

Escolas

Centro de Saúde

Quartel AHBVM

Mercados/supermercados

Igrejas/locais de culto

Lar/creche/CAO

Edifícios públicos			
Esquadra PSP			
Comércio/indústria			
Hotelaria/AL			
Outros: _____			
3.3 DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO			
VIAS	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	INUTILIZÁVEIS
Rede viária			
Aeroporto do Pico			
Portos			
Outras: _____			
3.4 DANOS EM TRANSPORTES			
TRANSPORTES	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	INOPERÁVEIS
Rodoviários			
Aeronaves			
Veículos particulares			
Embarcações			
Outros: _____			
3.5 DANOS EM INFRAESTRUTURAS BÁSICAS			
REDES	DANOS LIGEIOS	DANOS GRAVES	INOPERÁVEIS
Eletricidade			
Abastecimento de água			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			
Rádiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outra: _____			

3.6 ABASTECIMENTOS (ALIMENTAÇÃO, COMBUSTÍVEIS, VESTIÁRIO)				
3.7 AMBIENTE (ACIDENTES DE POLUIÇÃO, DERRAMES, CONTAMINAÇÕES)				
3.8 SAÚDE				
3.8.1 CENTRO DE SAÚDE DA MADALENA/PMA				
ESTRUTURA	ATENDIDOS E COM ALTA MÉDICA		INTERNADOS	TRANSFERIDOS
Centro de Saúde da Madalena				
PMA_1:				
PMA_2:				
3.8.2 AMBULÂNCIAS				
ENTIDADE	MATRÍCULA	MEDICALIZÁVEIS	SOCORRO	TRANSPORTE
AHBVM				
AHBVM				
3.8.3 EVACUAÇÃO MÉDICA ESPECIAL				
ENTIDADE	HELICÓPTERO	AVIÃO	NAVIO	UNIDADE DE SAÚDE
4. INFORMAÇÃO METEOROLÓGICA				
	OBSERVADA		PREVISTA	
VENTO (DIREÇÃO/VELOCIDADE)				
TEMPERATURA				
HUMIDADE RELATIVA				
PRECIPITAÇÃO				

5. MEIOS ENVOLVIDOS NAS OPERAÇÕES EM CURSO					
ENTIDADES	PESSOAL	VEÍCULOS	MEIOS AÉREOS	OUTRO MATERIAL	POC (NOME/FUNÇÃO)
6. OCORRÊNCIAS ESPECIAIS COM OS MEIOS DE SOCORRO					
6.1 DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL					
6.2 DE OUTRAS ENTIDADES E ORGANISMOS					
7. REDES DE COMUNICAÇÕES					
7.1 CMM/SMPC					
7.2 AHVM					
7.3 OUTRAS					

8. DECLARAÇÃO DA SITUAÇÃO DE ALERTA			
GDH INÍCIO			
GDH FIM			
DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO			
9. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL			
GDH CONVOCAÇÃO	GDH INÍCIO PRIMEIRA REUNIÃO	ENTIDADES PARTICIPANTES	MEDIDAS TOMADAS
10. PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL			
GDH INÍCIO:			
GDH FIM:			
11. COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Divulgação de notícias da situação de emergência:			
Colaboração nas ações de informação pública:			
12. CUSTO ESTIMADO DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO			
DESIGNAÇÃO	CUSTO (1000€)		
Pessoas			
Artigos consumíveis			
Grandes reparações			
Telecomunicações			
Outros encargos operacionais			
Outros encargos operacionais			
Outros encargos operacionais			
13. OBSERVAÇÕES			
AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÕES		
Gestão da Informação Operacional			

Comunicações		
Sistema de aviso e alerta		
Ativação da CMPCM		
Ativação do PMEPCM		
Informação pública		
Outros aspetos relevantes		
OUTROS COMENTÁRIOS		
14. ANEXOS		
DATA	HORA	COS

O Comandante das Operações de Socorro,



RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA

1. LOCALIZAÇÃO			
ILHA:		FREGUESIA:	
CONCELHO:		LOCALIDADE/LUGAR:	
2. OCORRÊNCIA			
Tipo/Natureza da Ocorrência			
Alerta	GDH		
	FONTE / ENTIDADE		
Breve descrição/desenvolvimento da ocorrência			
CAUSA			OBSERVAÇÕES
Ventos fortes			
Cheias ou inundações			
Inundações e Galgamentos Costeiros			
Tsunamis			
Movimentos de Vertente			
Acidentes rodoviários			
Acidentes marítimos			
Acidentes aéreos			
Incêndios urbanos			
Sismo			
Atividade vulcânica			
Poluição			
Incêndio florestal			
Outra:			
Outra:			
Outra:			

5. POSTO DE COMANDO		
Localização		
	Entidade	Nome
COS		
Apoio Técnico no PCO		

6. DANOS HUMANOS							
POPULAÇÃO		FERIDOS		MORTOS	EVACUADOS	DESALOJADOS	DESAPARECIDOS
		LIGEIRO	GRAVE				
Feminina	0-12 anos						
	12-18 anos						
	18-65 anos						
	>65 anos						
Masculina	0-12 anos						
	12-18 anos						
	18-65 anos						
	>65 anos						
TOTAIS							

7. DANOS EM ANIMAIS			
ESPÉCIE	MORTOS	FERIDOS	OBSERVAÇÕES
TOTAIS			

8. DANOS PATRIMÓNIO IMÓVEL						
TIPO	DESTRUÍDOS		DANOS GRAVES		DANOS LIGEIOS	
	Nº	CAUSAS	Nº	CAUSAS	Nº	CAUSAS
Habitacões						
Património classificado (solares, moinhos)						
Indústria						
Comercio						
Serviços						
Restauração						
Hotelaria/AL						
Centro de saúde da madalena						
Quartel AHBVM						
Paços do Concelho						
Aerogare						
Terminal marítimo						

Estabelecimentos de Ensino						
Centros/ Salões/Sede Sociedades culturais/ recreativas						
Casas do povo						
Instalações desportivas						
Sedes Juntas Freguesias						
Edifícios Serviços Públicos						
Infraestruturas de apoio a zonas balneares e de lazer						
Edifícios de culto						
Museus/biblioteca						
Curais Paisagem Protegida						
Outros:						
Outros:						
Outros:						
TOTAL:						

9. DANOS EM VIAS DE COMUNICAÇÃO

TIPO DE VIA	DESTRUÍDAS	DANIFICADAS	INTERROMPIDAS	OBSERVAÇÕES
Estrada Regional				
Estrada Municipal				
Caminho Florestal ou agrícola				
Muros de suporte				

10. DANOS EM VIATURAS

TIPO DE VEICULO	DESTRUÍDAS	DANIFICADAS	OBSERVAÇÕES
Pesado de mercadorias			
Pesado de passageiros			
Ligeiro de mercadorias			
Ligeiro de passageiros			
Máquinas industriais			
Viaturas especiais			

Motociclos			
TOTAIS			

11. DANOS EM INFRAESTRUTURAS DA REDE				
TIPO DE REDE	DESTRUÍDAS	DANIFICADAS	INTERROMPIDAS	OBSERVAÇÕES
Rede de abastecimento de água				
Rede de distribuição de energia elétrica				
Outras:				

12. DANOS EM INFRAESTRUTURAS DA REDE DE COMUNICAÇÕES				
TIPO DE REDE	DESTRUÍDAS	DANIFICADAS	INTERROMPIDAS	OBSERVAÇÕES
Serviço de telefone fixo				
Serviço de telefone móvel				
Serviço de telefax				
RITERAA				
Radioamadores				
Internet				
Radiocomunicação Privada de				
Radiocomunicação Privada de				
Outras: _____				

13. DANOS AMBIENTAIS			
TIPO DE AFETAÇÃO	QUANTIDADE (ha, km)	LOCAL	INTERROMPIDAS OBSERVAÇÕES
Rede Hídrica			
Espaços Florestais			
Fauna			
Flora			
Outras: _____			
Outras: _____			

14. ASSISTÊNCIA FORNECIDA À POPULAÇÃO				
TIPO	QUANTIDADE	REQUERIDA POR	FORNECIDA POR	OBSERVAÇÕES
Assistência médica				
Evacuação médica				
Alimentação/Água				
Alojamento				

Vestuário e agasalhos				
Apoio psicológico				
Apoio social				
Outro:				
Outro:				

15. REALOJAMENTO			
LOCAL DE REALOJAMENTO	NÚMERO ALOJADOS	LOCAL DE REALOJAMENTO	NÚMERO ALOJADOS
TOTAL		TOTAL	

16. APRECIÇÃO GLOBAL DAS OPERAÇÕES E DA ORGANIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS	CONSTRANGIMENTOS
Coordenação Institucional			
Comando operacional			
Coordenação operacional			
Integração grupos de reforço e assistência			
Comunicações			
Logística			
Gestão da informação			
Evacuações			
Ordem Pública			
Outros:			
Outros:			
Outros:			

REALIZADAS (BREVE DESCRIÇÃO)

PREVISTAS (BREVE DESCRIÇÃO)

[illegible]

19. COMENTÁRIOS FINAIS

☐ REGISTO FOTOGRÁFICO (EM ANEXO)

20. RESPONSÁVEL ELABORAÇÃO RELATÓRIOS

HORA E DATA	O RESPONSÁVEL,
	(ASSINATURA)

3.2. Modelo de Requisição



Município da Madalena do Pico

Largo Cardeal Costa Nunes
9950-324 Madalena

REQUISIÇÃO

Data: ____/____/____

Hora: ____:____

N.º ____/____

Repartição/Sector:

Entidade Fornecedora:

Designação	Cód. produto	Quantidade	Finalidade

O responsável:

3.3. Modelo de aviso da situação de alerta



Município da Madalena

AVISO Nº ____

____/____/____ : ____
dd mm aaaa hh mm

1. Natureza do evento

Na sequência da ocorrência de _____, é declarada a situação de alerta, pelo Presidente da Câmara Municipal, José António Marcos Soares, nos termos do disposto no artigo 13º da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho e republicada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto.

2. Âmbito territorial e temporal

Esta ocorrência tem uma abrangência territorial de _____ km², correspondendo à(s) freguesia(s) de _____, e produz efeitos imediatos, sendo válida por um período estimado de _____ h, a contar da data de assinatura, sem prejuízo de prorrogação na medida do que a evolução da situação concreta o justificar.

3. Convocatória da Comissão Municipal de Proteção Civil

Para efeitos do disposto no artigo 14º da Lei n.º 80/2015, foi convocada a Comissão Municipal de Proteção Civil da Madalena (CMPCM) para reunião extraordinária, tendo em vista, nomeadamente, proceder à coordenação política das ações a desenvolver e dar parecer quanto à ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Madalena (PMEPCM), cuja decisão recai sob o Presidente da Câmara Municipal.

4. Estruturas de Coordenação e Controlo dos meios e recursos

Foi acionada a Comissão de Proteção Civil, a qual recorrerá aos meios disponíveis e previstos no PMEPCM.

Em cada teatro de operações, o comando operacional será assumido pelo Comandante das Operações de Socorro (COS), o qual se articulará com a CMPC através dos mecanismos previstos no PMEPCM.

5. Medidas a adotar

Os procedimentos a utilizar para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar, são os previstos no PMEPCM, o qual define também os procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança.

6. Medidas preventivas e medidas especiais de reação

7. Obrigação especial de colaboração

Nos termos do artigo 14º da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto e do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro, a presente declaração da situação de alerta determina a obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e televisões, visando a divulgação de informações relevantes relativas à situação.

O Presidente da Câmara Municipal da Madalena,

José António Marcos Soares

3.4. Modelo de ativação do PMEPCM



Município da Madalena

AVISO

ATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MADALENA

(DD/MM/AAAA) ____/____/____

(HH:MM) _____

José António Marcos Soares, Presidente da Câmara Municipal da Madalena e Autoridade Municipal de Proteção Civil, torna público a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Madalena.

Considerando que a situação presente implica a adoção de medidas especiais, nos termos previstos no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, ficam acionados os agentes de proteção civil da área do município necessários aos trabalhos para resolução das ocorrências, sem prejuízo das decisões tomadas pelo Comandante das Operações de Socorro. Ficam ainda acionadas todas as entidades e pessoas com especial dever de colaboração, nos termos do mesmo plano.

O Presidente da Câmara Municipal da Madalena,

José António Marcos Soares

3.5. Modelo de desativação do PMEPCM



Município da Madalena

AVISO

DESATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA MADALENA

(DD/MM/AAAA) ____/____/____

(HH:MM) _____

José António Marcos Soares, Presidente da Câmara Municipal da Madalena e Autoridade Municipal de Proteção Civil, torna público a desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Madalena aos ____ dias de _____ de 2019, às _____ horas.

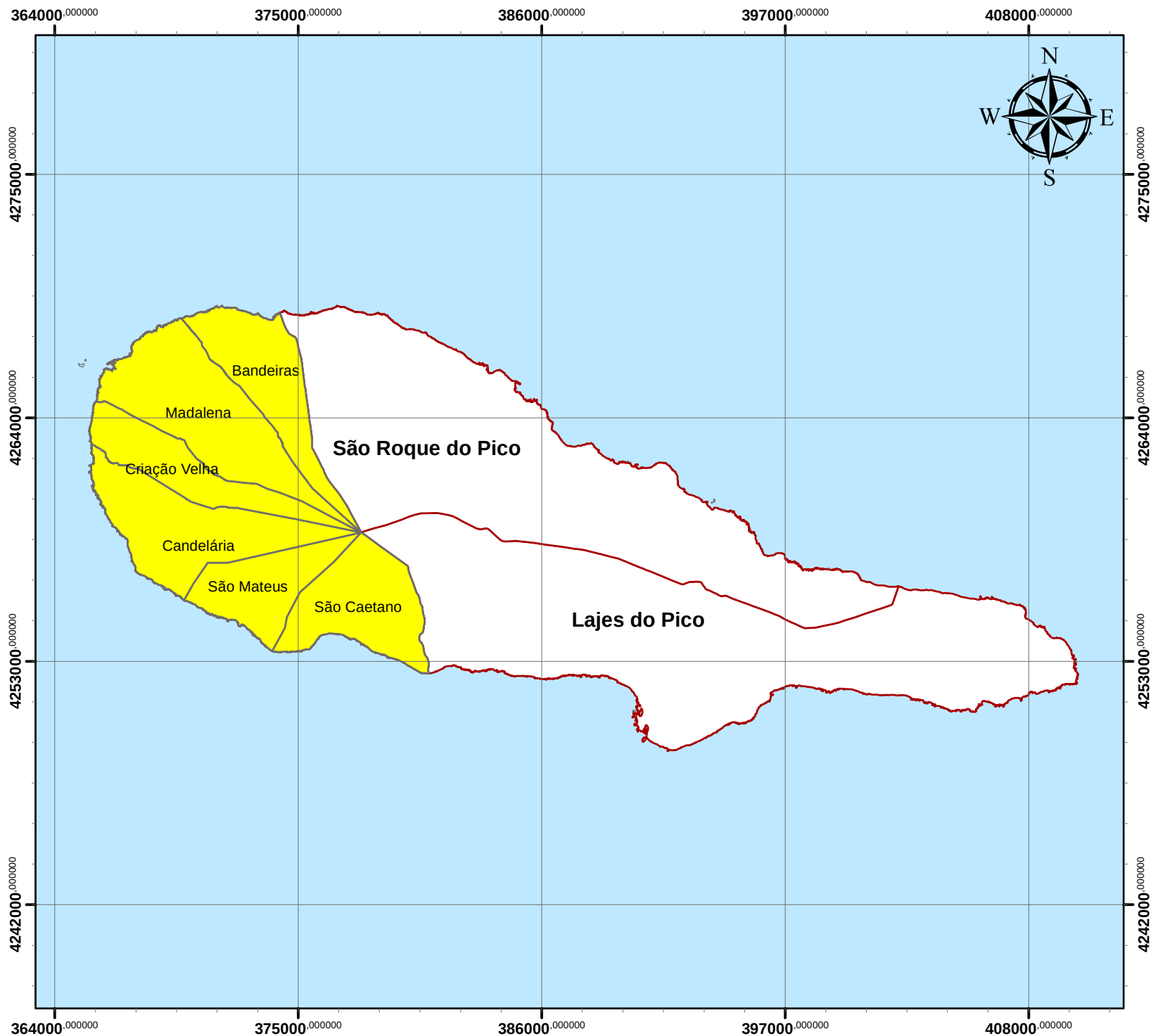
O Presidente da Câmara Municipal da Madalena,

José António Marcos Soares

4. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

[illegible]

ANEXO I - CARTOGRAFIA



Legenda

-  Freguesias do Concelho da Madalena
-  Limite Administrativo da Ilha do Pico
-  Oceano Atlântico

Área
Concelho da Madalena -149 km²
Ilha do Pico - 445 km²

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Divisão Administrativa do Concelho da Madalena

Data:
Junho 2019

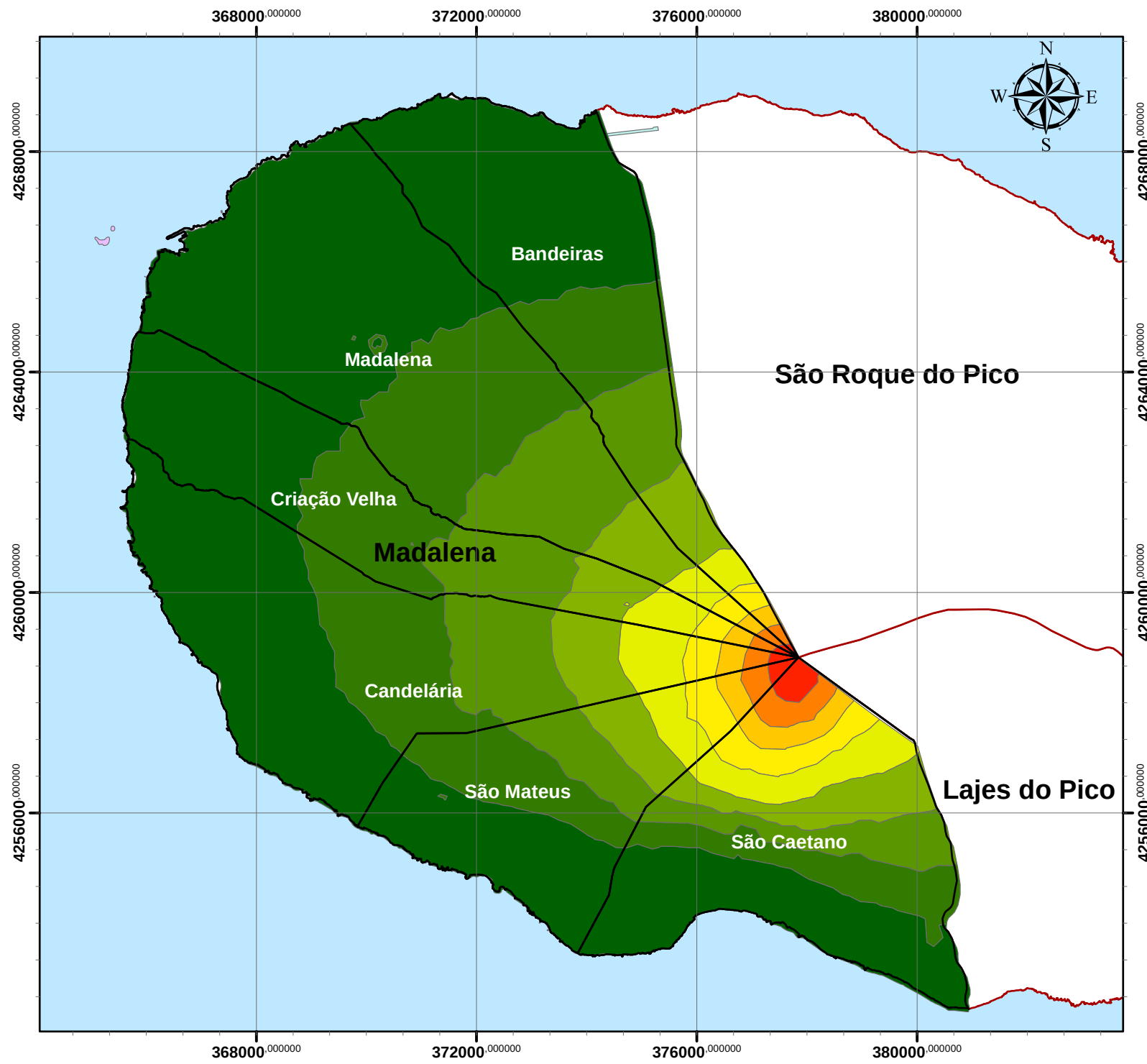
Escala: 1:25.000

Nº 1

0 2 500 5 000 10 000 Meters

Fonte:
CAOP 2017 (DGT, 2017)
PDM Madalena (2005)

Sistema de Coordenadas:PTRA08 UTM 26N
Projeção: Transverse Mercator
Datum: PTRA08
Unidade: Metros



Legenda
Classes Hipsométricas (metros)

- 0 - 200
- 200 - 400
- 400 - 600
- 600 - 800
- 800 - 1000
- 1000 - 1200
- 1200 - 1400
- 1400 - 1600
- 1600 - 1800
- 1800 - 2000
- 2000 - 2200
- >2200

- Ilhéus
- Freguesias do Concelho da Madalena
- Limite Administrativo da Ilha do Pico
- Oceano Atlântico

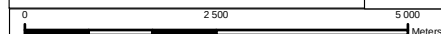
**Plano Municipal de Emergência de
Proteção Civil**

**Hipsometria
Concelho da Madalena**

Data:
Junho 2019

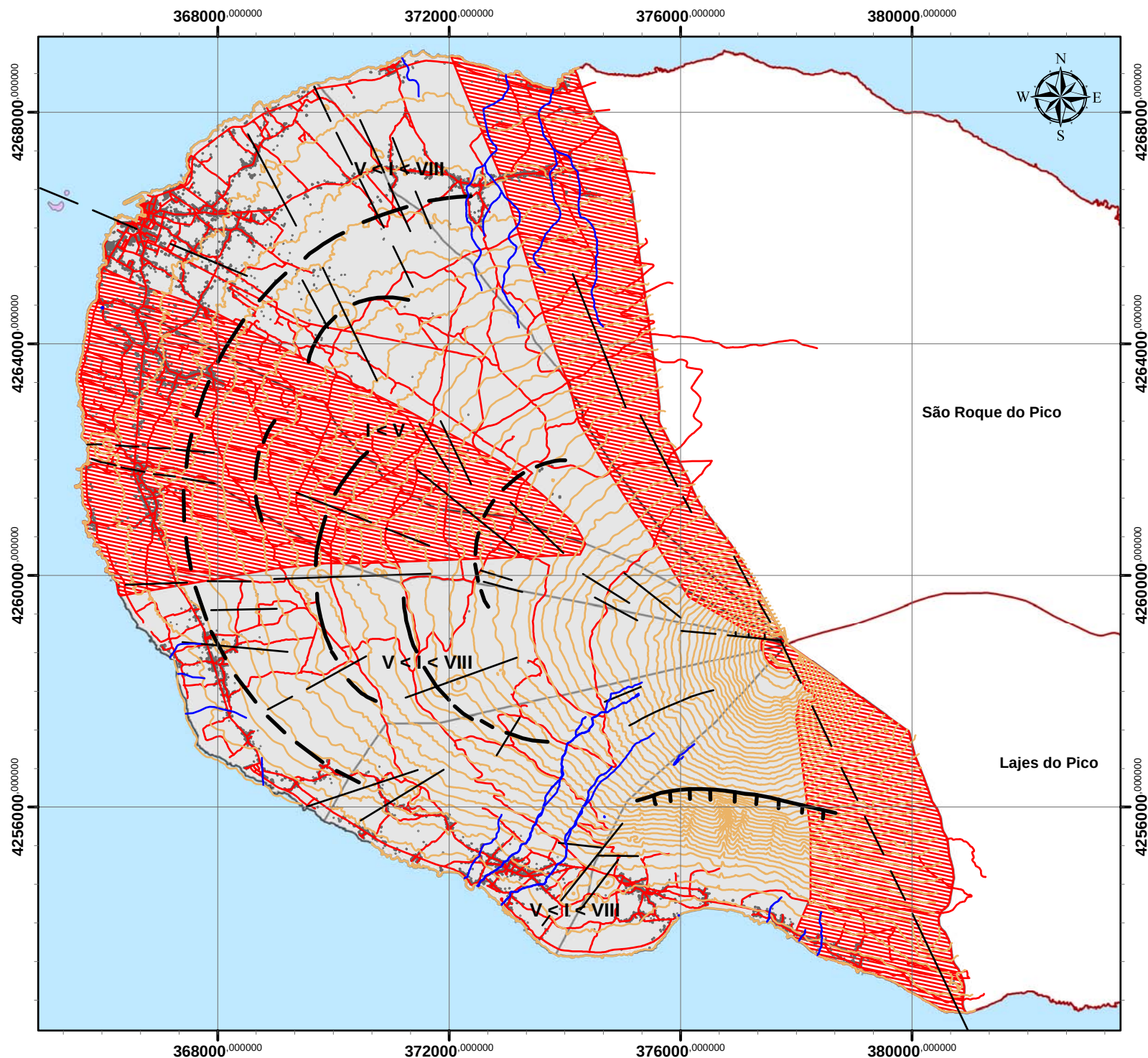
Escala: 1:25.000

Nº 2



Fonte:
CAOP 2017 (DGT, 2017)
PDM Madalena (2005)
Altimetria à escala 1:5000
da ilha do Pico

Sistema de Coordenadas: PTRAO8 UTM 26N
Projeção: Transverse Mercator
Datum: PTRAO8
Unidade: Metros



Legenda

-  Zonas de Maior Probabilidade de Derrames Lávicos
-  Cursos de Água
-  Falhas Potencialmente Ativas
-  Curvas de Nível (equidistância - 50 m)
-  Rede Viária
-  Edificado
-  Ilhéus
-  Freguesias do Concelho da Madalena
-  Limite Administrativo da Ilha do Pico
-  Oceano Atlântico

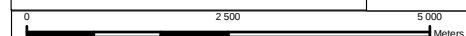
Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Riscos Naturais Risco Vulcânico

Data:
Junho 2019

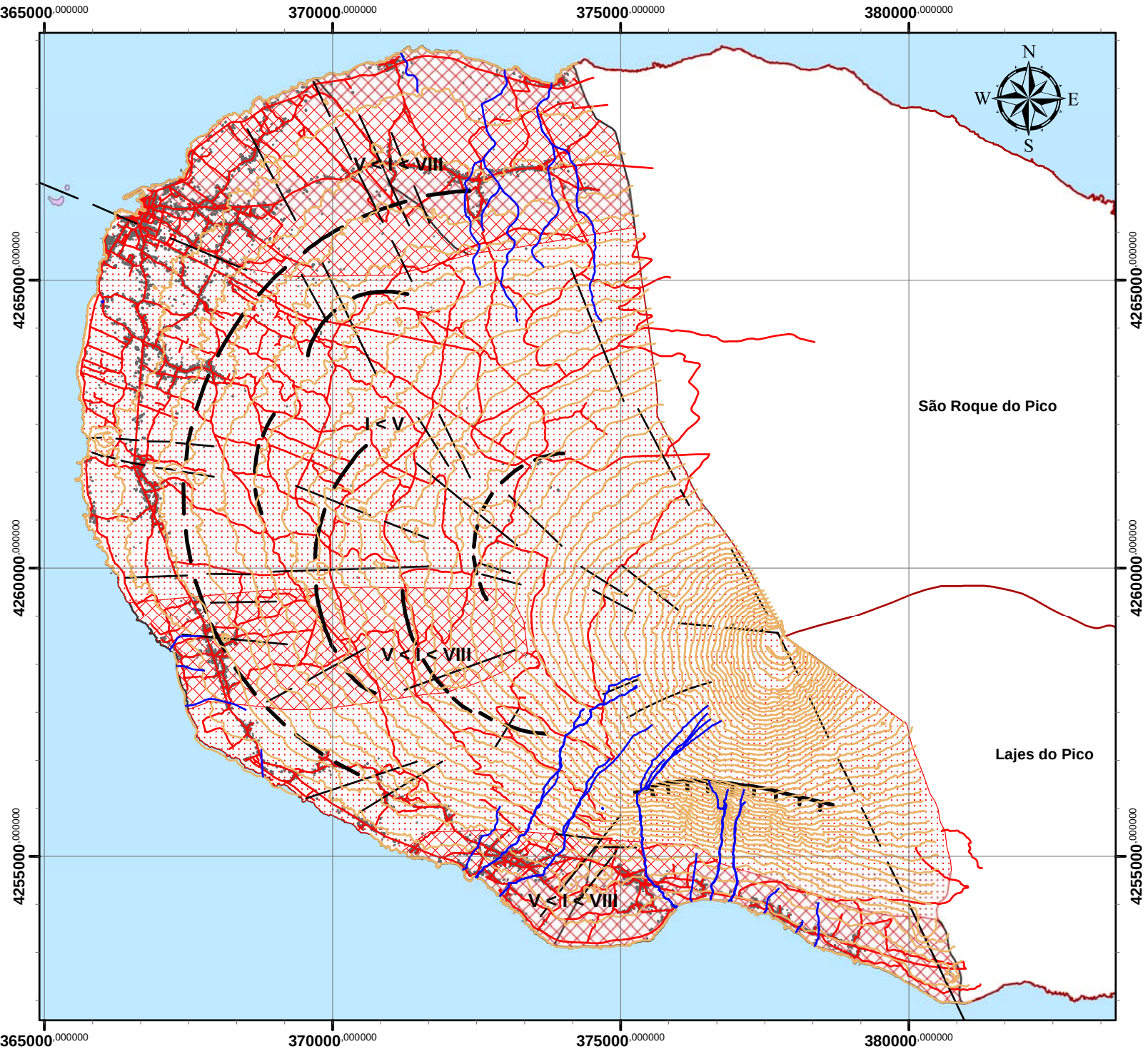
Escala: 1:25.000

Nº 3



Fonte: CAOP 2017 (DGT, 2017)
PDM Madalena (2005)
Georreferenciação obtida
através do trabalho realizado
pelo Observatório
Vulcanológico e Geotérmico
Açores - Trabalho Executado
por: Z. Franca e V.H. Forjaz

Sistema de Coordenadas: PTRA08 UTM 26N
Projeção: Transverse Mercator
Datum: PTRA08
Unidade: Metros



Legenda

- I < V
- V < I < VIII
- Falhas Potencialmente Ativas
- Curvas de Nível (equidistância - 50 m)
- Cursos de Água
- Rede Viária
- Edificado
- Freguesias do Concelho da Madalena
- Limite Administrativo da Ilha do Pico
- Ilhéus
- Oceano Atlântico

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Riscos Naturais

Risco Sísmico

Data:
Junho 2019

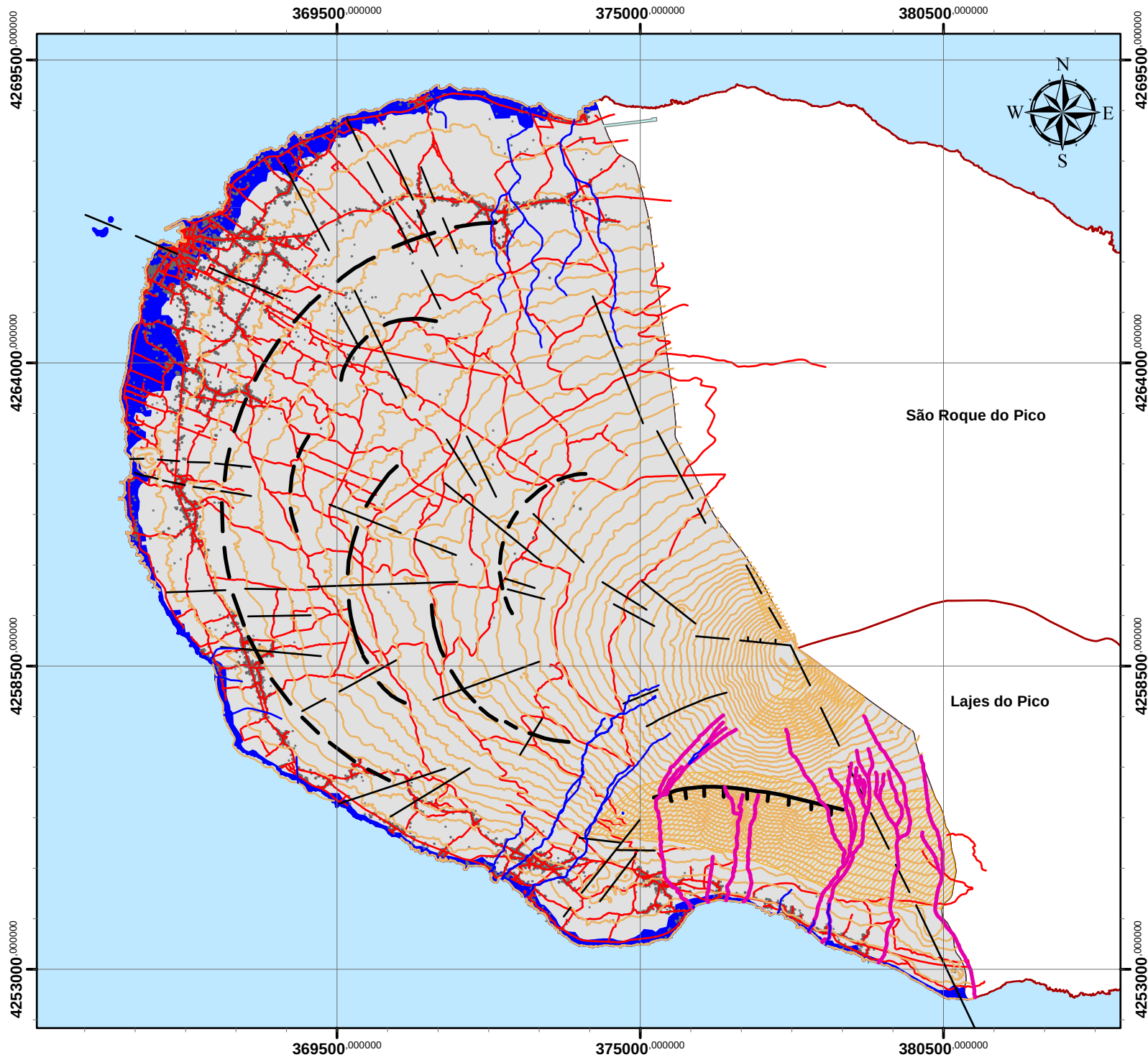
Escala: 1:25.000

Nº 4

0 2 500 5 000
Meters

Fonte: CAOP 2017 (DGT, 2017)
PDM Madalena (2005)
Georreferenciação obtida
através do trabalho realizado
pelo Observatório
Vulcanológico e Geotérmico
Açores - Trabalho Executado
por: Z. França e V.H. Forjaz

Sistema de Coordenadas: PT/A08 UTM 26N
Projeção: Transverse Mercator
Datum: PT/A08
Unidade: Metros



Legenda

- Linhas de Água Potenciadoras de Cheias e Enxurradas
- Zonas de Risco de Tsunami e Galgamento
- Falhas Potencialmente Ativas
- Cursos de Água
- Curvas de Nível (equidistância - 50 m)
- Rede Viária
- Edificado
- Ilhéus
- Limite Administrativo da Ilha do Pico
- Oceano Atlântico

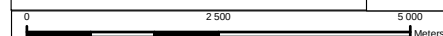
Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

RISCOS Naturais
Risco de Movimentos de Massa, Tsunami, Galgamentos, Cheias e Enxurradas

Data:
Junho 2019

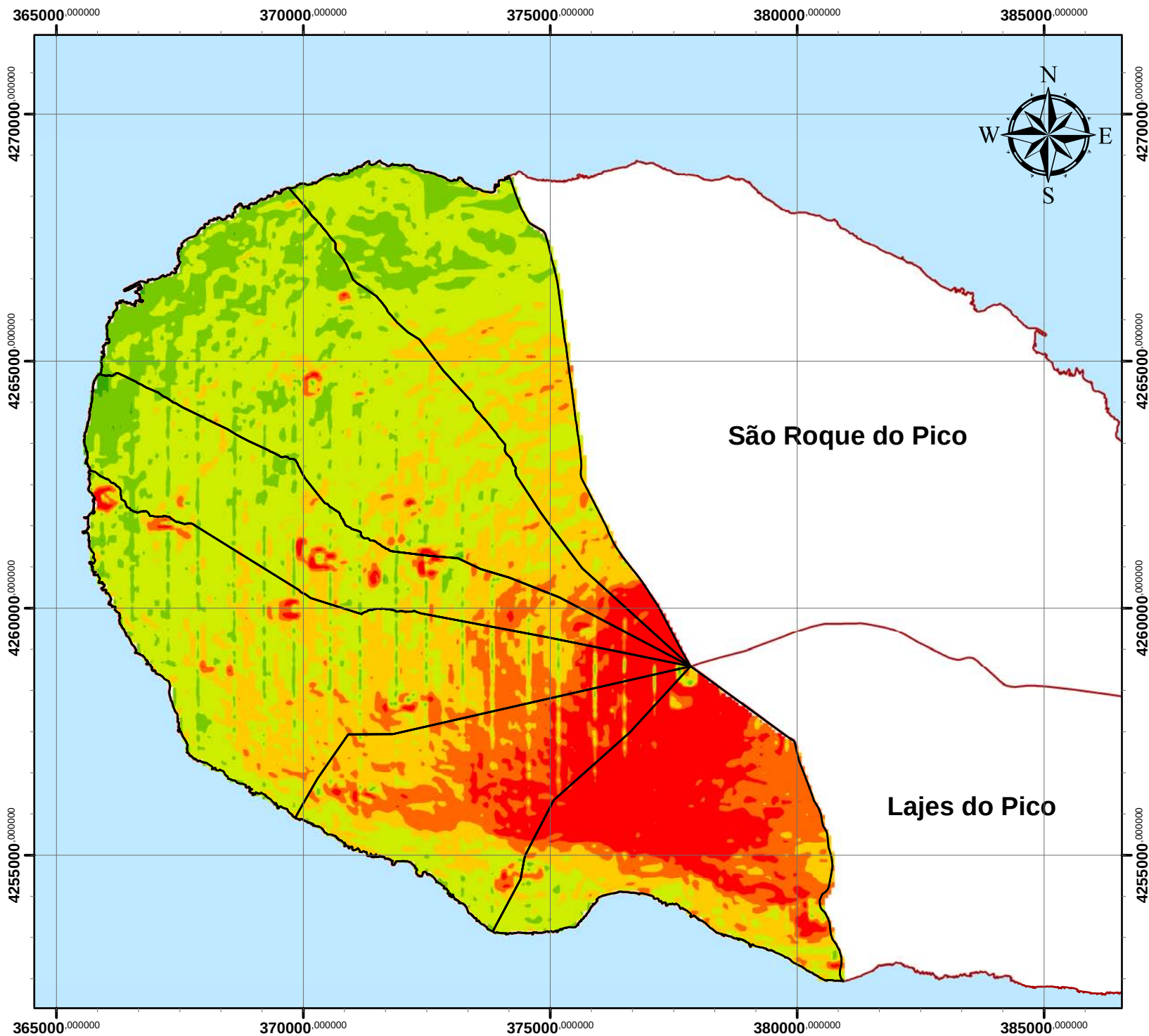
Escala: 1:25.000

Nº 5



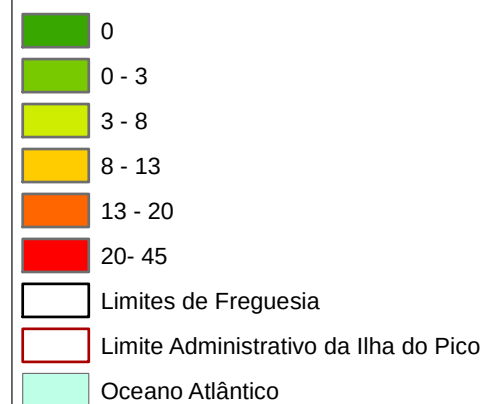
Fonte: CAOP 2017 (DGT, 2017)
PDM Madalena (2005)
Georreferenciação obtida através do trabalho realizado pelo Observatório Vulcanológico e Geotérmico Açores - Trabalho Executado por: Z. França e V.H. Forjaz

Sistema de Coordenadas: PT/A08 UTM 26N
Projeção: Transverse Mercator
Datum: PT/A08
Unidade: Metros



Legenda

Declives (°)



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Declives Concelho da Madalena

Data:
Junho 2019

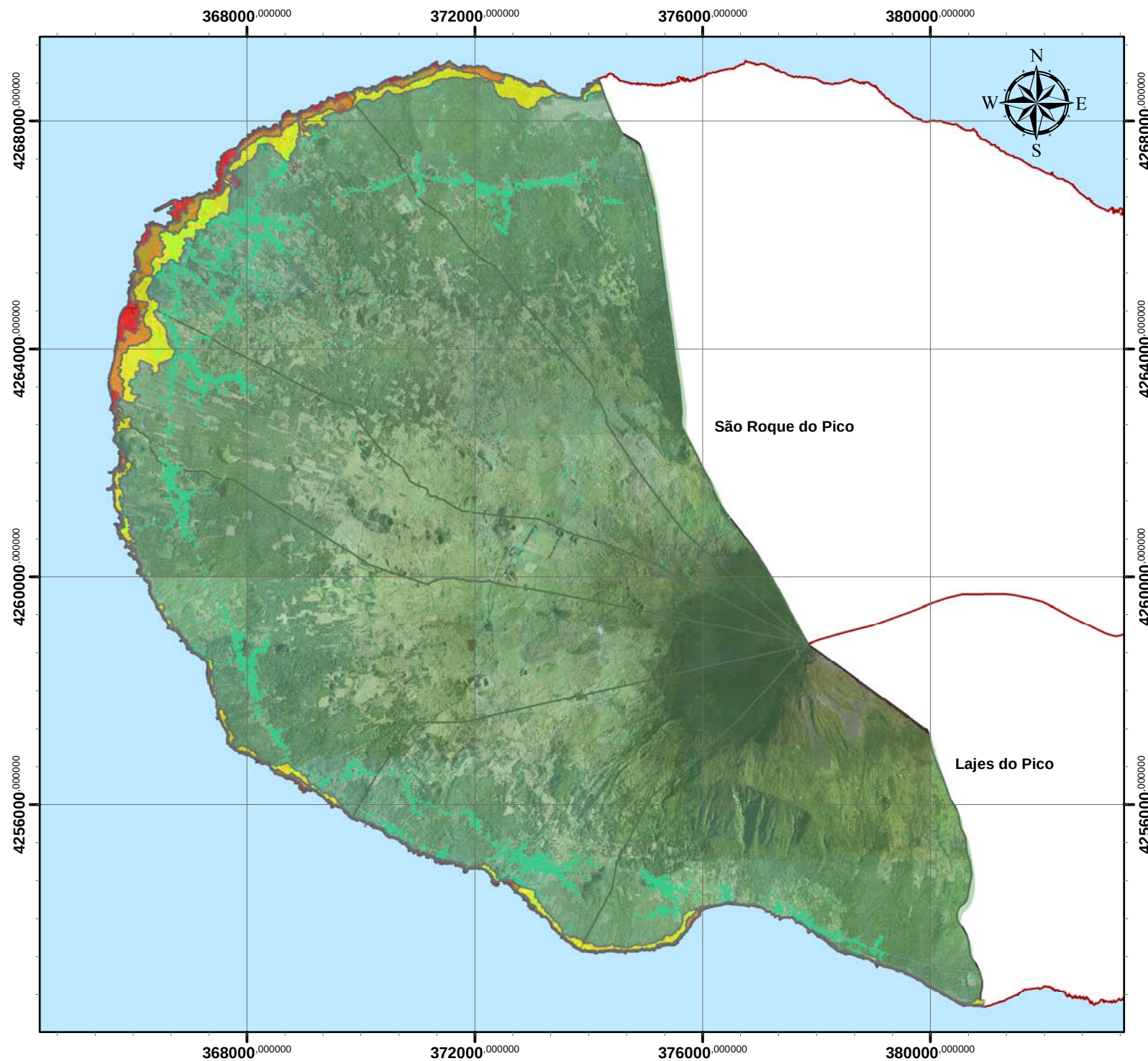
Escala: 1:25.000

Nº 6

0 2 500 5 000
Meters

Fonte:
CAOP 2017 (DGT, 2017)
PDM Madalena (2005)
Altimetria à escala
1:5000 da Ilha do Pico

Sistema de Coordenadas: PTTRA08 UTM 26N
Projeção: Transverse Mercator
Datum: PTTRA08
Unidade: Metros



Legenda

- Zonas de cotas entre 0 a 5 metros
- Zonas de cotas entre 5 a 10 metros
- Zonas de cotas entre 10 a 20 metros
- Zonas de cotas superior a 20 metros
- Edificado
- Freguesias do Concelho da Madalena
- Limite Administrativo da Ilha do Pico
- Oceano Atlântico

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

**Suscetibilidade a tsunamis
Concelho da Madalena**

Data:
Junho 2019

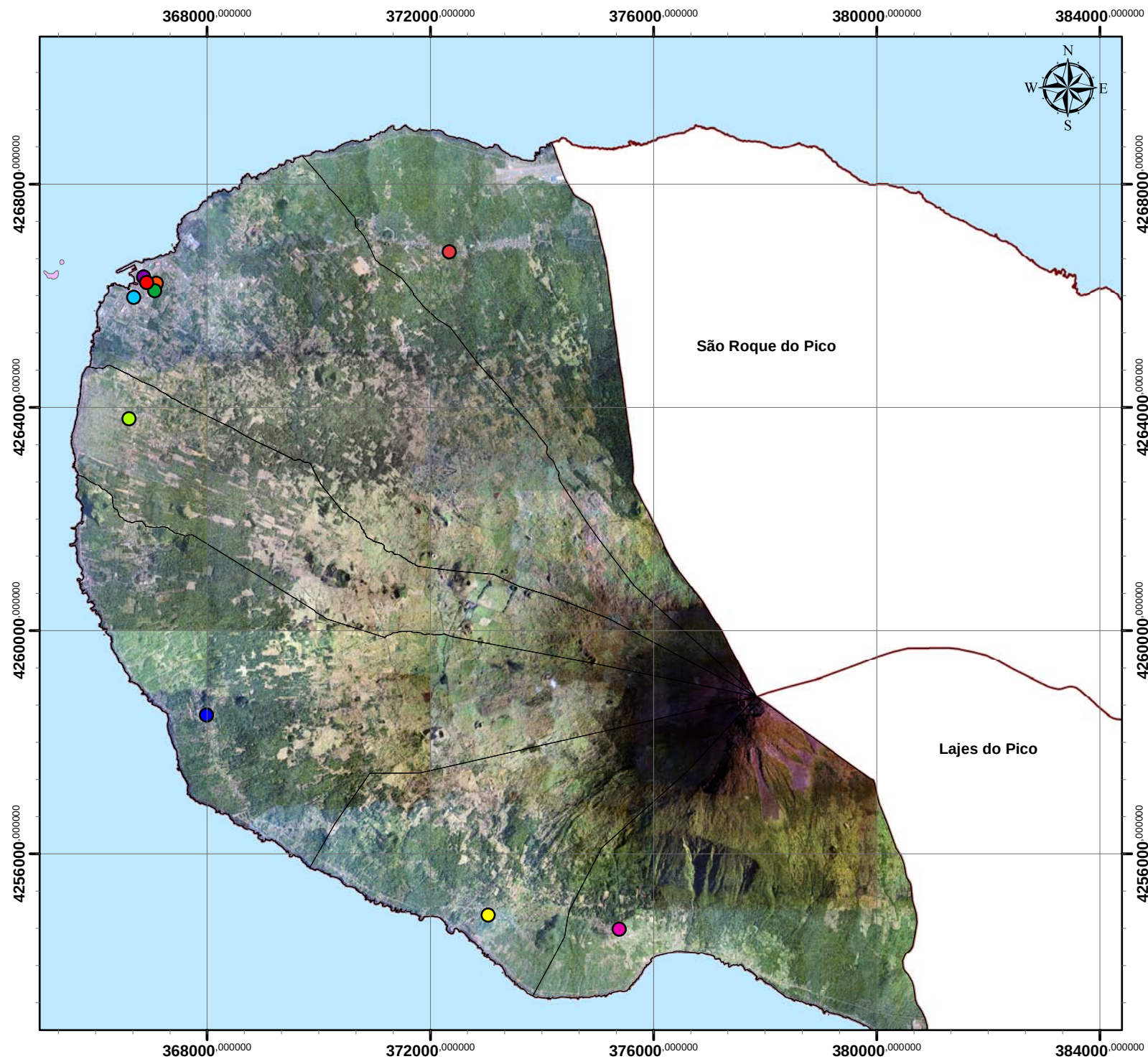
Escala: 1:25.000

Nº 7



Fonte:
CAOP 2017 (DGT, 2017)
Altimetria à escala 1:5000
da ilha do Pico

Sistema de Coordenadas: PT/A08 UTM 26N
Projeção: Transverse Mercator
Datum: PT/A08
Unidade: Metros



Legenda

- Câmara Municipal da Madalena
- Finanças
- Junta de Freguesia das Bandeiras
- Junta de Freguesia da Candelária
- Junta de Freguesia da Criação Velha
- Junta de Freguesia da Madalena
- Junta de Freguesia de São Caetano
- Junta de Freguesia de São Mateus
- Segurança Social
- Serviço Social e Educação, CPCJ
- Ilhéus
- Freguesias do Concelho da Madalena
- Limite Administrativo da Ilha do Pico
- Oceano Atlântico

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Administração e Serviços Sociais
do Concelho da Madalena

Data:
Junho 2019

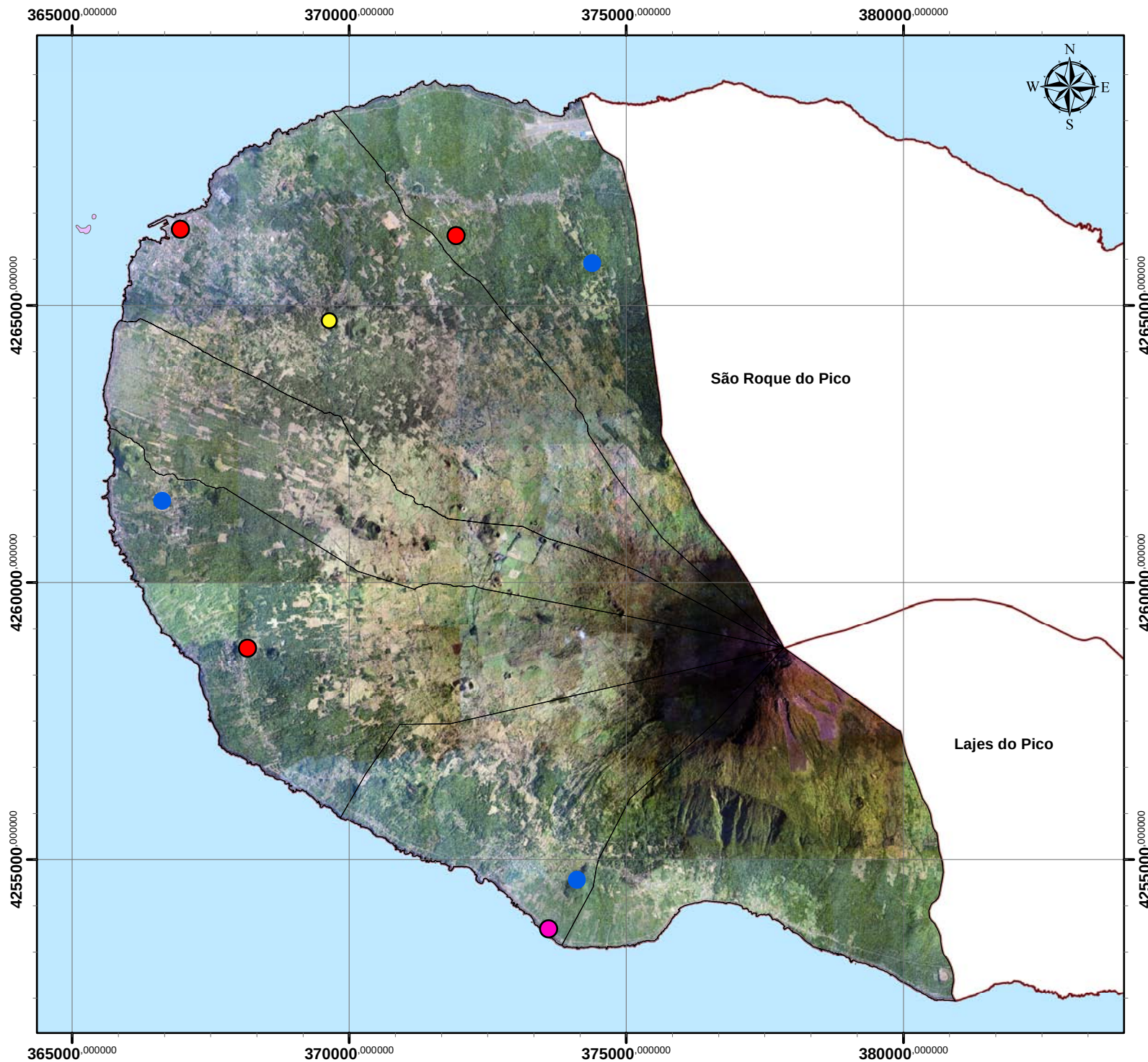
Escala: 1:25.000

Nº 8



Fonte:
CAOP 2017 (DGT, 2017)
PDM Madalena (2005)

Sistema de Coordenadas: PTM2014 UTM 26N
Projeção: Transverse Mercator
Datum: PTM2014
Unidade: Metros



Legenda

- NOS
- RITERAA - Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores
- Vodafone
- MEO
- Ilhéus
- Freguesias do Concelho da Madalena
- Limite Administrativo da Ilha do Pico
- Oceano Atlântico

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Rede de Comunicações do Concelho da Madalena

Data:
Março 2019

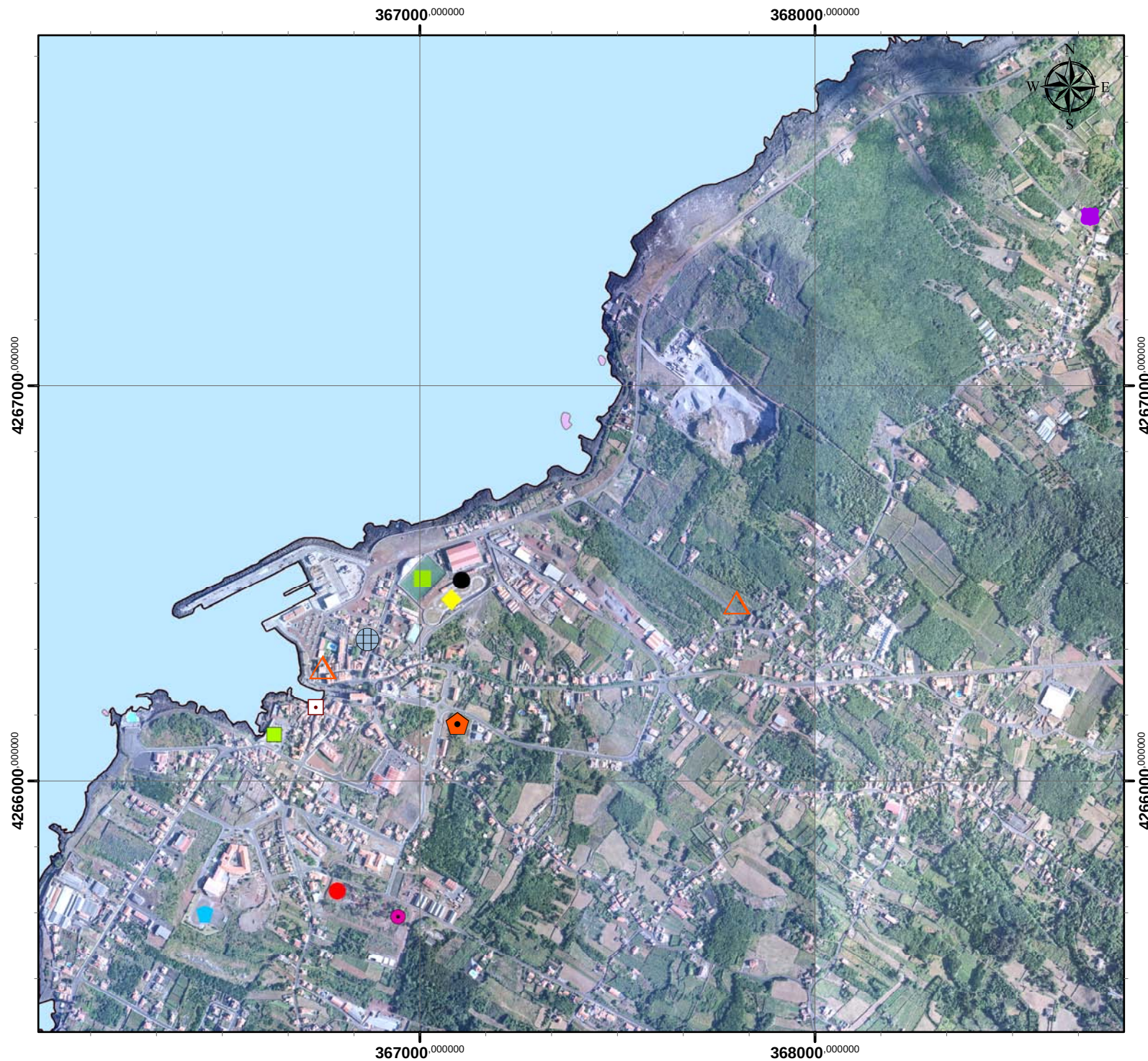
Escala: 1:25.000

Nº 9

0 950 1 900 3 800 5 700 Meters

Fonte:
CAOP 2017 (DGT, 2017)
MEO
Vodafone
Serviço de Proteção Civil e
Bombeiros dos Açores

Sistema de Coordenadas: PT/A08 UTM 26N
Projeção: Transverse Mercator
Datum: PT/A08
Unidade: Metros



Legenda

- Pavilhão desportivo
- Auditório e Biblioteca Municipal
- Centro visitantes património cultural
- Museu
- Museu e posto de turismo
- Museu etnográfico
- Salão recreativo
- Salão recreativo e sede clube
- Campo de areia da Areia Funda
- Campo de jogos de São Caetano
- Campos de ténis
- Delegação de Desporto da Ilha do Pico
- Estádio Municipal do Futebol Clube Madalena
- Estádio do BoaVista de São Mateus
- Parque geriátrico e Campo de Basquetebol
- Patinódromo Municipal
- Pavilhão de hóquei em Patins do Candelária Sport Clube
- Área Desportiva Exterior da Escola EB1/2 Cardeal Costa Nunes
- Ilhéus
- Freguesias do Concelho da Madalena
- Limite Administrativo da Ilha do Pico
- Oceano Atlântico

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

**Cultura e Desporto
do Concelho da Madalena**

Data:
Junho/2019

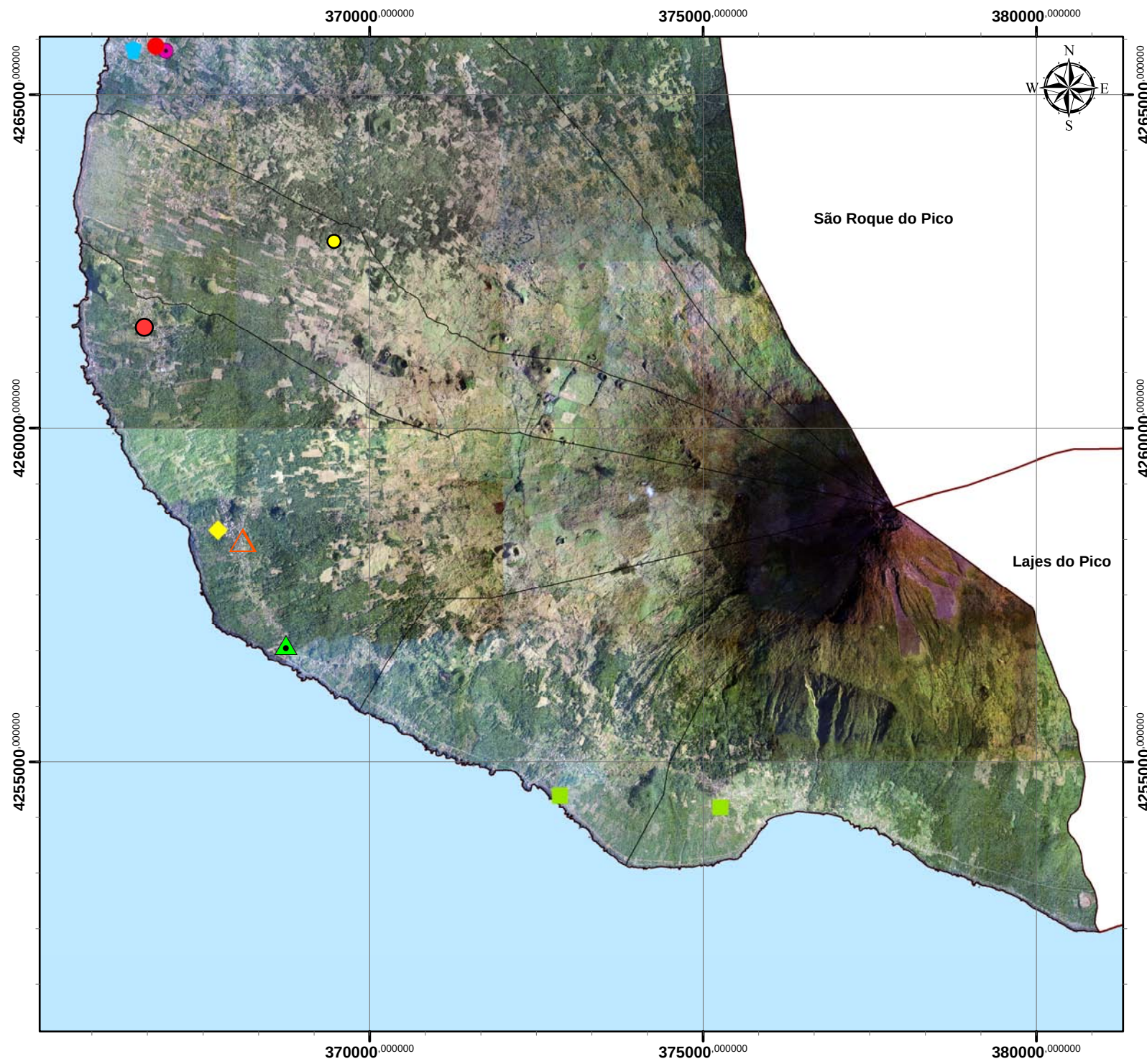
Escala: 1:25.000

Nº 10

0 135 270 540 810 Meters

Fonte:
CAOP 2017 (DGT, 2017)
PDM Madalena (2005)

Sistema de Coordenadas: PTRA08 UTM 26N
Projeção: Transverse Mercator
Datum: PTRA08
Unidade: Metros



Legenda

-  Pavilhão desportivo
-  Auditório e Biblioteca Municipal
-  Centro visitantes património cultural
-  Museu
-  Museu e posto de turismo
-  Museu etenográfico
-  Salão recreativo
-  Salão recreativo e sede clube
-  Campo de areia da Areia Funda
-  Campo de jogos de São Caetano
-  Campos de ténis
-  Delegação de Desporto da Ilha do Pico
-  Estádio Municipal do Futebol Clube Madalena
-  Estádio do BoaVista de São Mateus
-  Parque geriátrico e Campo de Basquetebol
-  Patinódromo Municipal
-  Pavilhão de hóquei em Patins do Candelária Sport Clube
-  Área Desportiva Exterior da Escola EB1/2 Cardeal Costa Nunes
-  Ilhéus
-  Freguesias do Concelho da Madalena
-  Limite Administrativo da Ilha do Pico
-  Oceano Atlântico

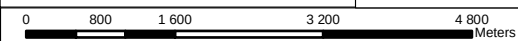
**Plano Municipal de Emergência de
Proteção Civil**

**Cultura e Desporto
do Concelho da Madalena**

Data:
Junho/2019

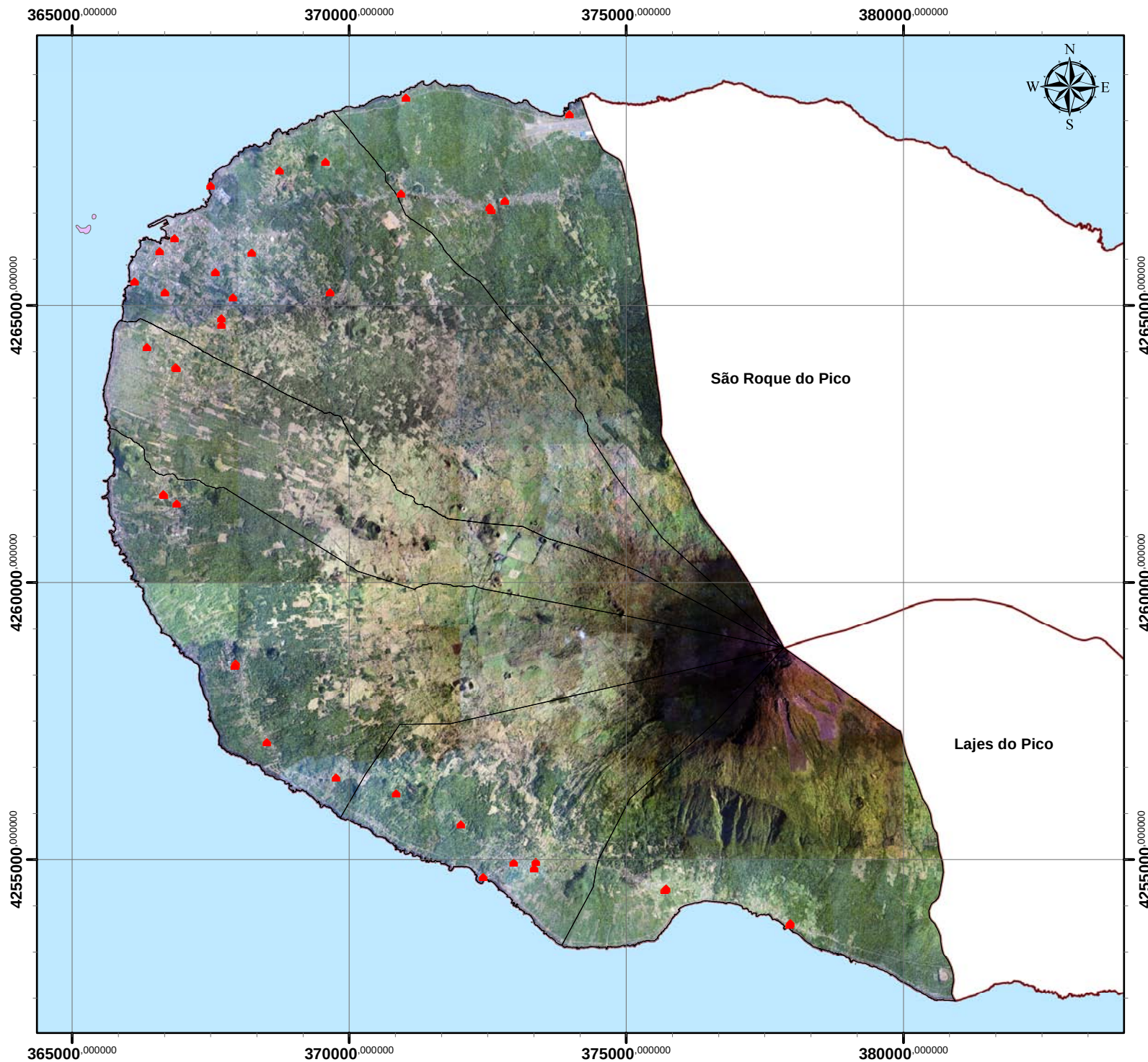
Escala: 1:25.000

Nº 11



Fonte:
CAOP 2017 (DGT, 2017)
PDM Madalena (2005)

Sistema de Coordenadas: PTRA08 UTM 26N
Projeção: Transverse Mercator
Datum: PTRA08
Unidade: Metros



Legenda

- ▲ Edifícios de Culto
- Ilhéus
- Freguesias do Concelho da Madalena
- Limite Administrativo da Ilha do Pico
- Oceano Atlântico

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Edifícios de Culto do Concelho da Madalena

Data:
Junho/2019

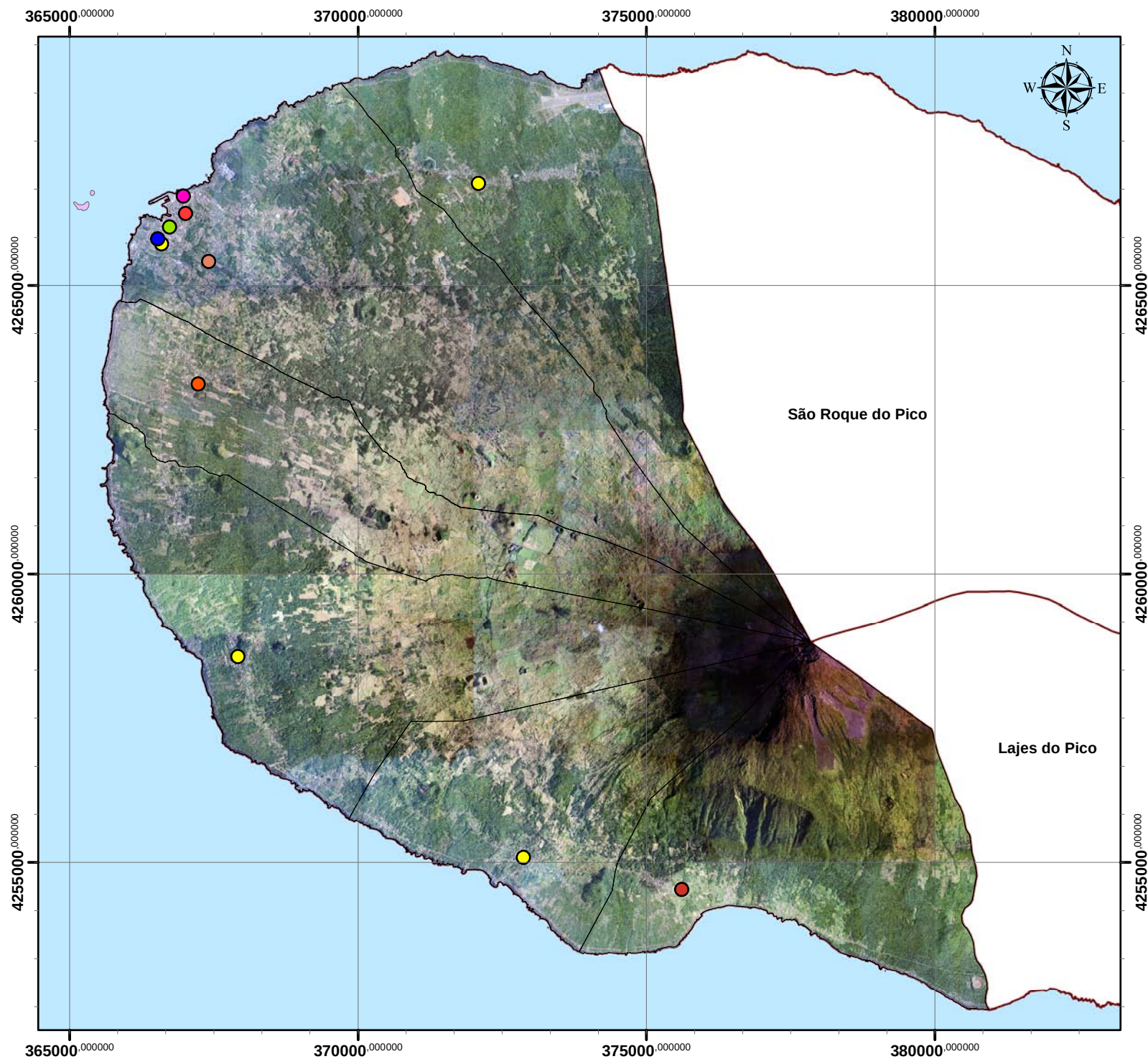
Escala: 1:25.000

Nº 12

0 950 1 900 3 800 5 700 Meters

Fonte:
CAOP 2017 (DGT, 2017)
PDM Madalena (2005)

Sistema de Coordenadas: PTM08 UTM 26N
Projeção: Transverse Mercator
Datum: PTM08
Unidade: Metros



Legenda

- 1º Ciclo
- 1º Ciclo / Jardim de Infância
- 2º Ciclo e Secundário
- Creche / Jardim de Infância
- Escola Profissional
- Jardim de Infância
- Jardim de Infância / formação artística
- Universidade Aberta
- Ilhéus
- Freguesias do Concelho da Madalena
- Limite Administrativo da Ilha do Pico
- Oceano Atlântico

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

**Ensino (Pré-escolar ao Universitário)
do Concelho da Madalena**

Data:
Junho/2019

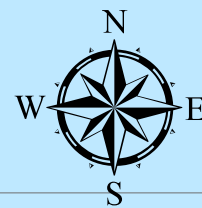
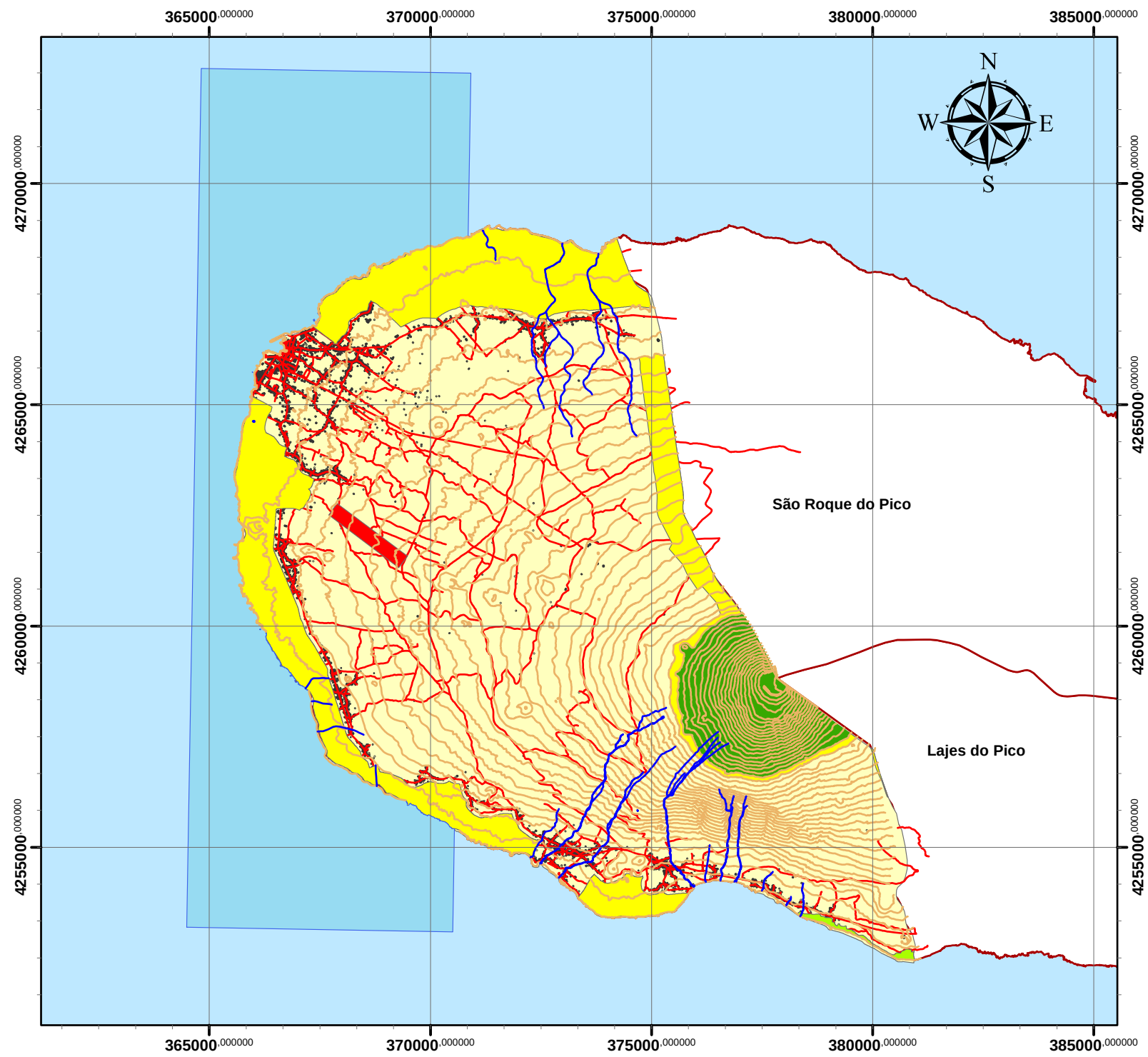
Escala: 1:25.000

Nº 13

0 900 1 800 3 600 5 400 Meters

Fonte:
CAOP 2017 (DGT, 2017)
PDM Madalena (2005)

Sistema de Coordenadas: PTM08 UTM 26N
Projeção: Transverse Mercator
Datum: PTM08
Unidade: Metros



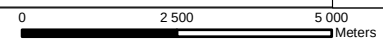
Legenda

- Cursos de Água
- Rede Viária
- Curvas de Nível (equidistância - 50 m)
- Edificado
- Monumento Natural da Gruta das Torres
- Reserva Natural da Montanha do Pico
- Área Protegida para Gestão de Habitats ou Espécies
- Área Protegida para Gestão de Recursos
- Área de Paisagem Protegida da Cultura da Vinha
- Área de Paisagem Protegida da Zona Central
- Limite Administrativo da Ilha do Pico
- Oceano Atlântico

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

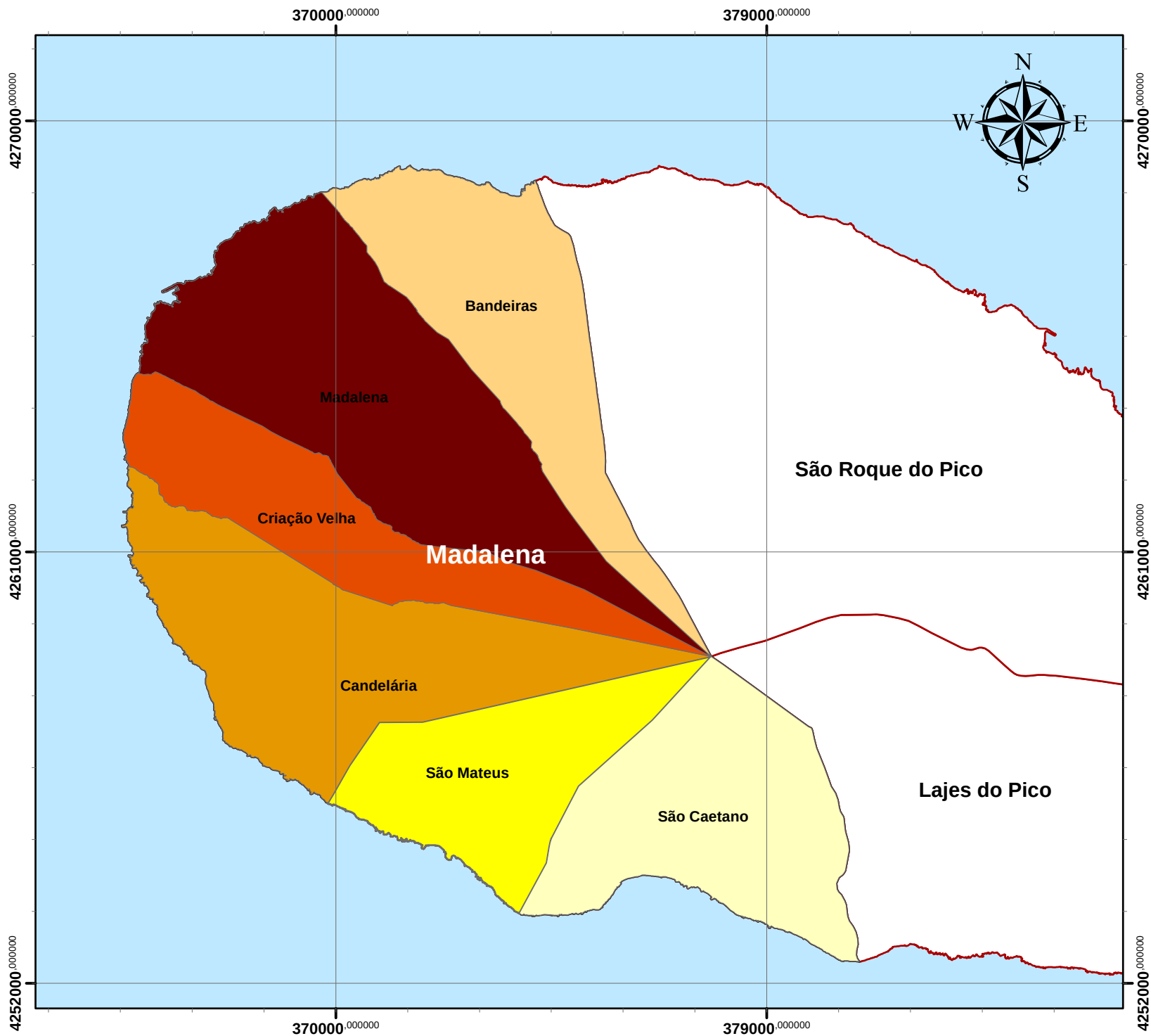
Parque Natural de Ilha Concelho da Madalena

Data:
Junho/ 2019
Escala: 1:25.000
Nº 14



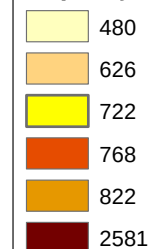
Fonte:
CAOP 2017 (DGT, 2017)
PDM Madalena (2005)
Altimetria à escala
1:5000 da Ilha do Pico
SIGENDA
Parquesnaturais.azores.gov.pt

Sistema de Coordenadas:PTRA08 UTM 26N
Projeção: Transverse Mercator
Datum: PTRA08
Unidade: Metros



Legenda

População por Freguesia, INE 2011



- Freguesias do Concelho da Madalena
- Limite Administrativo da Ilha do Pico
- Oceano Atlântico

Área
Concelho da Madalena -149 km2
Ilha do Pico - 445 km2

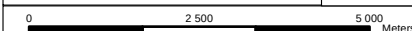
Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

População por Freguesia do Concelho da Madalena

Data:
JUnho/2019

Escala: 1:25.000

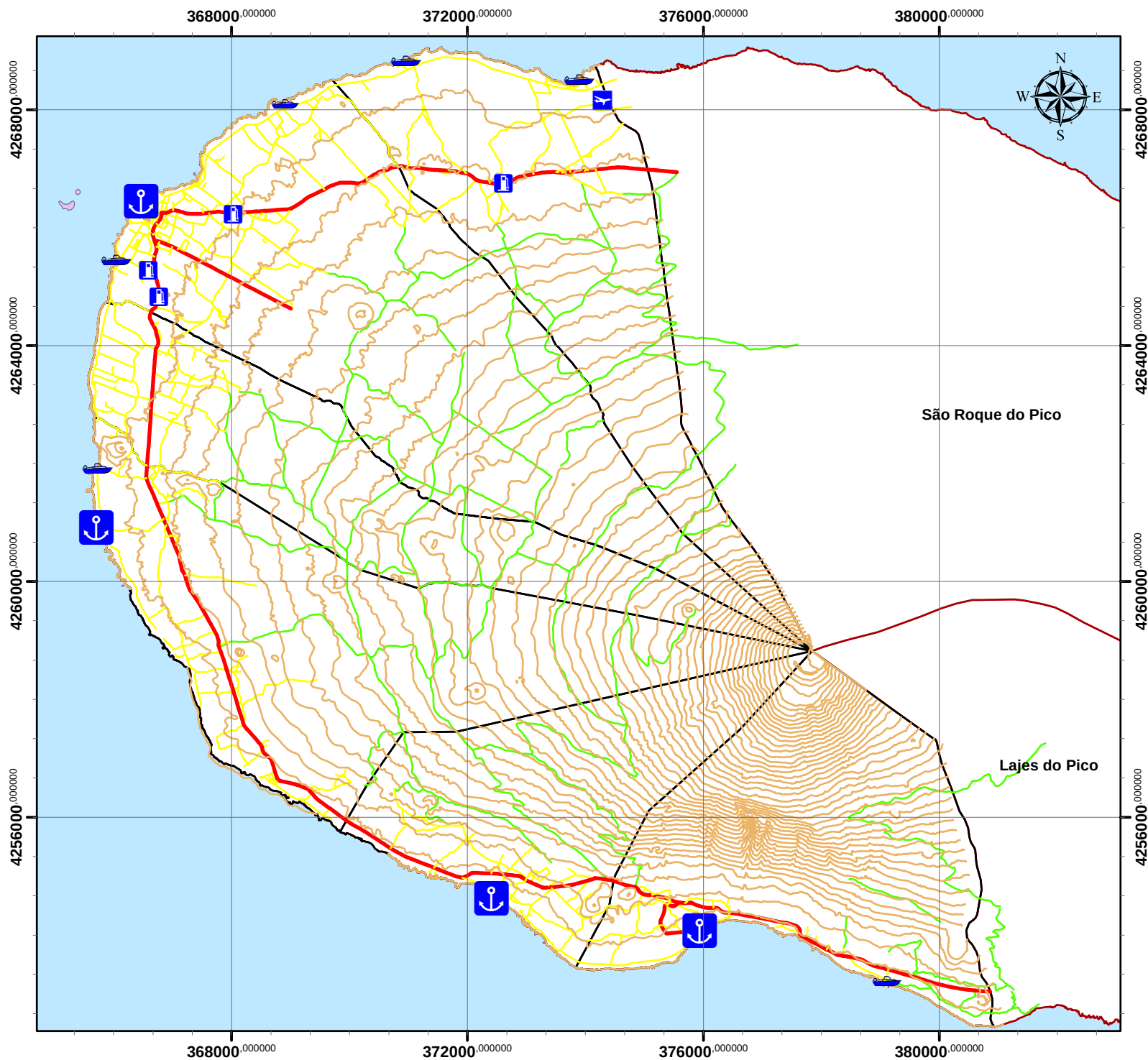
Nº 15



Fonte:
CAOP 2017 (DGT, 2017)

CENSOS 2011
(INE)

Sistema de Coordenadas:PTRA08 UTM 26N
 Projeção: Transverse Mercator
 Datum: PTRA08
 Unidade: Metros



Legenda

-  Porto
-  Portinho
-  Aeroporto
-  Postos de Abastecimento de Combustíveis
-  Curvas de Nível (equidistância - 50 m)
-  Estrada Regional
-  Estrada Municipal
-  Caminhos Florestais
-  Ilhéus
-  Freguesias do Concelho da Madalena
-  Limite Administrativo da Ilha do Pico
-  Oceano Atlântico

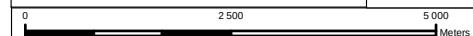
Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Aeroporto, Portos e Postos de Abastecimento de Combustíveis do Concelho da Madalena

Data:
Junho 2019

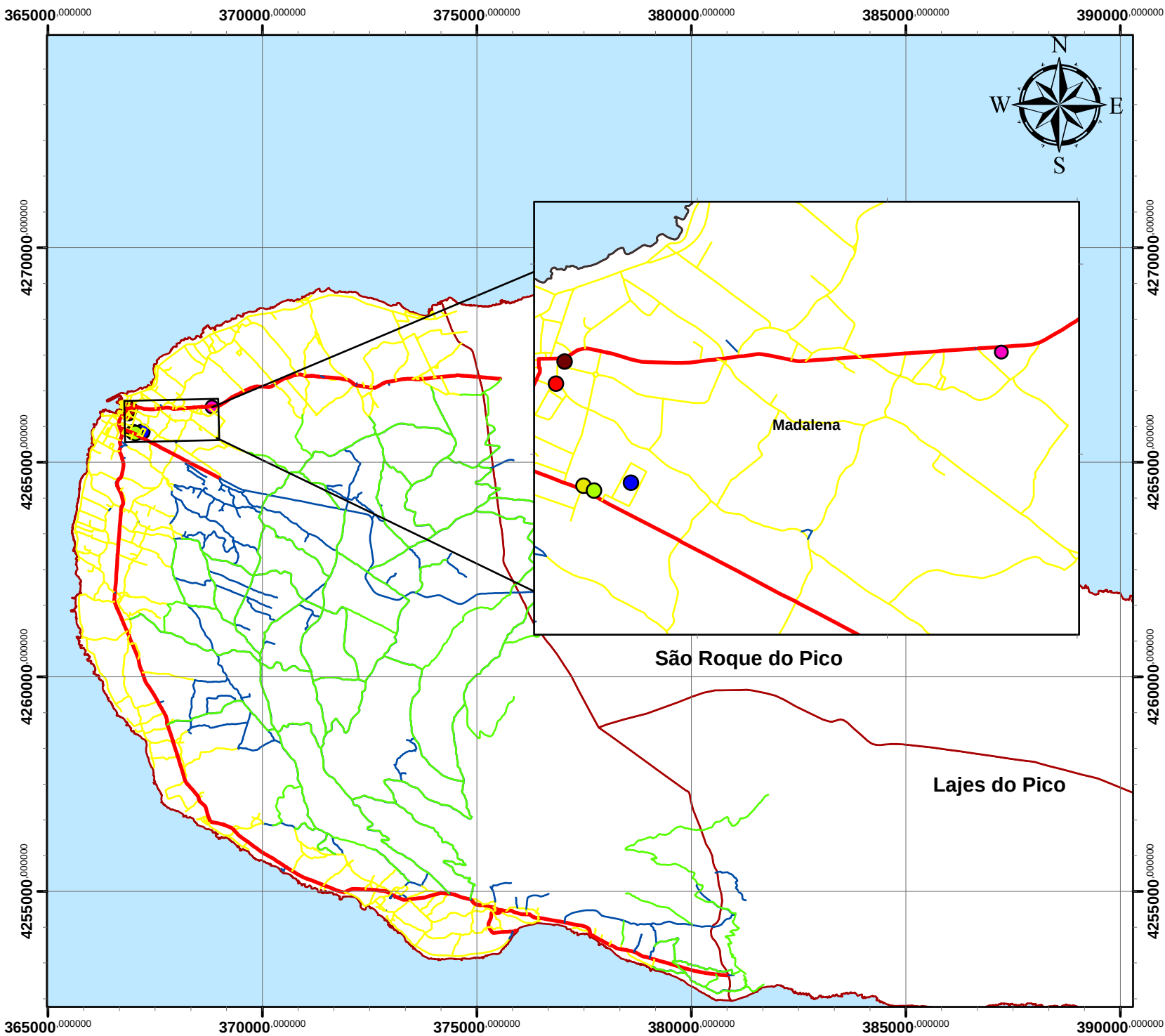
Escala: 1:25.000

Nº 16



Fonte:
CAOP 2017 (DGT, 2017)
PDM Madalena (2005)
Caminhos Florestais - Pico -
Região Autónoma dos Açores

Sistema de Coordenadas: PT/A08 UTM 26N
Projeção: Transverse Mercator
Datum: PT/A08
Unidade: Metros



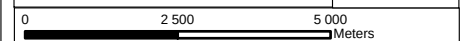
Legenda

- AHBM
- Armazéns Obras Públicas - RAA
- Armazéns e Oficina Municipal - SMPC
- Câmara Municipal da Madalena
- PSP
- USIP
- Estrada Regional
- Estrada Municipal
- Outros Caminhos
- Caminhos Florestais
- Limite Administrativo da Ilha do Pico

Área
Concelho da Madalena -149 km2
Ilha do Pico - 445 km2

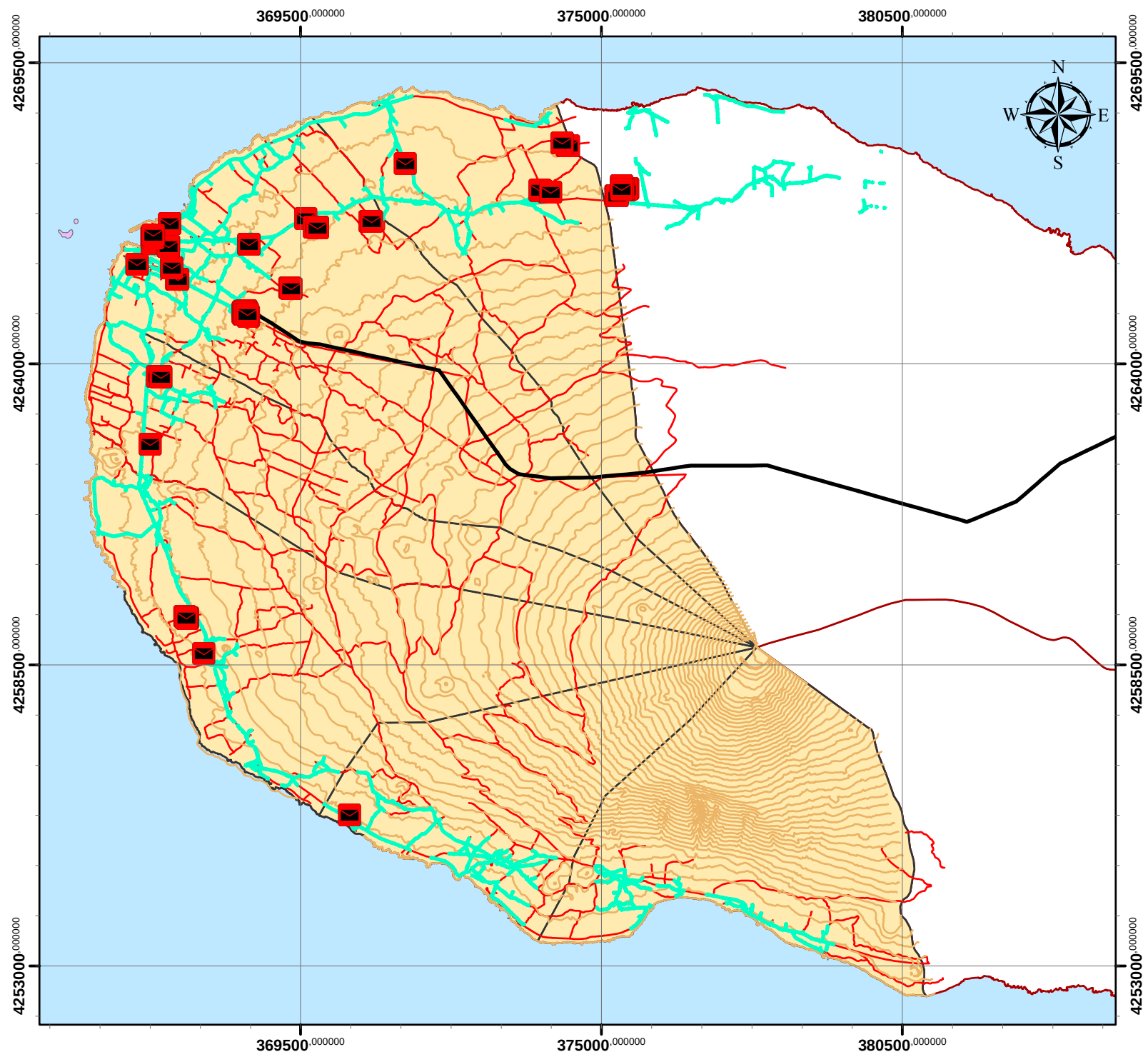
Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Edifícios Estratégicos ao Serviço da Proteção Civil	Data: Junho 2019
	Escala: 1:25.000
	Nº 17



Fonte:
CAOP 2017 (DGT, 2017)
PDM Madalena (2005)

Sistema de Coordenadas:PTRA08 UTM 26N
Projeção: Transverse Mercator
Datum: PTRA08
Unidade: Metros

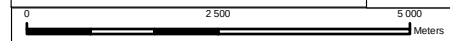


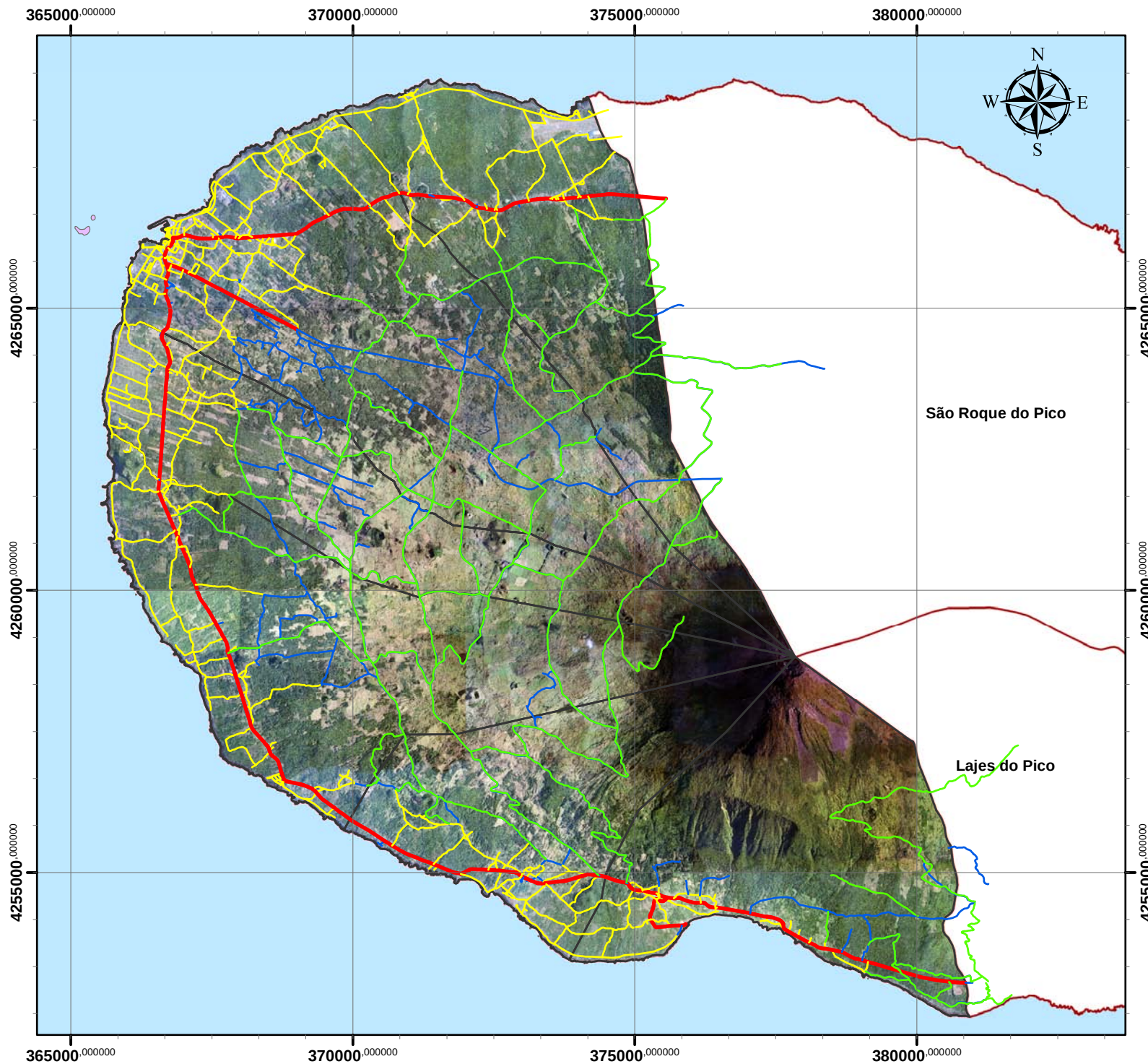
Legenda

- Postos de Transformação EDA
- 30kw
- 15 kw
- Curvas de Nível (equidistância - 50 m)
- Rede Viária
- Ilhéus
- Limite Administrativo da Ilha do Pico
- Freguesias do Concelho da Madalena
- Oceano Atlântico

Plano Municipal de Proteção Civil

Distribuição de Energia Elétrica do Concelho da Madalena	Data: Junho2019
	Escala: 1:25.000
	Nº 18
02 5005 000Meters 	
Fonte: CAOP 2017 (DGT, 2017) PDM Madalena (2005) EDA SIDENDA	Sistema de Coordenadas:PTRA08 UTM 26N Projeção: Transverse Mercator Datum: PTRA08 Unidade: Metros





Legenda

- Estrada Regional
- Estrada Municipal
- Outros Caminhos
- Caminhos Florestais
- Freguesias do Concelho da Madalena
- Limite Administrativo da Ilha do Pico
- Ilhéus
- Oceano Atlântico

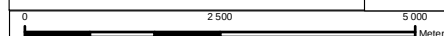
Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Rede Viária do Concelho da Madalena

Data:
Junho/2019

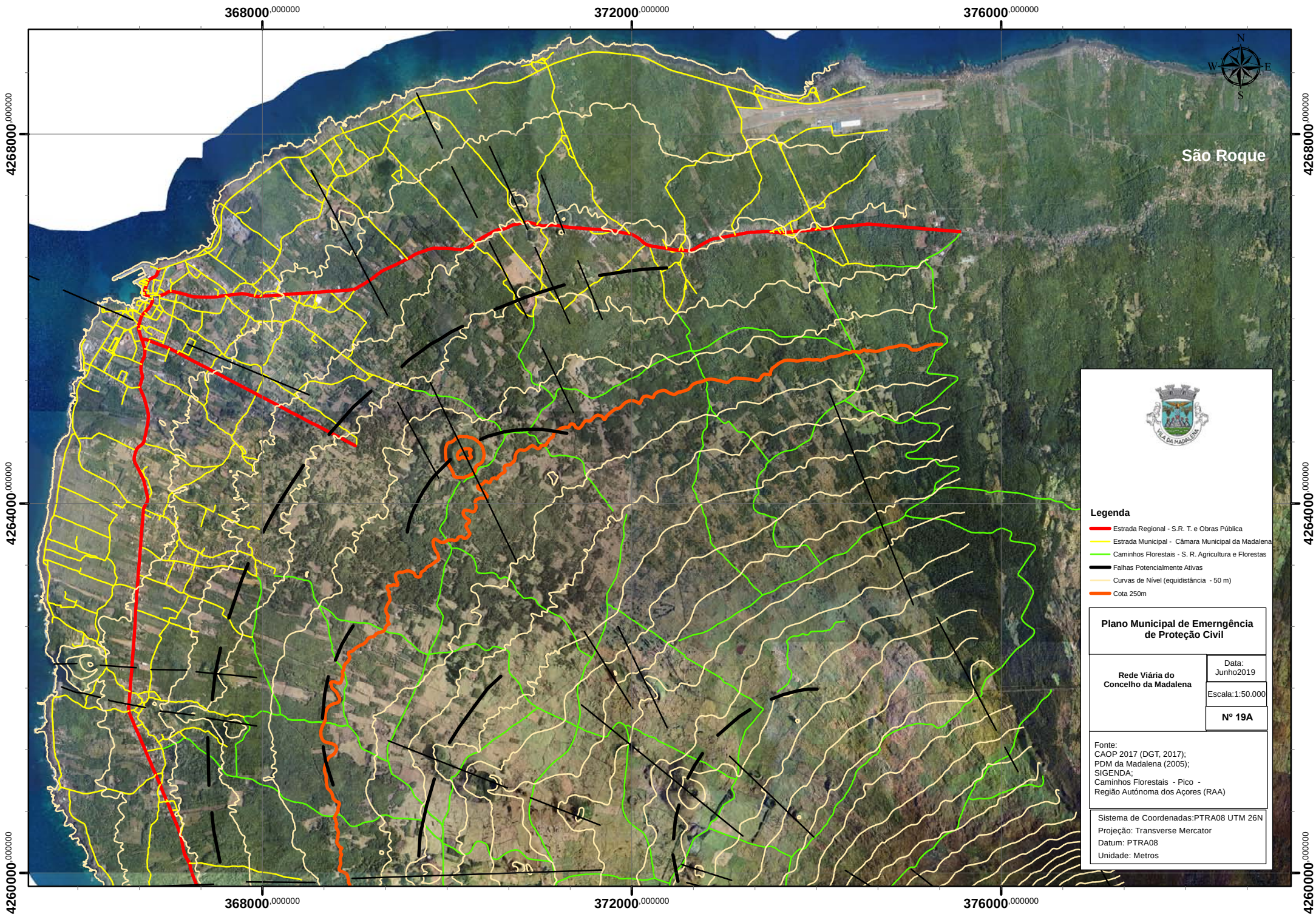
Escala: 1:25.000

Nº 19



Fonte:
CAOP 2017 (DGT, 2017)
PDM Madalena (2005)
SIGENDA
Caminhos Florestais - Pico
Região Autónoma dos Açores (RAA)

Sistema de Coordenadas: PTRAO8 UTM 26N
Projeção: Transverse Mercator
Datum: PTRAO8
Unidade: Metros



Legenda

- Estrada Regional - S.R. T. e Obras Pública
- Estrada Municipal - Câmara Municipal da Madalena
- Caminhos Florestais - S. R. Agricultura e Florestas
- Falhas Potencialmente Ativas
- Curvas de Nível (equidistância - 50 m)
- Cota 250m

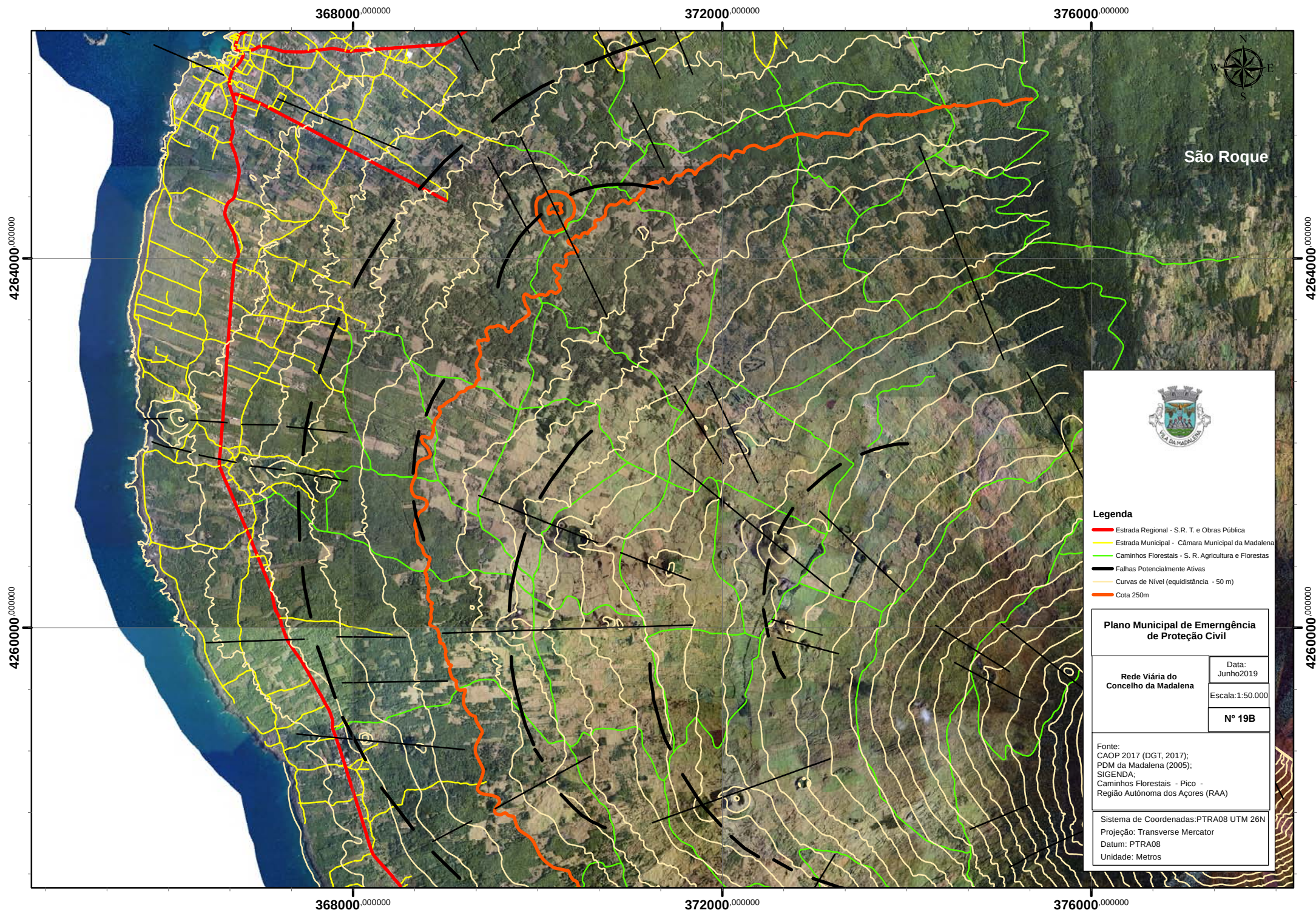
Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Rede Viária do
Concelho da Madalena

Data:
Junho 2019
Escala: 1:50.000
Nº 19A

Fonte:
CAOP 2017 (DGT, 2017);
PDM da Madalena (2005);
SIGENDA;
Caminhos Florestais - Pico -
Região Autónoma dos Açores (RAA)

Sistema de Coordenadas: PTRAO8 UTM 26N
Projeção: Transverse Mercator
Datum: PTRAO8
Unidade: Metros



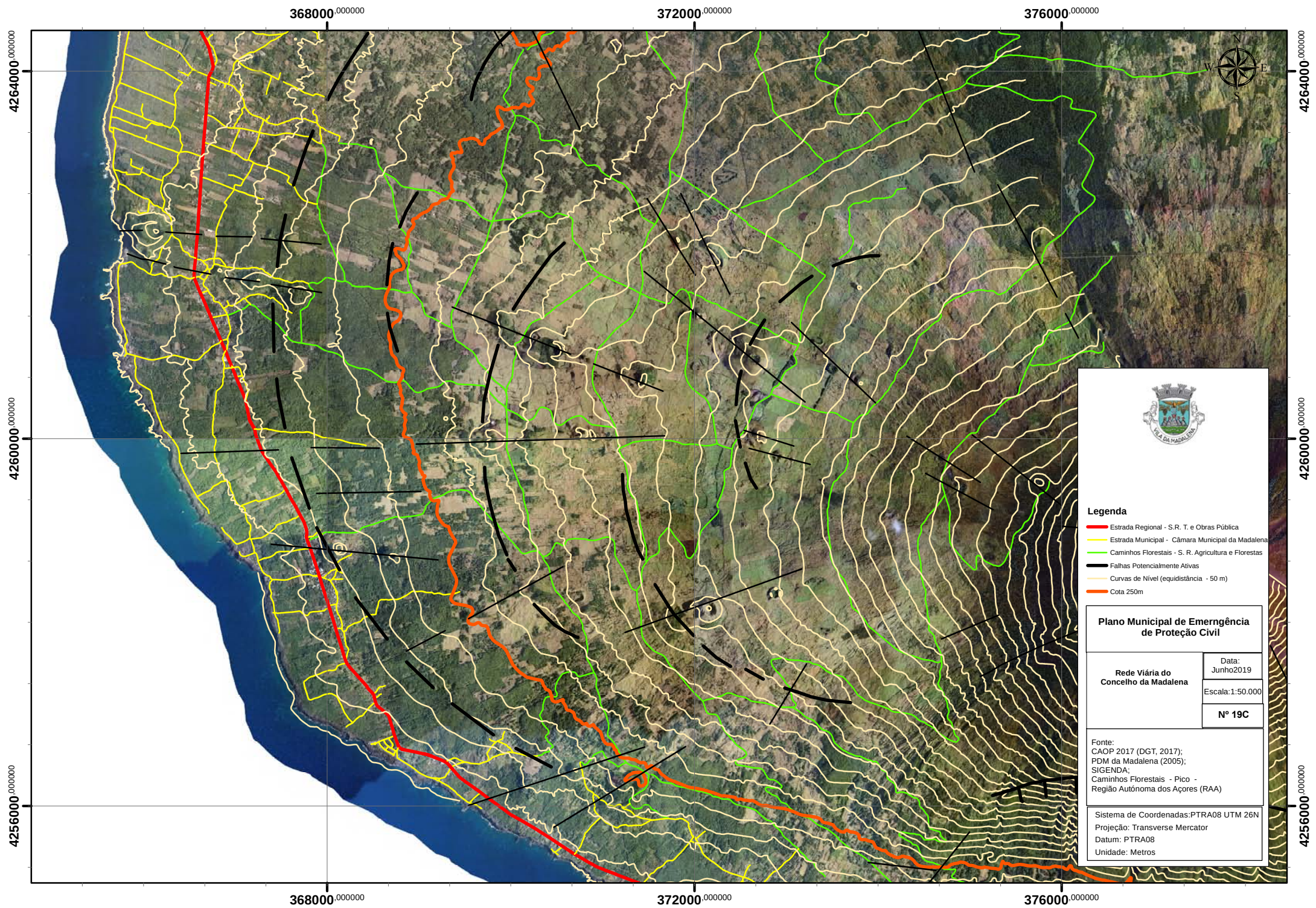
- Legenda**
- Estrada Regional - S. R. T. e Obras Pública
 - Estrada Municipal - Câmara Municipal da Madalena
 - Caminhos Florestais - S. R. Agricultura e Florestas
 - Falhas Potencialmente Ativas
 - Curvas de Nivel (equidistância - 50 m)
 - Cota 250m

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Rede Viária do Concelho da Madalena	Data: Junho 2019
	Escala: 1:50.000
	Nº 19B

Fonte:
CAOP 2017 (DGT, 2017);
PDM da Madalena (2005);
SIGENDA;
Caminhos Florestais - Pico -
Região Autónoma dos Açores (RAA)

Sistema de Coordenadas: PTR08 UTM 26N
Projeção: Transverse Mercator
Datum: PTR08
Unidade: Metros



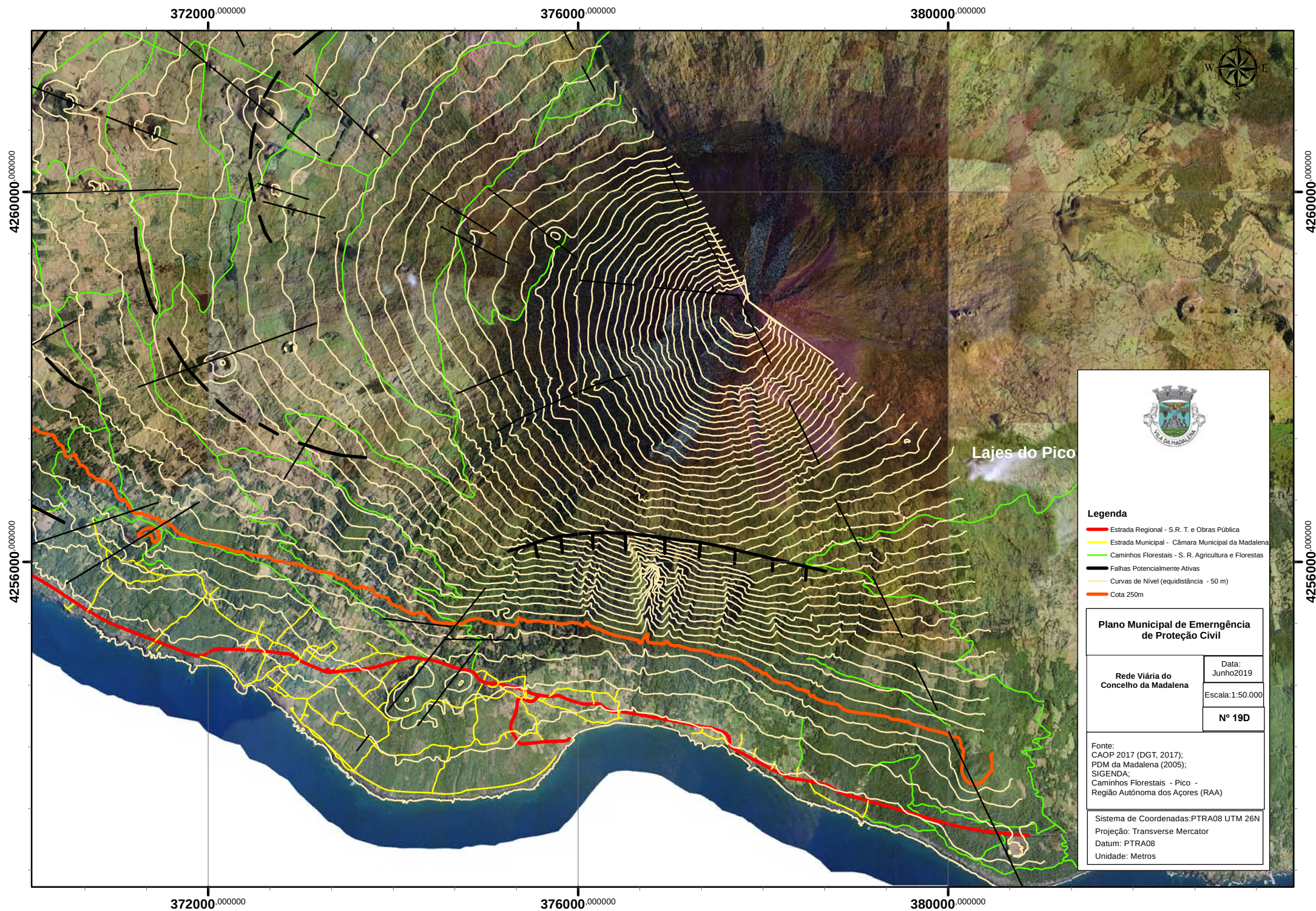
- Legenda**
- Estrada Regional - S. R. T. e Obras Pública
 - Estrada Municipal - Câmara Municipal da Madalena
 - Caminhos Florestais - S. R. Agricultura e Florestas
 - Falhas Potencialmente Ativas
 - Curvas de Nível (equidistância - 50 m)
 - Cota 250m

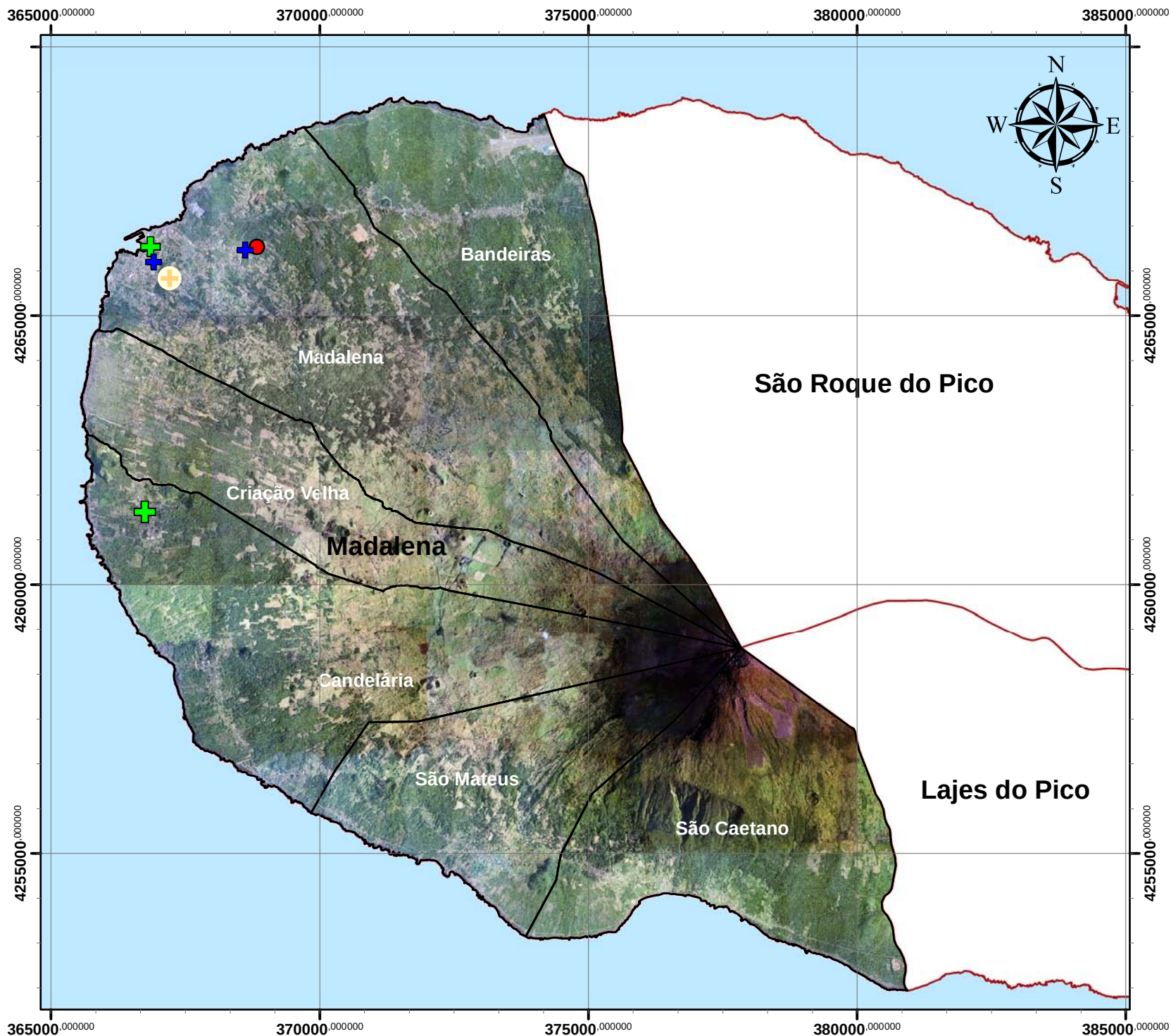
Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Rede Viária do Concelho da Madalena	Data: Junho 2019
	Escala: 1:50.000
	Nº 19C

Fonte:
CAOP 2017 (DGT, 2017);
PDM da Madalena (2005);
SIGENDA;
Caminhos Florestais - Pico -
Região Autónoma dos Açores (RAA)

Sistema de Coordenadas: PTRAO8 UTM 26N
Projeção: Transverse Mercator
Datum: PTRAO8
Unidade: Metros



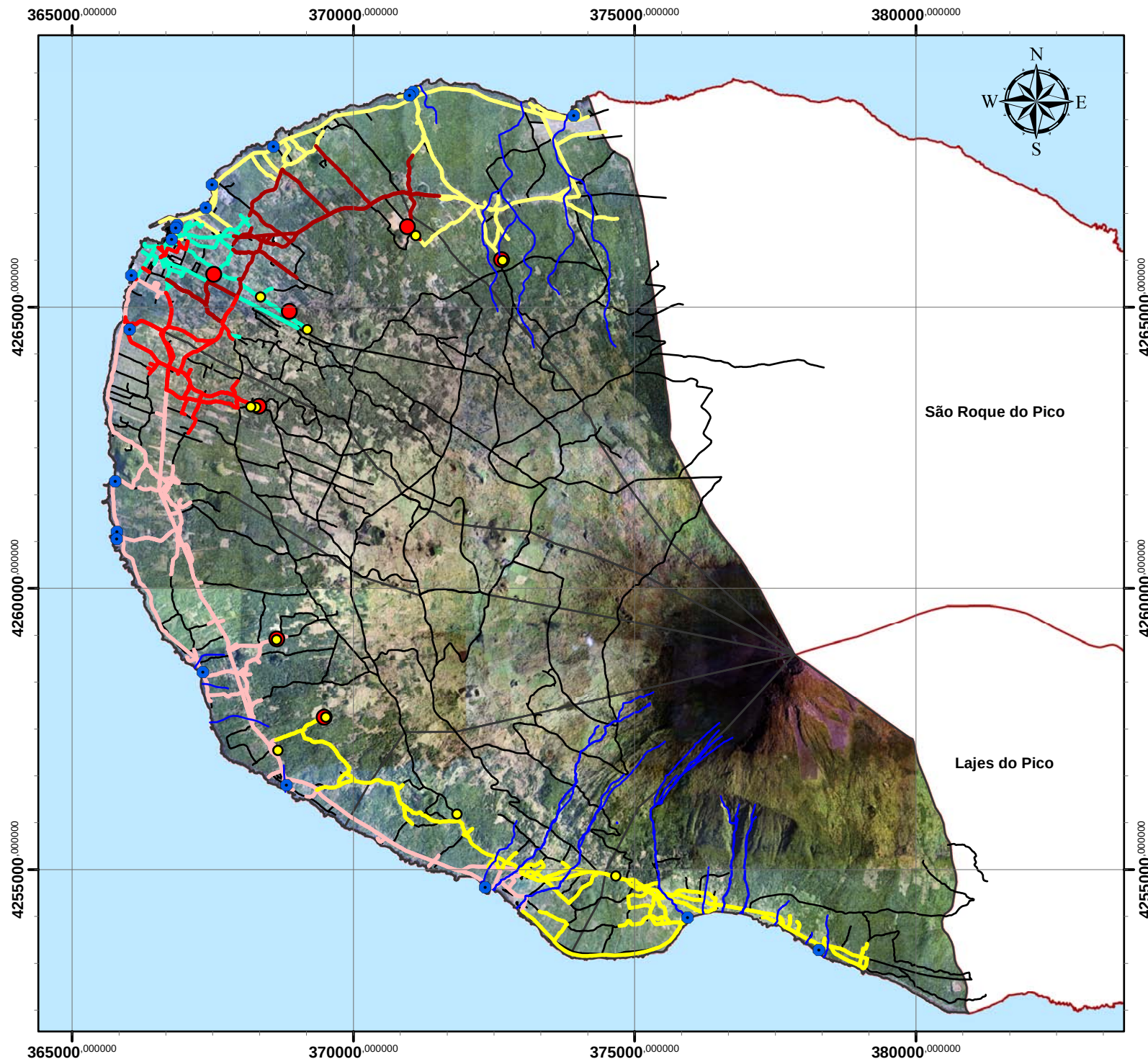


Legenda

- AHBVM
- + Centro de Saúde da Madalena
- + Farmácia Melo
- + Farmácia da Madalena
- + Parafarmácia
- Limites de Freguesia
- Limite Administrativo da Ilha do Pico
- Oceano Atlântico

Plano Municipal de Proteção Civil

Saúde Concelho da Madalena	Data: Junho/2019
	Escala: 1:25.000
	Nº 20
Fonte: CAOP 2017 (DGT, 2017) PDM Madalena (2005)	Sistema de Coordenadas: PTRA08 UTM 26N Projeção: Transverse Mercator Datum: PTRA08 Unidade: Metros



Legenda

- Furos
- Poços de Maré
- Reservatórios
- Zona de Abastecimento da Mirateca
- Zona de Abastecimento da Criação Velha
- Zona de Abastecimento da Candelária
- Zona de Abastecimento do Cabeço Chão
- Zona de Abastecimento das Bicadas
- Zona de Abastecimento da Miragaia
- Cursos de Água
- Rede Viária
- Freguesias do Concelho da Madalena
- Limite Administrativo da Ilha do Pico
- Oceano Atlântico

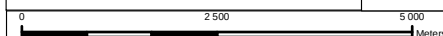
Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

Sistema de Abastecimento de Água do Concelho da Madalena

Data:
Junho/2019

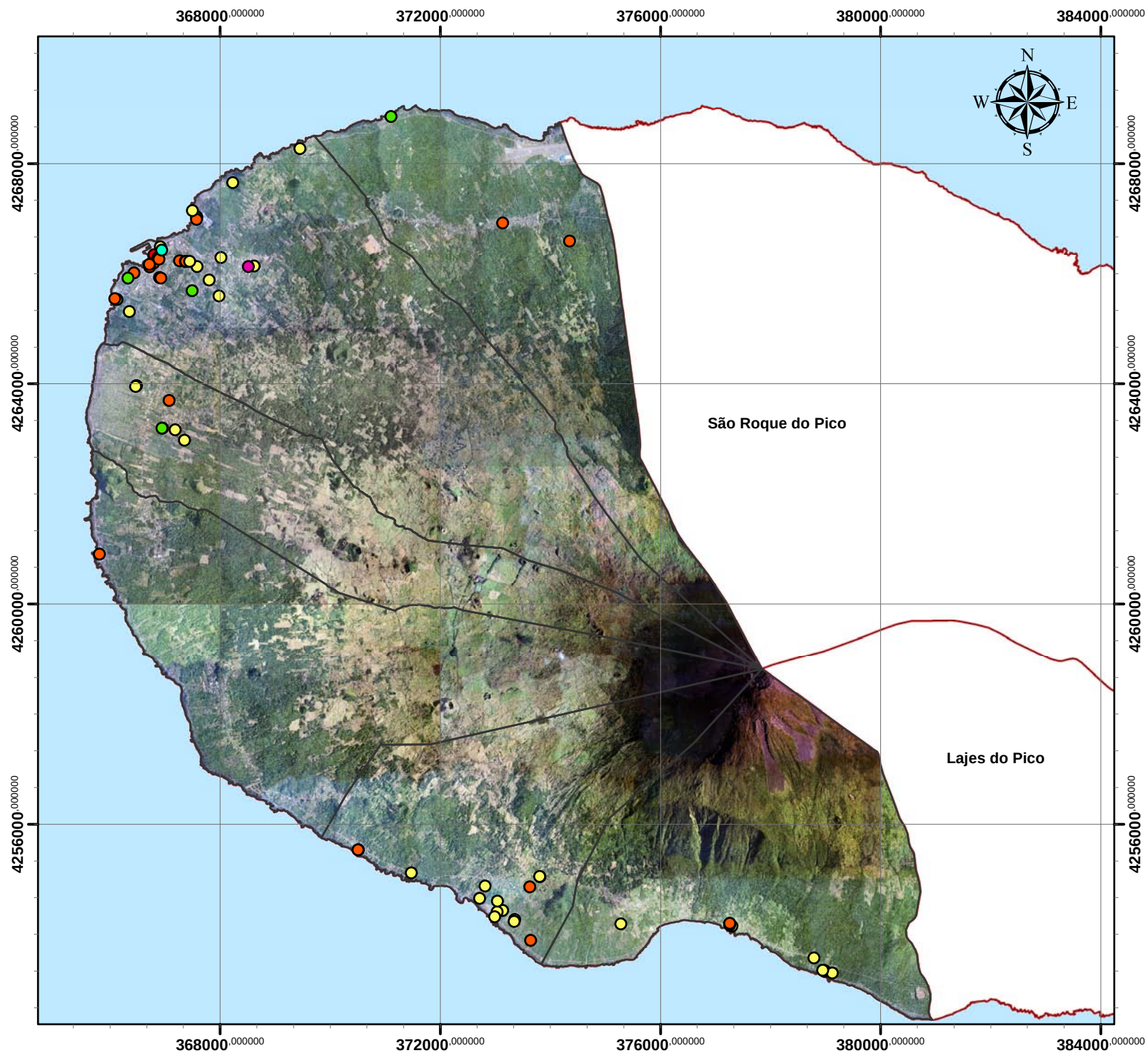
Escala: 1:25.000

Nº 21



Fonte:
CAOP 2017 (DGT, 2017)
Hidrografia - Região Autónoma
dos Açores à escala 1:5000
Ilha do Pico
SIGENDA

Sistema de Coordenadas: PTRA08 UTM 26N
Projeção: Transverse Mercator
Datum: PTRA08
Unidade: Metros



Legenda

- Apartamento
- E. Hospedagem
- Hotel
- Moradia
- Quartos
- Residencial
- Freguesias do Concelho da Madalena
- Limite Administrativo da Ilha do Pico
- Oceano Atlântico

Plano Municipal de Proteção Civil

Turismo Concelho da Madalena

Data:
Junho/ 2019

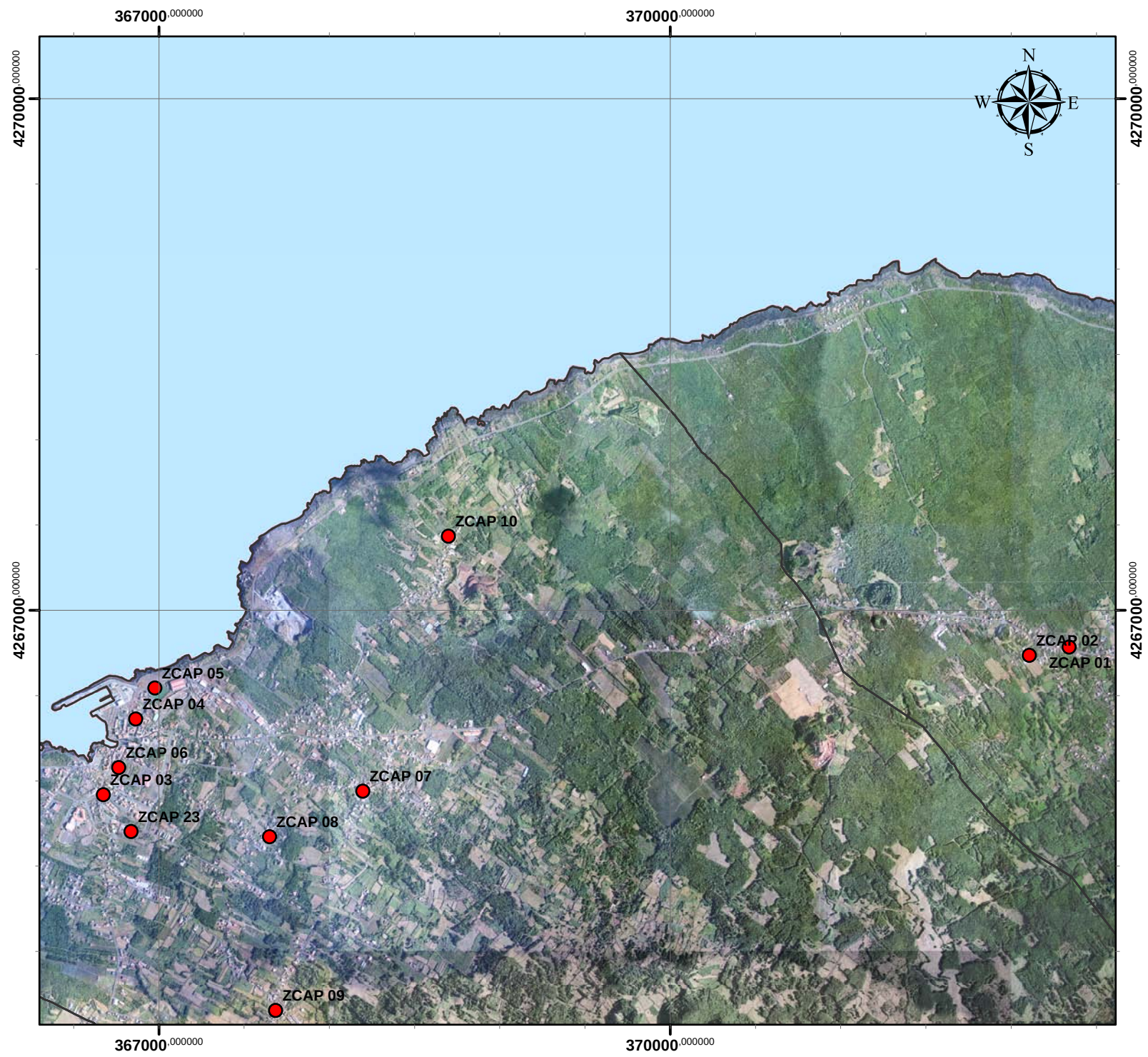
Escala: 1:25.000

Nº 22

0 2 500 5 000
Meters

Fonte:
CAOP 2017 (DGT, 2017)
SECRETARIA REGIONAL
DA ENERGIA, AMBIENTE
E TURISMO
DIREÇÃO REGIONAL
DO TURISMO

Sistema de Coordenadas: PTM08 UTM 26N
Projeção: Transverse Mercator
Datum: PTM08
Unidade: Metros



Legenda

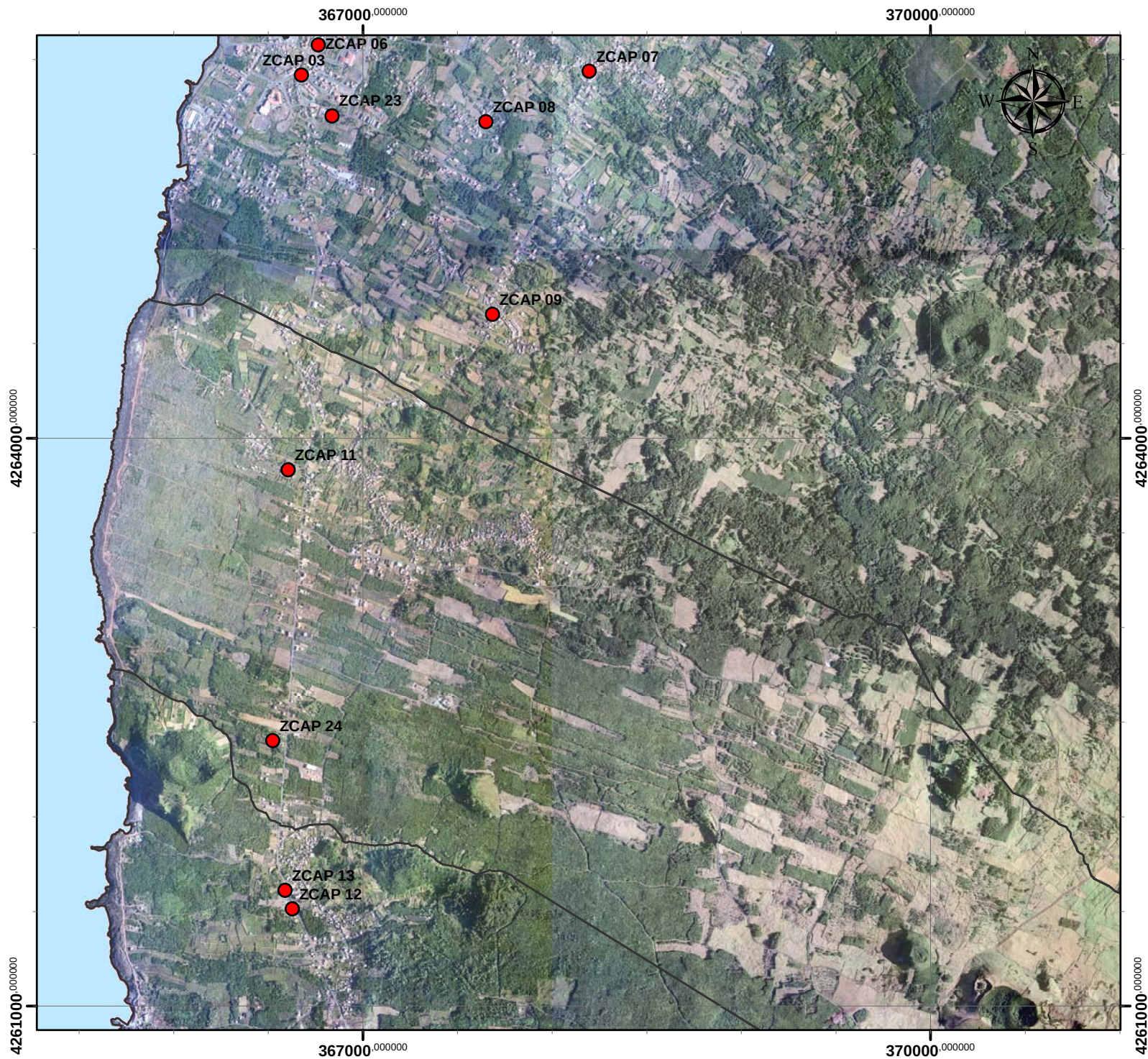
- ZCAP
- Freguesias do Concelho da Madalena
- Limite Administrativo da Ilha do Pico
- Oceano Atlântico

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

**Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP)
Concelho da Madalena**

Data:
Junho/2019
Escala: 1:25.000
Nº 23

Fonte: CAOP 2017 (DGT, 2017)	Sistema de Coordenadas: PTRA08 UTM 26N Projeção: Transverse Mercator Datum: PTRA08 Unidade: Metros
---------------------------------	---



Legenda

- ZCAP
- Freguesias do Concelho da Madalena
- Limite Administrativo da Ilha do Pico
- Oceano Atlântico

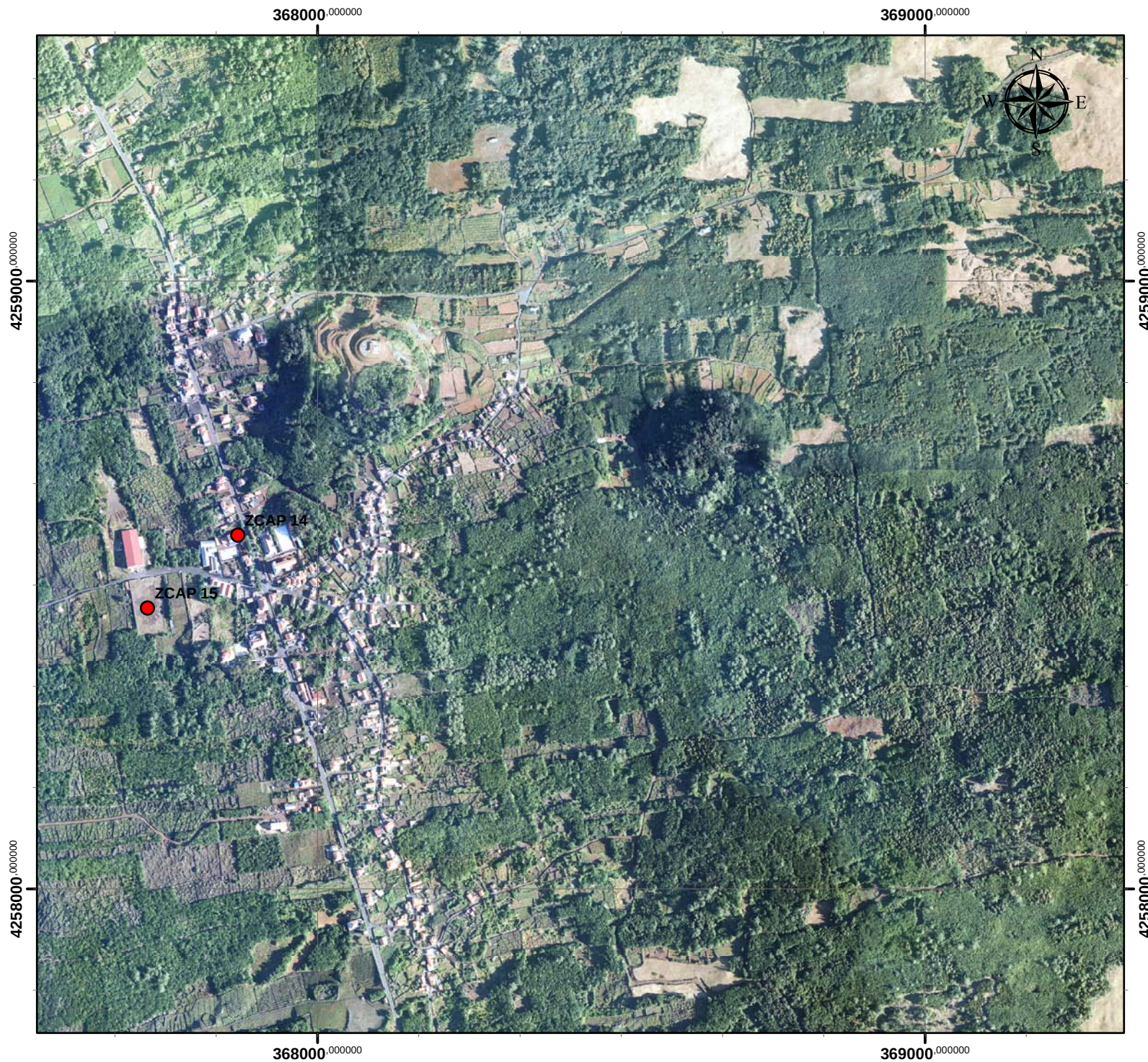
Plano Municipal de Proteção Civil

**Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP)
Concelho da Madalena**

Data:
Junho/ 2019
Escala: 1:25.000
Nº 24

Fonte:
CAOP 2017 (DGT, 2017)

Sistema de Coordenadas:PTRA08 UTM 26N
Projeção: Transverse Mercator
Datum: PTRA08
Unidade: Metros



Legenda

- ZCAP
- Freguesias do Concelho da Madalena
- Limite Administrativo da Ilha do Pico
- Oceano Atlântico

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

**Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP)
Concelho da Madalena**

Data:
JUnho/2019

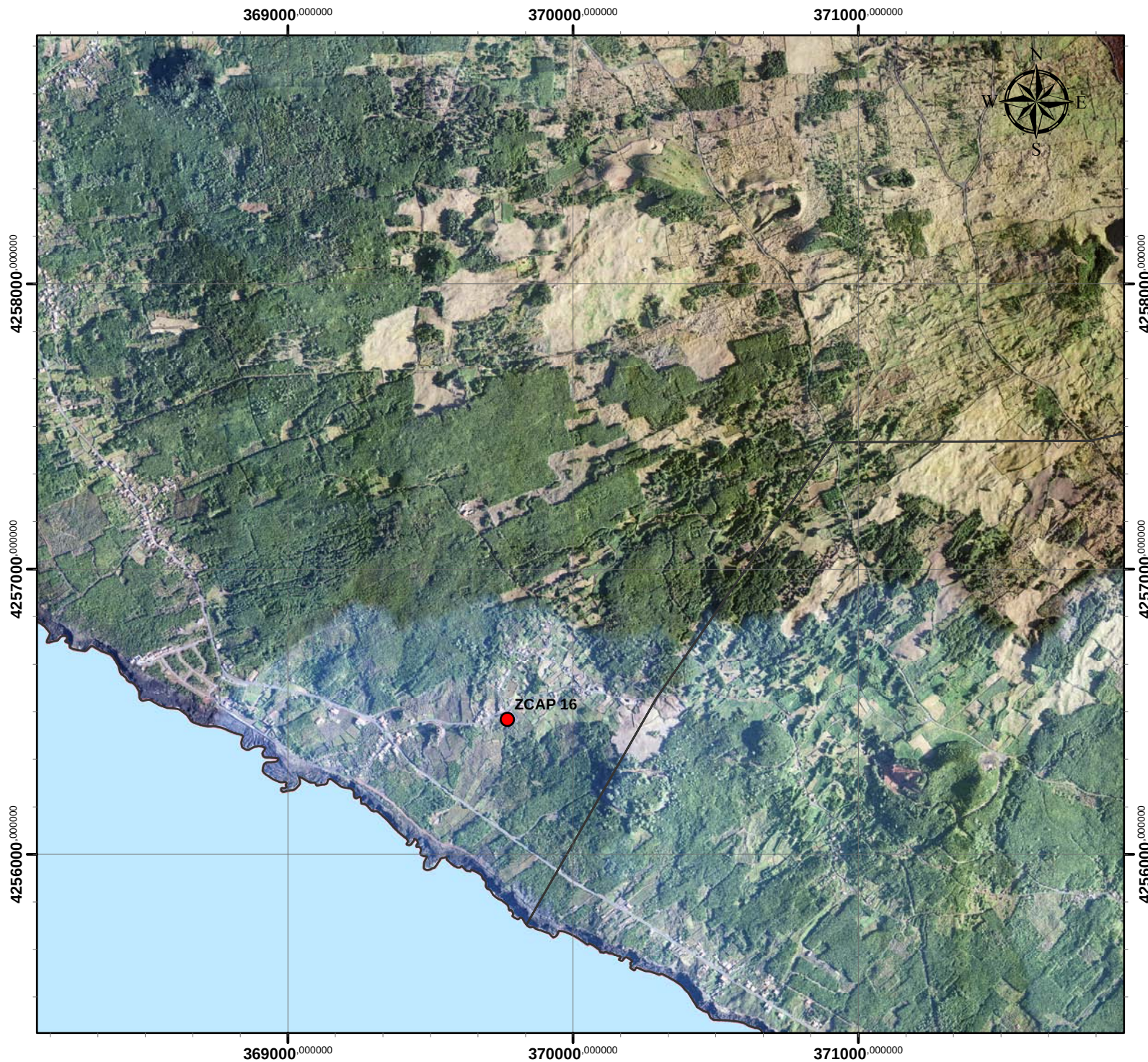
Escala: 1:25.000

Nº 25



Fonte:
CAOP 2017 (DGT, 2017)

Sistema de Coordenadas: PTRA08 UTM 26N
Projeção: Transverse Mercator
Datum: PTRA08
Unidade: Metros



Legenda

- ZCAP
- Freguesias do Concelho da Madalena
- Limite Administrativo da Ilha do Pico
- Oceano Atlântico

Plano Municipal de Proteção Civil

**Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP)
Concelho da Madalena**

Data:
JUnho/ 2019

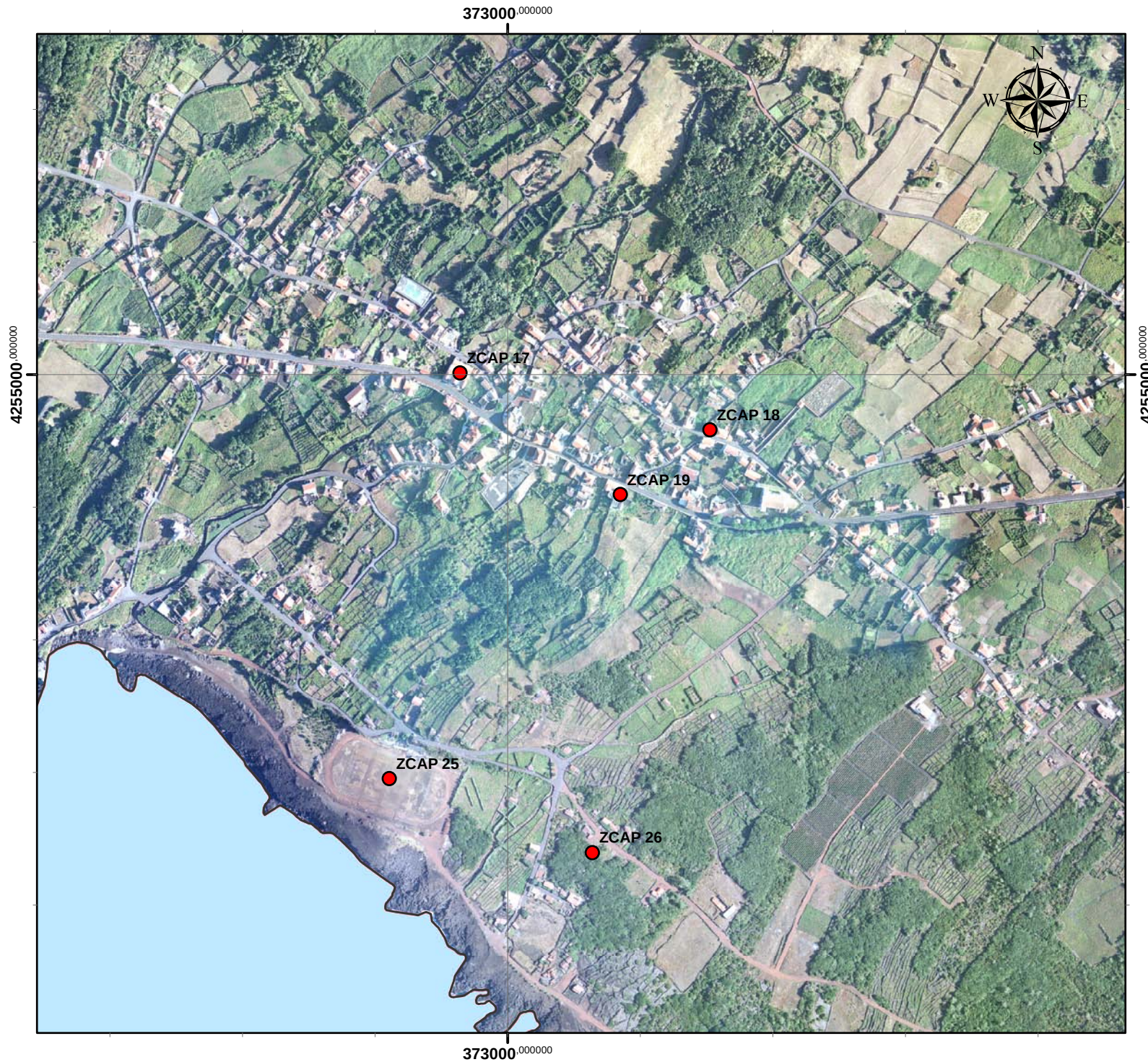
Escala: 1:25.000

Nº 26



Fonte:
CAOP 2017 (DGT, 2017)

Sistema de Coordenadas: PTR08 UTM 26N
Projeção: Transverse Mercator
Datum: PTR08
Unidade: Metros



Legenda

- ZCAP
- Freguesias do Concelho da Madalena
- Limite Administrativo da Ilha do Pico
- Oceano Atlântico

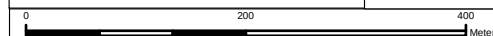
Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

**Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP)
Concelho da Madalena**

Data:
Junho 2019

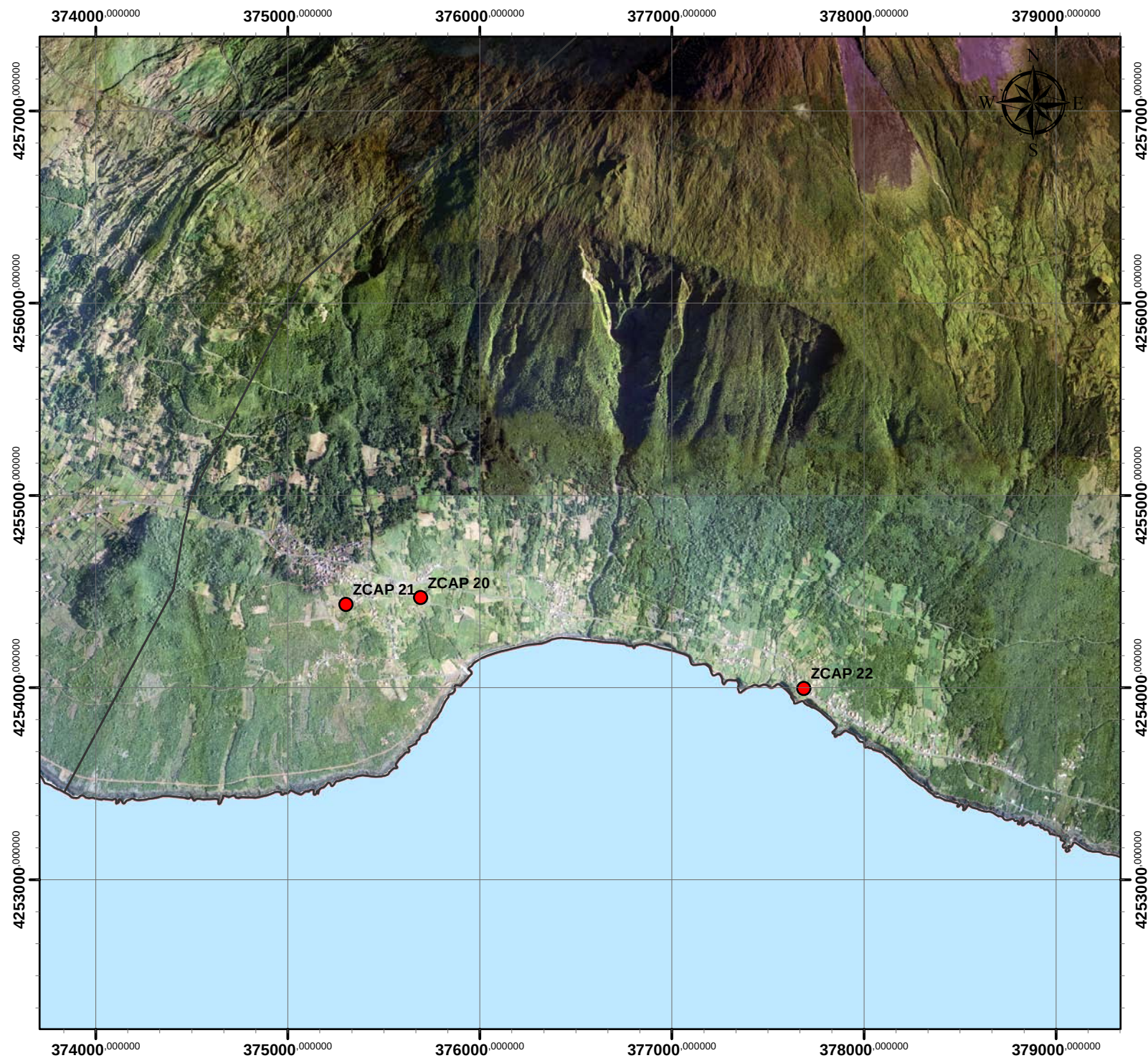
Escala: 1:25.000

Nº 27



Fonte:
CAOP 2017 (DGT, 2017)

Sistema de Coordenadas: PT/A08 UTM 26N
Projeção: Transverse Mercator
Datum: PT/A08
Unidade: Metros



Legenda

- ZCAP
- Freguesias do Concelho da Madalena
- Limite Administrativo da Ilha do Pico
- Oceano Atlântico

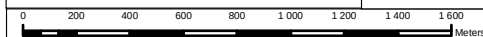
Plano Municipal de Proteção Civil

**Zona de Concentração e
Apoio à População (ZCAP)
Concelho da Madalena**

Data:
Junho/2019

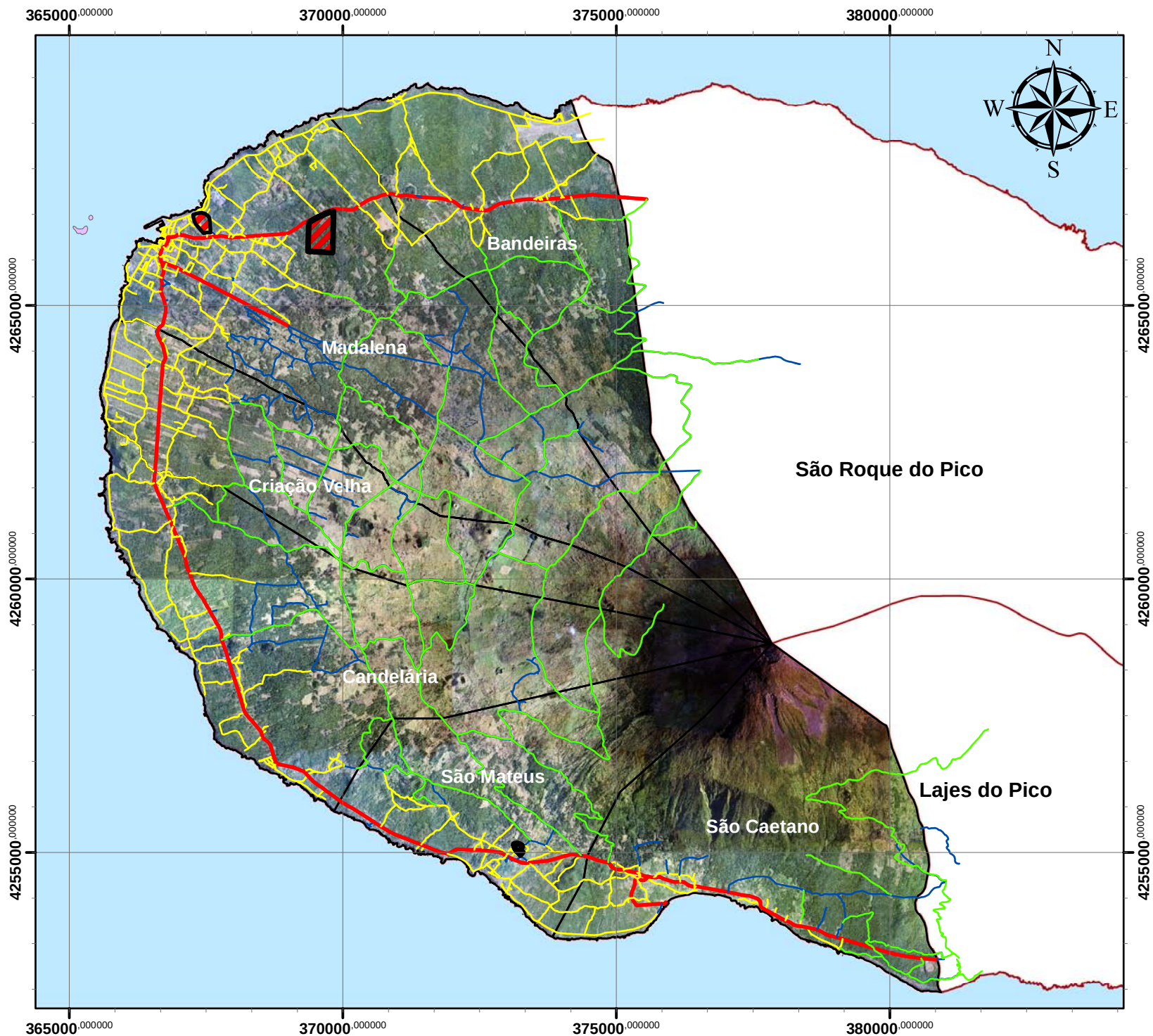
Escala: 1:25.000

Nº 28



Fonte:
CAOP 2017 (DGT, 2017)

Sistema de Coordenadas: PTR08 UTM 26N
Projeção: Transverse Mercator
Datum: PTR08
Unidade: Metros



Legenda

- Zona Industrial
- Estrada**
 - Estrada Regional
 - Estrada Municipal
 - Outros Caminhos
 - Caminhos Florestais
- Limites de Freguesia do Concelho da Madalena
- Limite Administrativo da Ilha do Pico
- Ilhéus
- Oceano Atlântico

Plano Municipal de Proteção Civil

Zonas Industriais do Concelho da Madalena

Data:
Junho/ 2019

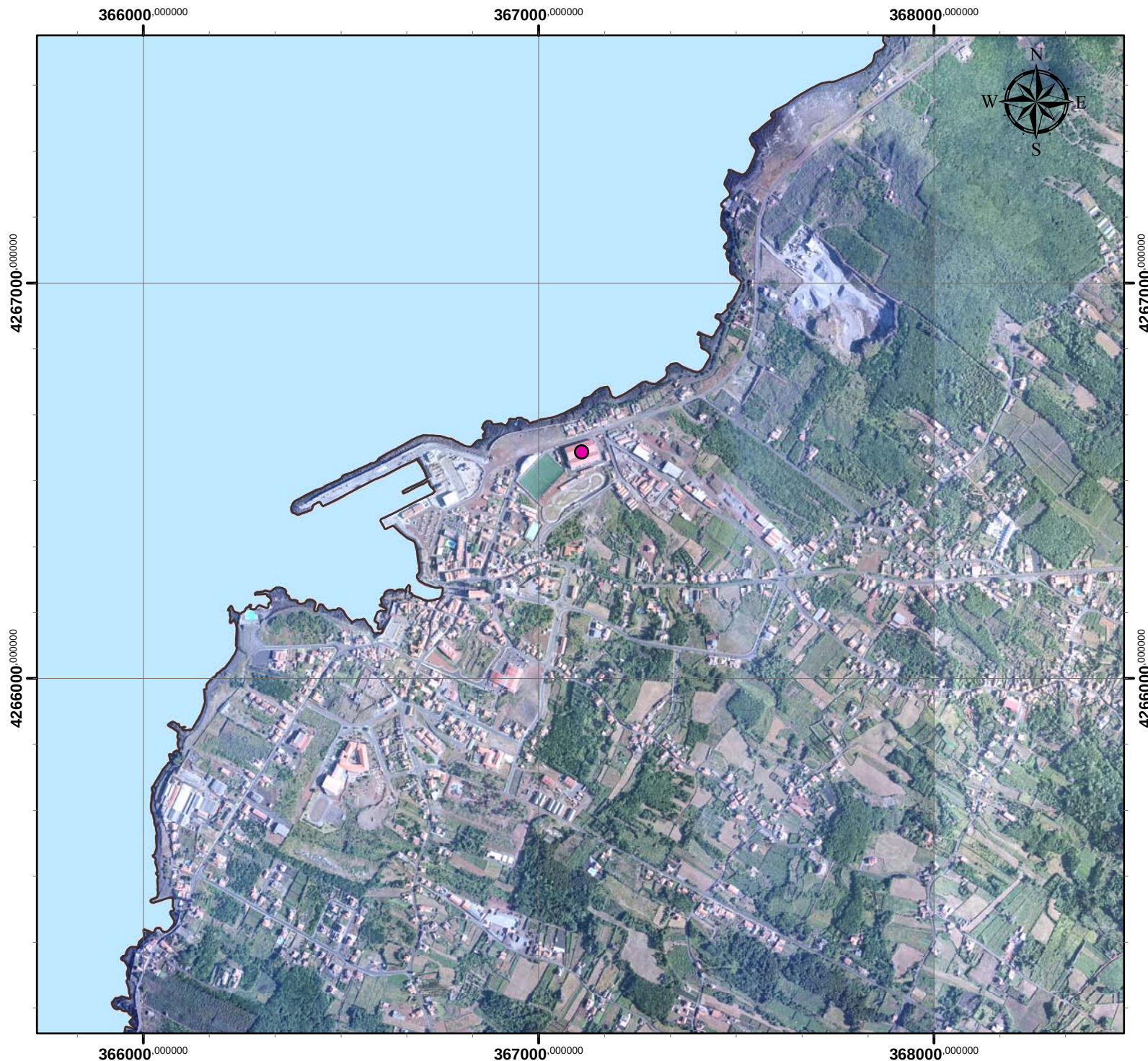
Escala: 1:25.000

Nº 29

Fonte:
CAOP 2017 (DGT, 2017)
PDM Madalena (2005)

Sistema de Coordenadas: PTRA08 UTM 26N
Projeção: Transverse Mercator
Datum: PTRA08
Unidade: Metros

0 2 500 5 000 Meters



Legenda

-  ZRNM
-  Freguesias do Concelho da Madalena
-  Limite Administrativo da Ilha do Pico
-  Oceano Atlântico

Plano Municipal de Proteção Civil

Zona de Reunião de Mortos Concelho da Madalena

Data:
Junho/ 2019

Escala: 1:25.000

Nº 30



Fonte:
CAOP 2017 (DGT, 2017)

Sistema de Coordenadas: PTRAO8 UTM 26N
Projeção: Transverse Mercator
Datum: PTRAO8
Unidade: Metros

**ANEXO II - PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR
PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS
IDENTIFICADOS**

O Programa desenvolvido no âmbito do PMEPCM para prevenção e mitigação de riscos propõe o seguinte:

- Impulsionar os clubes de proteção civil nos estabelecimentos de ensino do concelho;
- Promover a formação dos munícipes na área de suporte básico de vida;
- Instalar a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), tendo como objetivo a prossecução das suas competências previstas na legislação aplicável;
- Promover a informação e sensibilização das populações, com vista à observação das disposições preventivas das leis e regulamentos, ao conhecimento das medidas adotadas e a adotar para prevenir ou minimizar os efeitos de acidente grave ou de catástrofe, bem como, em caso de ocorrência, à necessidade de acatar as ordens, instruções e conselhos das autoridades;
- Conhecimento dos riscos e vulnerabilidades;
- Recolher, gerir e tratar a informação com vista à permanente avaliação dos riscos;
- Proceder à inventariação dos meios e recursos disponíveis para fazer face às emergências, criando procedimentos para a sua rápida mobilização;
- Promover as medidas preventivas destinadas à evacuação das populações que venham a necessitar, bem como às eventuais carências no que respeita a alojamento, alimentação e agasalho;
- Realizar exercícios, simulacros e treinos operacionais, no âmbito da preparação dos agentes, organismos e entidades de apoio que intervêm no PMEPCM;
- Declarar a situação de alerta face à iminência de acidente grave ou catástrofe para os quais seja reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação.